



000066

‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020**

**PROCESSO Nº 011/2020**

**Objeto: VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**

**OLIVEIRA DO TOCANTINS/TO – MARÇO/2020**



000067

'O TRABALHO FAZ ACONTECER'

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020

O município de OLIVEIRA DE FÁTIMA, mediante a Comissão de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 004/2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço mediante o regime de empreitada por preço global para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela lei 147/2014 e do Decreto nº 6.204/07.

Os interessados podem ter acesso ao edital, através da comissão permanente de licitação do Município de Oliveira de Fátima-TO.

### DA SESSÃO PÚBLICA:

**DIA: 16 DE ABRIL DE 2020.**

**HORÁRIO: 10:00 min.**

**ENDEREÇO: Av. Bernardo Sayão, s/nº centro, Oliveira de Fátima -TO.**

### SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, de acordo com o Memorial descritivo, Projetos Básicos, especificações técnicas, planilhas de quantitativos que, embora não transcritos, passam a fazer parte integrante deste Edital.

1.1 O Valor Estimado da presente contratação conforme planilha orçamentária.

### SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2- A despesa com a contratação dos serviços será oriunda:

**Programa de Trabalho: 15.452.0060.1010, Fonte de Recursos: 4.4.9151 e DC: 204**

### SEÇÃO III – DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

3.- O edital poderá ser impugnado:

3.1- Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

3.2- Por qualquer licitante em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.



000068

'O TRABALHO FAZ ACONTECER'

- 3.3- Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 3.4- Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.
- 3.5- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.6- As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### **SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4. Não poderão participar desta licitação:

- 4.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- 4.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com o município (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- 4.4- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- 4.5- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 4.6- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 4.7- Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 4.8- Qualquer documento caso seja necessária autenticação pela CPL do município essa autenticação será realizada até 24 horas antes da abertura do certame.

#### **SEÇÃO V – DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**

4. No caso de participação de microempresas ou empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, modificada pela lei 147/2014, notadamente os seus arts. 42 a 49.

5.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06, modificada pela lei 147/2014.



'O TRABALHO FAZ ACONTECER'

5.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela lei 147/2014 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, modificada pela lei 147/2014, às ME/EPP.

5.3. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06, modificada pela lei 147/2014 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

5.4. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela lei 147/2014, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

5.5. A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06, modificada pela lei 147/2014.

#### SEÇÃO VI – DO CREDENCIAMENTO

5.6. Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua **carteira de identidade ou documento equivalente**, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão ou Carta de Credenciamento com assinatura do representante legal da licitante, modelo do **Anexo VII**, a mesma devesse estar reconhecida firma em cartório. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

5.7. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.8. Poderá representar o licitante qualquer pessoa habilitada nos termos do estatuto ou contrato social, ou mediante instrumento de procuração público ou particular.

5.9. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

5.10. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela lei 147/2014, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverão apresentar, por ocasião do credenciamento, declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

5.11. A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06, modificada pela lei 147/2014.

#### SEÇÃO VII – DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA



‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’

6. Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Município de Oliveira de Fátima-TO)

TOMADA DE PREÇO N° \_\_\_\_/2020

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N° XXXX

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

(Município de Oliveira de Fátima-TO)

TOMADA DE PREÇO N° \_\_\_\_2020

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N° XXXX

6.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou similar, desde que recebidos no protocolo da Seção de Licitações do município de Oliveira de Fátima/TO, até o horário marcado para abertura da sessão pública.

### SEÇÃO VIII – DA HABILITAÇÃO

7. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- 7.1. Habilitação Jurídica;
- 7.2. Qualificação econômico-financeira;
- 7.3. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.4. Qualificação técnica e
- 7.5. Documentação complementar.

#### 8. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- 8.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.3. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.4. Em caso de cooperativas: a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; c) Ata de Fundação; d) Estatuto Social com a ata da



'O TRABALHO FAZ ACONTECER'

assembléia que o aprovou; e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia que os aprovou; f) Editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias; e g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

## 9. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

9.1. Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual;

9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício 2018 e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.3. A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

9.3.1. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do O MUNICÍPIO da sede da empresa;

9.4. O licitante deverá apresentar documento assinado pelo contador da empresa de cálculo dos seguintes índices contábeis devidamente, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1  
SG= Solvência Geral – superior a 1  
LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$   
 $SG = AT / (PC + PNC)$   
 $LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante  
RLP= Realizável a Longo Prazo  
PC= Passivo Circulante  
PNC= Passivo não Circulante  
AT= Ativo Total

9.5. A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor cumulativo de todos os contratos a serem celebrados pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.



'O TRABALHO FAZ ACONTECER'

9.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

11.6.1 Comprovante de entrega da Garantia de Proposta, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado nas planilhas orçamentárias do Projeto Básico do objeto a ser LICITADO, a garantia poderá ser feita por uma das formas abaixo:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Fiança bancária
- c) Seguro-garantia.

10.7. As garantias caso seja feita em fiança bancária e/ou seguro-garantia de acordo com a legislação o prazo de validade dessas garantias será de 60 dias após o prazo de vigência da proposta mencionada nesse edital. Sendo que os mesmos deverão ser protocolados na sede do município em até 24 horas antes da data da abertura do certame.

#### 10. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

11.1 Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

11.3 Em razão do objeto do certame se referir a prestação de serviços deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a **prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal do domicílio ou sede da licitante.**

11.4 **Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.4 **Certificado de regularidade da licitante perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e o Instituto Nacional de Seguridade Social (FGTS e INSS)**, com a apresentação do Certificado de Regularidade Social/CRS e da Certidão Negativa de Débito/CND, respectivamente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

11.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, certidão negativa de informação de informações trabalhistas e relação de infrações, e a certidão negativa de distribuição de ação trabalhista** (Lei nº 12.440/2011, art. 29, V da lei nº 8.666/93);

11.6 Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

11.7 As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.



'O TRABALHO FAZ ACONTECER'

11.8 As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06, modificada pela lei 147/2014).

11.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06, modificada pela lei 147/2014);

11.10 A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal. (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

11.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **11. Documentos relativos à Qualificação Técnica:**

11.1. **Certidão Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia, e/ou Arquitetura** da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

11.1.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado do Tocantins, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

11.2. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de:

11.2.1. **Comprovação de que a empresa através do seu Responsável Técnico (indicado na Certidão do CREA), seja detentora de atestado (s) de capacidade técnica por execução de obras ou serviços de característica semelhante as do objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhada da respectiva (CAT) certidão de acervo técnico**, frisando que as obras foram executadas a contento ou quaisquer outros termos que não as desabone;

11.2.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; copia autenticada da respectiva carteira de trabalho e previdência social – CTPS, ficha de registro de empregado devidamente atualizada e visada pelo órgão competente do ministério do trabalho, Certidão de Registro e Quitação da licitante junto ao CREA, ou outro documento legal de comprovação de vínculo, caso a comprovação seja feita por contrato o mesmo tem que estar com firma reconhecida em cartório.





“O TRABALHO FAZ ACONTECER”

11.2.1.2. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 30, §10, da Lei nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

- a) As empresas deveram apresentar Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada.
- b) **Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico** adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

11.3. **Declaração de Vistoria**, conforme modelo anexo ao Edital, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde serão realizados os serviços, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução;

11.4. A vistoria caso seja necessário será acompanhada por servidor designado para esse fim, das **08:00min às 17:00 do dia 14 de Abril de 2020**, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (63) 3335-1169.

## 12. Documentação complementar:

12.1. **Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

12.2. **Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente;**

12.3. **Declaração de enquadramento como microempresa**, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela lei 147/2014, quando for o caso.

12.4. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

12.5. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

12.6. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.

## 13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

13.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ;

13.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;



'O TRABALHO FAZ ACONTECER'

13.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado da Comissão de Licitação.

13.5. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

## SEÇÃO IX – DA PROPOSTA

14. A proposta de preços deve ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada e rubricadas todas as suas folhas pelo representante legal do licitante.

### 15. A proposta deverá indicar:

15.1. O preço unitário e total para a prestação de serviços, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

15.2. **Planilhas orçamentárias**, conforme modelos anexos a este Edital;

15.2.1. A licitante deverá elaborar as planilhas orçamentárias considerando que as obras e os serviços, objeto desta licitação devem ser entregues completamente executados, conforme as normas da ABNT, os projetos, o Termo de Referência, as planilhas orçamentárias, e cronogramas físico-financeiros, O preço proposto deverá referir-se ao mês de apresentação da proposta de preços (não havendo esta ou sendo diversa, será considerada a data da apresentação), e incluir todas as despesas diretas e indiretas, tais como custos com materiais, mão-de-obra, encargos sociais, impostos, taxas, mobilização/desmobilização, administração, Benefícios e Despesas Indiretas Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços.

15.3. BDI - Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC para atender às Portarias da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho – SSST e suas normas regulamentadoras e demais custos e encargos necessários à completa e perfeita execução das obras e dos serviços **Planilha de Benefícios e Despesas Indiretas - B.D.I.**, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

15.3.1. Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

15.4. **Cronograma físico-financeiro**, conforme modelo Anexo ao Edital;

15.5. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

15.6. O licitante deverá observar o valor máximo especificado na Planilha Orçamentária do Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.



"O TRABALHO FAZ ACONTECER"

**15.7. É de responsabilidade da licitante analisar a documentação técnica recebida e prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado no orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente indicando as divergências encontradas entre as normas da ABNT, os projetos, as planilhas orçamentárias, os cronogramas físico-financeiros, e o Termo de Referência**

15.8. A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada. Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexecutável, de acordo com o disposto no § 1º, alíneas "a" e "b" do art. 48 da Lei nº 8.666/93. **Os preços unitários não poderão ser superiores aos preços unitários da planilha orçamentária da licitação (prefeitura).** Havendo discrepância entre o valor em algarismos e por extenso na Carta de apresentação da proposta de preços, prevalecerá o constante na planilha orçamentária.

15.9. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

15.10. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.11. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

15.12. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.

#### **SEÇÃO X – DA SESSÃO PÚBLICA**

16. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

16.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



'O TRABALHO FAZ ACONTECER'

- 16.2. Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.
- 16.3. Após, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.4. Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.
- 16.5. Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.
- 16.6. A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.
- 16.7. Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.
- 16.8. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.
- 16.8.1. Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.
- 16.8.2. Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados serão devolvidos lacrados.
- 16.8.3. Os envelopes nº 02 ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.
- 16.8.4. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes do certame.
- 16.8.5. A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 16.8.6. Após a fase de habilitação, não caberá:
- 16.8.7. Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
- 16.8.8. Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.
- 16.8.9. Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 16.8.10. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.



“O TRABALHO FAZ ACONTECER”

16.8.11. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

16.8.12. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

16.8.13. A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do município para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

### **SEÇÃO XI – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

18.- O critério de julgamento será por menor preço global.

18.1- Será desclassificada a proposta final que:

18.1.1- Contenha vícios ou ilegalidades;

18.1.2- Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

18.1.3- Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;

18.1.4- A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste Edital, desde que o preço unitário orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fiquem iguais ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

18.1.5- Apresentar preços que sejam manifestamente inexeqüíveis;

18.1.6- Considera-se manifestamente inexeqüível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

18.1.7- Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

18.1.8- Valor orçado pela Administração.

18.1.9- Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

### **SEÇÃO XII – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS**

19.- Classificadas as propostas, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela lei 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/07:

19.1- A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado será convocado para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

Não ocorrendo a contratação da ME/EPP ou equiparado mais bem classificado, serão convocadas, na ordem classificatória, as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior



“O TRABALHO FAZ ACONTECER”

àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06, modificada pela lei 147/2014).

19.2- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06, modificada pela lei 147/2014).

19.3- No caso de equivalência de propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para determinar a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

19.4- Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06, modificada pela lei 147/2014).

19.5- O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06, modificada pela lei 147/2014).

### **SEÇÃO XIII – DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE**

20.- Se depois de realizado o procedimento previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS”, restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

20.1- Sucessivamente, aos serviços:

20.2- Produzidos no País;

20.2- Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

20.3- Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

20.4- Ao licitante pessoa física, que tenha exercido o múnus público de jurado, na condição do art. 439 do Código de Processo Penal.

20.5- Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens 20.1 e 20.2, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

### **SEÇÃO XIV – DA NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS**

21.- Os resultados de cada fase da licitação e o(s) valor(es) da(s) proposta(s) vencedora(s) será(ão) publicado no Diário Oficial da União, ou se presentes todos os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, comunicado diretamente aos interessados e lavrado em ata. Estas publicações constituirão os avisos dos resultados dos julgamentos das documentações e propostas.

21.1- Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:

21.2- Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:



“O TRABALHO FAZ ACONTECER”

- 21.3-** Habilitação ou inabilitação do licitante;
- 21.4-** Julgamento das propostas;
- 21.5-** Anulação ou revogação da licitação;
- 21.6-** Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- 21.7-** Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- 21.8-** Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- 21.9-** Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- 21.10-** Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do Ministro de Estado.
- 21.11-** A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 21.12-** O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.
- 21.13-** A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.
- 21.14-** Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.
- 21.15-** Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- 21.16-** Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.
- 21.17-** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 22-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
- 22.1-** Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 22.2-** Previamente à formalização da contratação, o município realizará diligência para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.



"O TRABALHO FAZ ACONTECER"

22.3- Constatada a irregularidade, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o município poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### **SEÇÃO XVI - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO**

23- A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

23.1 - Em caso de aditamento contratual que incorra em modificação da planilha orçamentária originariamente apresentada pelo licitante, os novos valores não poderão acarretar redução, em favor do contratado, da diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

### **SEÇÃO XVII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

24- O contrato terá vigência conforme cronograma em anexo

### **SEÇÃO XVIII - DA GARANTIA DO CONTRATO**

25.1- Se for necessário prorrogar ou aditar o contrato, a contratada ficará obrigada a providenciar o aditamento correspondente à garantia, nos termos e condições originariamente aprovadas pelo Município de Oliveira de Fátima.

### **SEÇÃO XIX - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

25- O contratado obriga-se a:

- a. Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- c. Proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77.
- d. Aprovar as rotinas internas de trabalho de sua empresa junto à fiscalização do Município de Oliveira de Fátima, sempre em coerência com o Plano de Trabalho apresentado na Proposta Técnica;
- e. Aprovar a constituição, formação e experiência de seu quadro técnico residente, junto à fiscalização do Município de Oliveira de Fátima;
- f. Consolidar as principais rotinas do seu Plano de Trabalho junto à coordenação, sempre considerando a interface com as obrigações constantes dos Contratos de construção do empreendimento;
- g. Submeter-se à fiscalização indicada pelo Município de Oliveira de Fátima e que atuará nos serviços;
- h. Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização;

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, is located in the bottom right corner of the page.





'O TRABALHO FAZ ACONTECER'

- i. Dar ciência por escrito de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- j. Fornecer para o seu pessoal os equipamentos de segurança do trabalho inerentes a sua atividade;
- k. Adequar e complementar os equipamentos, aparelhos e acessórios, que forem necessários aos trabalhos de controle de qualidade;
- l. Executar os serviços de acordo com o prazo estabelecido no contrato e com as orientações e nos locais determinados pela fiscalização do Município de Oliveira de Fátima;
- m. Substituir, por exigência da fiscalização, a qualquer época, mão-de-obra, materiais e/ou equipamentos utilizados na execução dos serviços objeto desta licitação, que não satisfaçam as condições previstas neste contrato e que comprometam a perfeita execução dos trabalhos, de acordo com o julgamento efetuado pela coordenação do Município de Oliveira de Fátima -TO;
- n. Manter equipe técnica em tempo integral à frente dos serviços;
- o. Promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local de execução dos serviços;
- p. Os danos causados a terceiros deverão ser recuperados imediatamente pela contratada, sem ônus para o Município de Oliveira de Fátima;
- q. A contratada deverá obedecer as normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
- r. Na execução dos trabalhos deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com o pessoal da contratada e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos para as companhias ou institutos seguradores. Para isso, a contratada deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (esta cláusula inclui a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

## SEÇÃO XX - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

26- O município de Oliveira de Fátima obriga-se a:

- a. Assegurar que os serviços a serem realizados obedçam aos procedimentos, normas e especificações técnicas pertinentes;
- b. Coordenar a execução dos serviços de forma que seja assegurada a qualidade e que obedçam estritamente ao contrato;
- c. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

## SEÇÃO XXI - DA FISCALIZAÇÃO

28.- A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante ou equipe da contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico

28.1- A fiscalização deverá realizar, entre outras, as seguintes atividades:



“O TRABALHO FAZ ACONTECER”

- 28.2-** Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências e relatórios de serviços;
- 28.3-** Analisar e aprovar o plano de execução a ser apresentado pela contratada nos inícios dos trabalhos;
- 28.4-** Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços em execução, bem como as interferências e interfaces dos trabalhos da contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo contratante;
- 28.5-** Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o plano ou programa de manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- 28.6-** Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do objeto;
- 28.7-** Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços aprovando os eventuais ajustes que ocorreram durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- 28.8-** Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas;
- 28.9-** Verificar e aprovar os relatórios de execução dos serviços elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;
- 28.10-** Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato;
- 28.11-** Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos.
- 28.12-** O Relatório de Serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços, como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela contratada e fiscalização.
- 28.13-** As reuniões realizadas no local dos serviços serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela fiscalização e conterão, entre outros dados, a data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas decisões a serem tomadas.
- 28.14-** O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não exime a contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e nem confere à contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.
- 28.15-** A contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampliação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atender



“O TRABALHO FAZ ACONTECER”

prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas, ou, em caso de impossibilidade, justificar por escrito.

**28.16-** A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

## **SEÇÃO XXII - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

29-O objeto será recebido:

a. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

i. Nessa etapa a contratada deverá efetuar a entrega de relatório de execução dos serviços previstos no Termo de Referência;

ii. No Termo de Recebimento Provisório serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;

b. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 90 (noventa) dias do recebimento provisório, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

29.1- O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

## **SEÇÃO XXIII – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO**

30- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

30.1- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da inexecução do contrato.

## **SEÇÃO XXIV – DA GARANTIA DA OBRA**

31-O serviço deverá possuir prazo de garantia de 05 (cinco) anos.

## **SEÇÃO XXV - DO PAGAMENTO**

32.1- Obedecido ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos e aprovados os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente até o 5º (quinto) dia útil subsequente.

32.2- Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

32.3- A fatura dos serviços efetivamente executados, acompanhada do respectivo Boletim de Medição, deverá ser emitida contra o Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA e entregue em seu protocolo dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após o vencimento do período da medição;

A large, stylized blue ink signature is written over the bottom right portion of the text, specifically overlapping the end of paragraph 32.3.



'O TRABALHO FAZ ACONTECER'

32.4- A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

32.5- A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato;

32.6- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária;

32.7- Por ocasião dos pagamentos, deverá ser observado, ainda, se a contratada encontra-se em dia com suas obrigações para com o sistema da seguridade social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;

32.8- Quando a fatura apresentar elemento que a invalide deverá ser substituída pela contratada e o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova fatura em condições satisfatórias.

#### SEÇÃO XXV - DAS SANÇÕES

33- O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

33.1- Advertência por escrito; Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 60 (sessenta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

33.2- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

33.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

33.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

33.5- A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

33.6- Advertência por escrito;

33.7- Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;

33.8- Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

33.9- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

A large, stylized blue ink signature is written in the bottom right corner of the page, overlapping the text of item 33.9.



"O TRABALHO FAZ ACONTECER"

- 33.10- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 33.11- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 33.12- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 33.13- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 33.14- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 33.15- A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 33.16- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do prefeito municipal
- 33.17- A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 33.18- Advertência por escrito;
- 33.19- Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;
- 33.20- Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 33.21- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 33.22- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

#### SEÇÃO XXVII - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 34- Constituem motivo para rescisão do contrato:
- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
  - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;



000087

"O TRABALHO FAZ ACONTECER"

- d. O atraso injustificado no início do serviço;
- e. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m. A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- n. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- q. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- r. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



“O TRABALHO FAZ ACONTECER”

34.1- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### SEÇÃO XXVIII - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

35- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

35.1- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### SEÇÃO XXIX - DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

36.- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

36.1- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

36.2 -A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

36.3- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou seja consequência do ato anulado.

36.4- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

36.5- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

36.6- A nulidade do contrato não exerce a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

36.7- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### SEÇÃO XXVIII - DO FORO

37. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o município de Porto Nacional/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### SEÇÃO XXIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

38. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

38.1- As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.



"O TRABALHO FAZ ACONTECER"

38.2- É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

38.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

38.4- Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente.

### SEÇÃO XXX - DOS ANEXOS

39. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

39.1- Anexo I – Projeto Básico e seus componentes (Plantas, Memoriais, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro).

39.2- Anexo II – Modelo da Proposta de Preços.

39.3- Anexo III – Modelo de composição do B.D.I.

39.4- Anexo IV – Modelo de declaração de visita.

39.5- Anexo V - Modelo de Declaração

39.6- Anexo VI – Declaração de Independência de proposta

39.7- Anexo VII - Carta de Credenciamento.

39.8- Anexo VIII – Minuta de Contrato.

39.9- Anexo IX – Recibo de entrega de edital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA,  
27 DE MARÇO DE 2020.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Membro

V. TOX

Membro

GESIEL ROCELINO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima



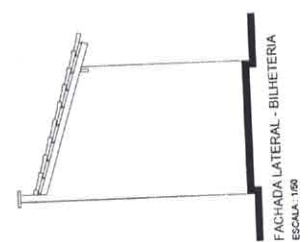


'O TRABALHO FAZ ACONTECER'

ANEXO I

## PROJETO BÁSICO

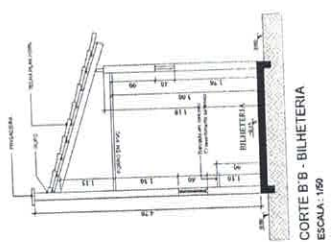
Plantas,  
Memoriais,  
Planilhas Orçamentárias,  
Cronograma Físico Financeiro.



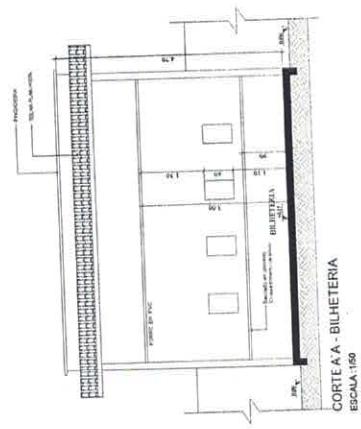
FACHADA LATERAL - BILHETERIA  
ESCALA: 1/50



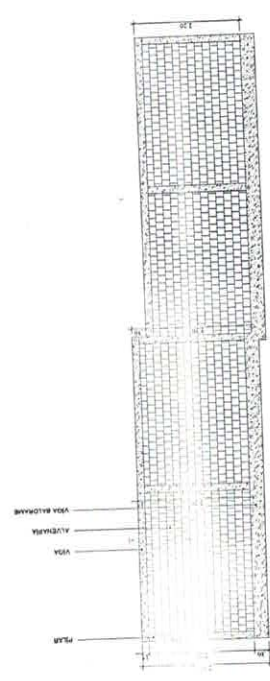
FACHADA FRONTAL - BILHETERIA  
ESCALA: 1/50



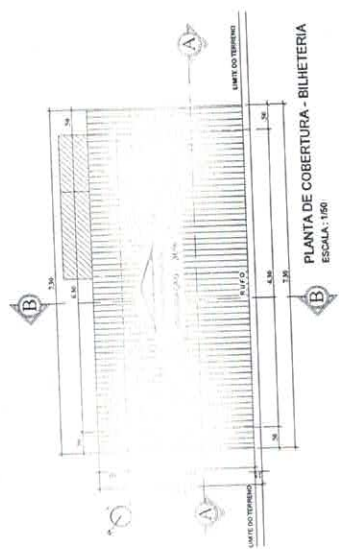
CORTE B - BILHETERIA  
ESCALA: 1/50



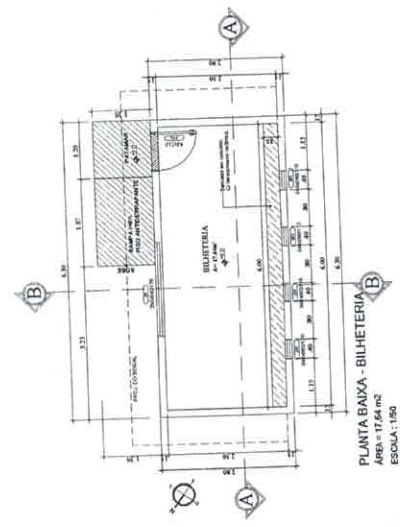
CORTE A - A - BILHETERIA  
ESCALA: 1/50



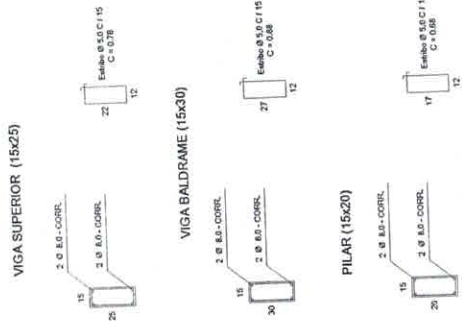
DETALHAMENTO DO MURO  
ESCALA: 1/50



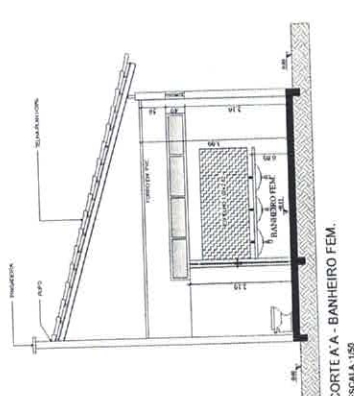
PLANTA DE COBERTURA - BILHETERIA  
ESCALA: 1/50



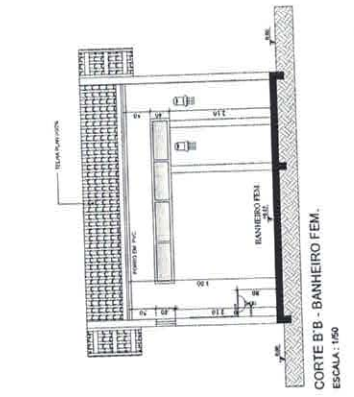
PLANTA BAIXA - BILHETERIA  
JANELA 17,54x02  
ESCALA: 1/50



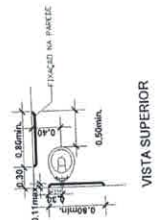
PROJETO	ARQUITETÔNICO		ESCALA	1/5
	PROJETO	PROJETO		
PROJETO	PROJETO: REFEITÓRIO NACIONAL DE QUANTIL DE 40 SEDE			
PROJETO	CONCEPÇÃO: ARQUITETO PAULO PINHEIRO - CENTRO - CEP 71.706-000			
PROJETO	OBJETO: 1ª ETAPA DO PARQUE DE EMPREGOS AGROPECUARIOS			
PROJETO	LOCAL: REFEITÓRIO DA ORELA - ÁREIA NOVA DO DOR			
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO



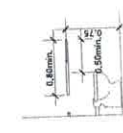
CORTE A - BANHEIRO FEM.  
ESCALA: 1/50



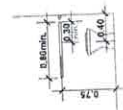
CORTE B' B - BANHEIRO FEM.  
ESCALA: 1/50



VISTA SUPERIOR

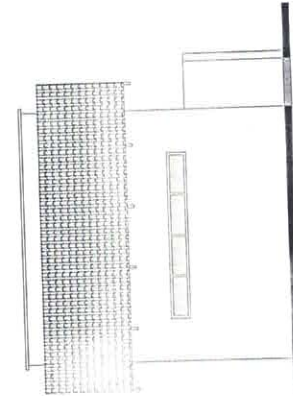


VISTA LATERAL

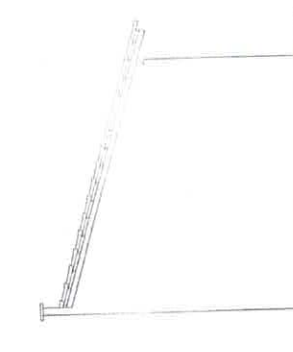


VISTA FRONTAL

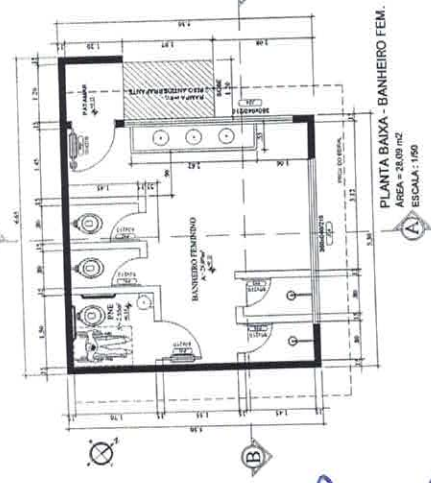
ESPECIFICAÇÃO  
ABNT NBR 9050  
ESCALA: 1/30



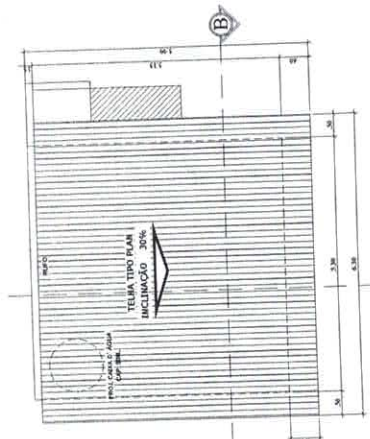
FACHADA PRINCIPAL - BANHEIRO FEM.  
ESCALA: 1/50



FACHADA LATERAL - BANHEIRO FEM.  
ESCALA: 1/50

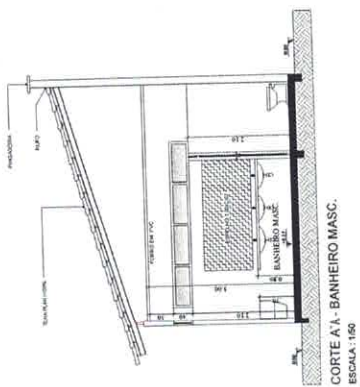


PLANTA BAIXA - BANHEIRO FEM.  
AREA = 28.03 m<sup>2</sup>  
ESCALA: 1/50

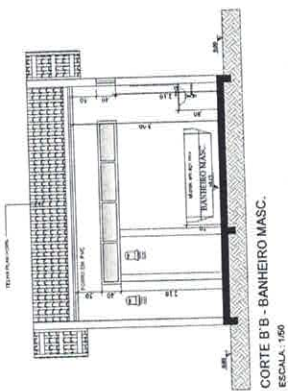


PLANTA DE COBERTURA - BANHEIRO FEM.  
ESCALA: 1/50

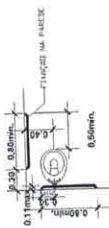
PROJETO		<b>ARQUITETÔNICO</b>		<b>FOLHA 2/5</b>	
PROJETADO: PROJETISTA INICIAL DE SISTEMA DE FIZIK					
PROJETO: FÍSICA DE BARRIO					
LOCAL: AV. FERREIRO JAVÃO S/N - CENTRO - CEP 71.500-000					
OBRA: 1ª ETAPA DO PAVILÃO DE EXPOSIÇÃO SUSTENTABILIDADE					
INSCRIÇÃO NA ORDEM: ARQUITETA 0104/10-11					
ÁREA:	PROJEÇÃO:	ÁREA:	PROJEÇÃO:	ÁREA:	PROJEÇÃO:
4.80m <sup>2</sup>	ORTOGONA	28.03m <sup>2</sup>	ORTOGONA		
PROFUNDIDADE:	PROFUNDIDADE:	PROFUNDIDADE:	PROFUNDIDADE:	PROFUNDIDADE:	PROFUNDIDADE:
28.03m	28.03m	28.03m	28.03m	28.03m	28.03m
AUTOR DO PROJETO:	AUTOR DO PROJETO:	AUTOR DO PROJETO:	AUTOR DO PROJETO:	AUTOR DO PROJETO:	AUTOR DO PROJETO:
PROJ. CIVIL/ARQUITETO	PROJ. CIVIL/ARQUITETO	PROJ. CIVIL/ARQUITETO	PROJ. CIVIL/ARQUITETO	PROJ. CIVIL/ARQUITETO	PROJ. CIVIL/ARQUITETO
PROJ. TÉCNICO	PROJ. TÉCNICO	PROJ. TÉCNICO	PROJ. TÉCNICO	PROJ. TÉCNICO	PROJ. TÉCNICO
PROJ. MEZ.	PROJ. MEZ.	PROJ. MEZ.	PROJ. MEZ.	PROJ. MEZ.	PROJ. MEZ.
PROJ. MEZ.	PROJ. MEZ.	PROJ. MEZ.	PROJ. MEZ.	PROJ. MEZ.	PROJ. MEZ.
PROJ. MEZ.	PROJ. MEZ.	PROJ. MEZ.	PROJ. MEZ.	PROJ. MEZ.	PROJ. MEZ.
PROJ. MEZ.	PROJ. MEZ.	PROJ. MEZ.	PROJ. MEZ.	PROJ. MEZ.	PROJ. MEZ.
PROJ. MEZ.	PROJ. MEZ.	PROJ. MEZ.	PROJ. MEZ.	PROJ. MEZ.	PROJ. MEZ.



CORTE A'- BANHEIRO MASC.  
ESCALA: 1/50



CORTE B'- BANHEIRO MASC.  
ESCALA: 1/50

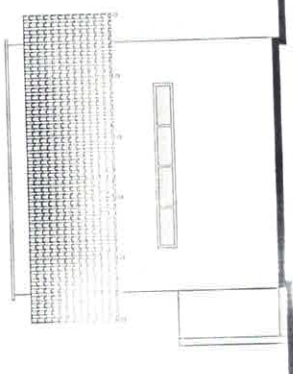


VISTA SUPERIOR

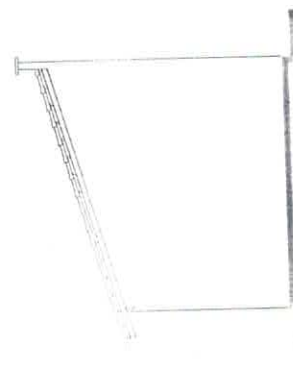


VISTA LATERAL

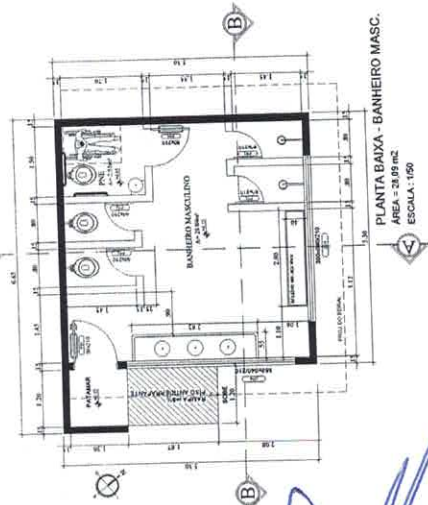
ESPECIFICAÇÃO  
ABNT NBR 9050  
ESCALA: 1/30



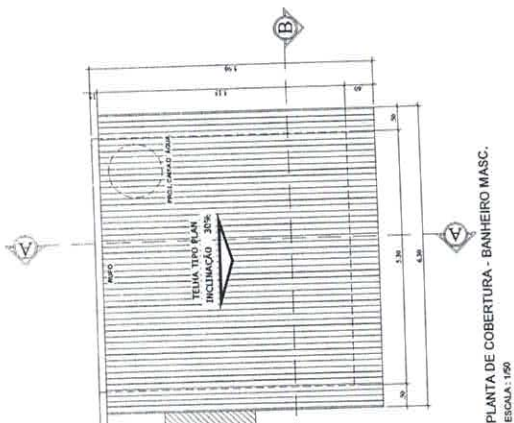
FACHADA PRINCIPAL - BANHEIRO MASC.  
ESCALA: 1/50



FACHADA LATERAL - BANHEIRO MASC.  
ESCALA: 1/50



PLANTA BAIXA - BANHEIRO MASC.  
ÁREA = 23,05 m²  
ESCALA: 1/50



PLANTA DE COBERTURA - BANHEIRO MASC.  
ESCALA: 1/50

PROJETO		<b>ARQUITETÔNICO</b>		FOLHA <b>3/5</b>	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATEMA DE FÉTTIMA ENDEREÇO: RUA S. BERNARDO, 154 - CENTRO - CEP 77.198-000 LOCAL: ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE - GUATEMA DE FÉTTIMA LOCAL: ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE - GUATEMA DE FÉTTIMA ENGENHEIRO DE OBRAS: AV. JOSÉ DE SAUS 90-19					
ÁREA:	PROJETO:	PROJETO:	PROJETO:	PROJETO:	PROJETO:
BANHEIRO MASC.	4.00m <sup>2</sup>	BANHEIRO MASC.	2.00m <sup>2</sup>	BANHEIRO MASC.	2.00m <sup>2</sup>
AUTOR DO PROJETO:		RESP. TÉCNICO:		RESP. TÉCNICO:	
OSWALDO TEIXEIRA		OSWALDO TEIXEIRA		OSWALDO TEIXEIRA	
PROJ. ARQUITETÔNICO:		PROJ. ARQUITETÔNICO:		PROJ. ARQUITETÔNICO:	
OSWALDO TEIXEIRA		OSWALDO TEIXEIRA		OSWALDO TEIXEIRA	
PROJ. ELÉTRICO:		PROJ. ELÉTRICO:		PROJ. ELÉTRICO:	
OSWALDO TEIXEIRA		OSWALDO TEIXEIRA		OSWALDO TEIXEIRA	
PROJ. MECÂNICO:		PROJ. MECÂNICO:		PROJ. MECÂNICO:	
OSWALDO TEIXEIRA		OSWALDO TEIXEIRA		OSWALDO TEIXEIRA	
PROJ. CIVIL:		PROJ. CIVIL:		PROJ. CIVIL:	
OSWALDO TEIXEIRA		OSWALDO TEIXEIRA		OSWALDO TEIXEIRA	
PROJ. PAVIMENTAÇÃO:		PROJ. PAVIMENTAÇÃO:		PROJ. PAVIMENTAÇÃO:	
OSWALDO TEIXEIRA		OSWALDO TEIXEIRA		OSWALDO TEIXEIRA	
PROJ. SANEAMENTO:		PROJ. SANEAMENTO:		PROJ. SANEAMENTO:	
OSWALDO TEIXEIRA		OSWALDO TEIXEIRA		OSWALDO TEIXEIRA	
PROJ. VENTILAÇÃO:		PROJ. VENTILAÇÃO:		PROJ. VENTILAÇÃO:	
OSWALDO TEIXEIRA		OSWALDO TEIXEIRA		OSWALDO TEIXEIRA	
PROJ. ILUMINAÇÃO:		PROJ. ILUMINAÇÃO:		PROJ. ILUMINAÇÃO:	
OSWALDO TEIXEIRA		OSWALDO TEIXEIRA		OSWALDO TEIXEIRA	
PROJ. ACOUSTICAÇÃO:		PROJ. ACOUSTICAÇÃO:		PROJ. ACOUSTICAÇÃO:	
OSWALDO TEIXEIRA		OSWALDO TEIXEIRA		OSWALDO TEIXEIRA	
PROJ. SINALIZAÇÃO:		PROJ. SINALIZAÇÃO:		PROJ. SINALIZAÇÃO:	
OSWALDO TEIXEIRA		OSWALDO TEIXEIRA		OSWALDO TEIXEIRA	
PROJ. MOBILIÁRIO:		PROJ. MOBILIÁRIO:		PROJ. MOBILIÁRIO:	
OSWALDO TEIXEIRA		OSWALDO TEIXEIRA		OSWALDO TEIXEIRA	
PROJ. PLANTAS:		PROJ. PLANTAS:		PROJ. PLANTAS:	
OSWALDO TEIXEIRA		OSWALDO TEIXEIRA		OSWALDO TEIXEIRA	
PROJ. ORÇAMENTO:		PROJ. ORÇAMENTO:		PROJ. ORÇAMENTO:	
OSWALDO TEIXEIRA		OSWALDO TEIXEIRA		OSWALDO TEIXEIRA	



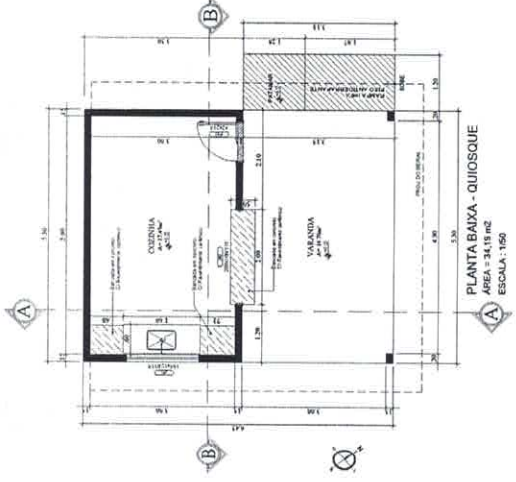
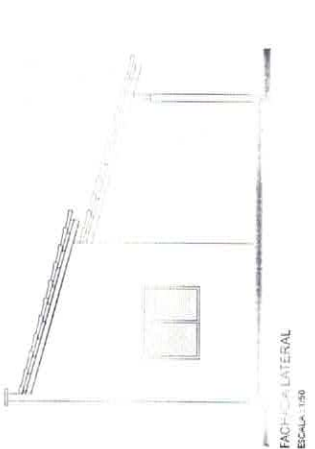
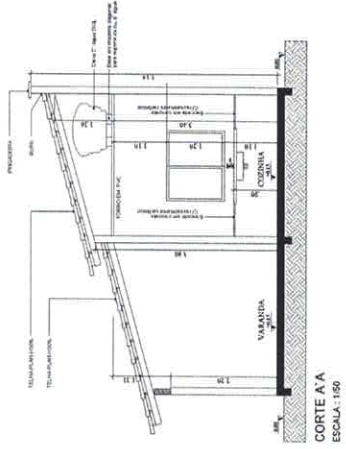
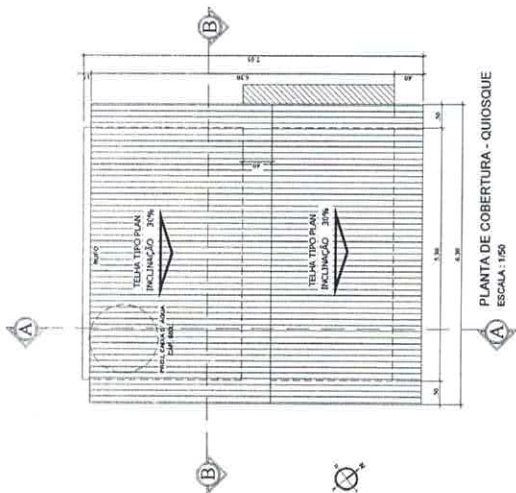
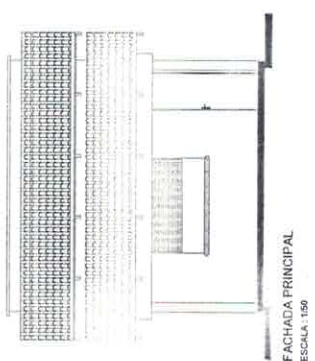
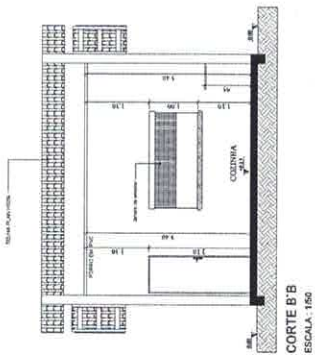
PROFESSORA	ESPALEIRO
PROFESSOR	ESPALEIRO

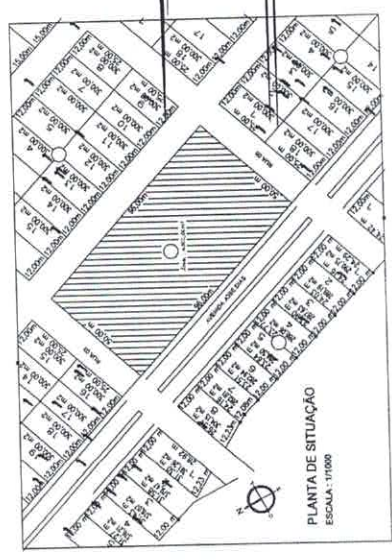
PROJETO **ARQUITETÔNICO** FOLHA **4/5**

PROFESSORA: PEREGRINA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE MATOS  
CONDOMÍNIO: ELISABETH ROBERTO  
LOCAL: AV. COLONIA SÃO JOSE - CENTRO - CEP 71.090-000  
INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAL: 20202/ARQ  
INSCRIÇÃO DA OBRA: AVISADA JOSE DAS GRAS 02-18

PROFESSOR	4.800m <sup>2</sup>	PROFESSOR	ESCALA
PROFESSOR	4.800m <sup>2</sup>	PROFESSOR	ESCALA
PROFESSOR	4.800m <sup>2</sup>	PROFESSOR	ESCALA
PROFESSOR	4.800m <sup>2</sup>	PROFESSOR	ESCALA

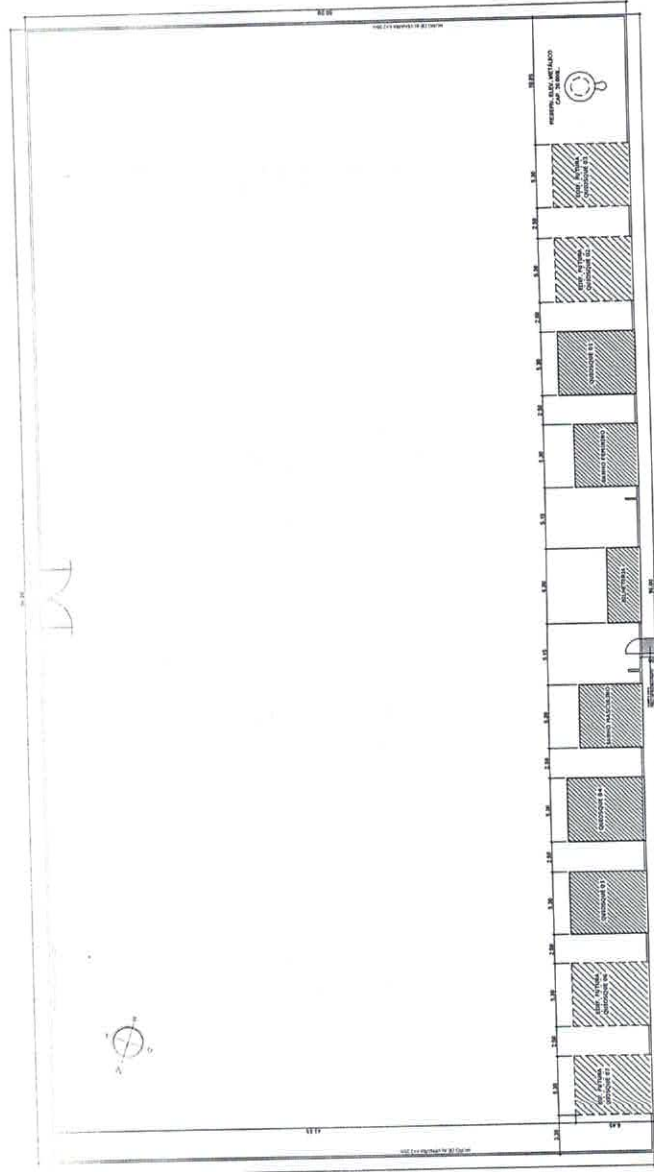
ESCALA	DATA	PROFESSOR	ESCALA
ESCALA	ESCALA	ESCALA	ESCALA





**LEGENDA**

EDIF. FUTURA  
 A. CONSTRUIR



PROJETO		<b>ARQUITETÔNICO</b>		FOLHA		<b>5/5</b>	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA DE FÁTIMA ENDEREÇO: RUA 250, BARRAGEM LOCAL: OLIVENÇA DE FÁTIMA - CENTRO - CEP 71.200-000 MUNICÍPIO: OLIVENÇA DE FÁTIMA - MATARIA DO PARQUE DE EXPANSÃO URBANIZADAS INTERSEÇÃO DA OMA: AVENIDA ADEMAR DE OLIVEIRA Nº 19							
ÁREA:		ÁREA TOTAL: 4.800m <sup>2</sup>		ÁREA ÚTIL: 17.000m <sup>2</sup>		ÁREA DE PAVIMENTO: 17.000m <sup>2</sup>	
MUNICÍPIO:		OLIVENÇA DE FÁTIMA		ESTADO:		GOIÁS	
CATEGORIA:		Loteamento		TIPO:		Residencial	
DATA:		17/04/2011		AUTORIZADO:		[Assinatura]	
PROJETO:		[Assinatura]		FUNÇÃO:		Arquiteto	
CONTATO:		[Assinatura]		FUNÇÃO:		Arquiteto	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-TO**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº TO20190214882

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2417171368  
Registro: 311483/D-TO TO

Empresa contratada: **ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

Registro: 1000001412-TO

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO**  
**AVENIDA Bernardo Sayão**  
Complemento:  
Cidade: **OLIVEIRA DE FÁTIMA**

Bairro: **CENTRAL**  
UF: **TO**

CPF/CNPJ: **01.629.809/0001-40**  
Nº: **00**

CEP: **77558000**

Contrato: **Não especificado**  
Valor: **R\$ 1.000,00**  
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:  
Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA Bernardo Sayão**  
Complemento:  
Cidade: **OLIVEIRA DE FÁTIMA**  
Data de Início: **03/12/2018**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO**

Previsão de término: **31/12/2019**

Bairro: **CENTRAL**  
UF: **TO**

Nº: **S/N**

CEP: **77558000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não especificado**

CPF/CNPJ: **01.629.809/0001-40**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	143,52	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	143,52	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	143,52	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO EM CONCRETO ARMADO	37,14	m³
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA	147,36	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> ESTRUTURA METÁLICA -> #4150 - ESTRUTURA METÁLICA	1.414,25	kg

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE OLIVEIRA DE FÁTIMA DO TOCANTINS.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio oriundo deste contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 2006, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, em conjunto com as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: 388dz  
Data de emissão: 07/11/2019 às 16:16:00 por: . ip: 191.222.161.73



*[Handwritten signature]*

000097



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº TO20190214882

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROBSON PEREIRA DA SILVA - CPF: 002.471.001-61

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO - CNPJ:  
01.629.809/0001-40

9. Informações

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea.org.br](http://www.crea.org.br).
- \* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional contratado com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 25/09/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 9979468771

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: 388dz  
empresaria em: 07/11/2019 às 16:16:00 por: , ip: 191.222.161.73





<b>COMPOSIÇÃO DE CUSTOS 011</b>						
CALÇADA EM CONCRETO FCK=15,0 MPA, FECHAMENTO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO E REGULARIZAÇÃO - CIMENTO SARRAFEADO				UNIDADE DE MEDIDA: M		
LARGURA 50CM				SINAPI TO - REF. FEV/2018		
Item	Código SINAPI	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS OU CAVAS (BALDRAME) SEÇÃO DA VALA: 0,20m x 0,23m X 1,00m DE COMPRIMENTO	m <sup>3</sup>	0,05	R\$ 48,22	R\$ 2,41
02	94097	APILOAMENTO FUNDO DA CAVA COM MACO DE 30KG (1,00M X 0,20M)	m <sup>2</sup>	0,20	R\$ 3,75	R\$ 0,75
03	95240	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO, PARA ASSENTAMENTO DO TIJOLO	m <sup>2</sup>	0,20	R\$ 12,29	R\$ 2,46
04	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. ALTURA MÉDIA 35CM (20CM ENTERRADO E 15CM AFLORADO)	m <sup>2</sup>	0,35	R\$ 51,53	R\$ 18,04
05	94319	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE ALTURA MÉDIA 15CM (0,15MX0,50MX1,00m)	m <sup>3</sup>	0,08	R\$ 32,69	R\$ 2,62
06	95241	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m <sup>2</sup>	0,50	R\$ 20,50	R\$ 10,25
07	98681	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 1,5 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m <sup>2</sup>	0,50	R\$ 22,80	R\$ 11,40
<b>TOTAL DO SERVIÇO/METRO</b>						<b>R\$ 47,92</b>

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS 013

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ROLDANAS PLÁSTICAS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE				UNIDADE DE MEDIDA: UNID.		
SINAPI TO - REF. FEV/2018						
Item	Código SINAPI	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,17	R\$ 14,37	R\$ 2,39
02	00020256	ROLDANAS PLASTICAS/PVC OU CLEATS TAMANHO MEDIO P/ INSTALACAO ELETR APARENTE	unid.	1,00	R\$ 0,25	R\$ 0,25
05	00004356	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	unid.	1,00	R\$ 0,13	R\$ 0,13
<b>TOTAL DO SERVIÇO/UNID.</b>						<b>R\$ 2,77</b>

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS 020

ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA COM POSTE DE CONCRETO PARA 02 CAIXAS, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDORES, ATERRAMENTO, E 02 DISJUNTORES MONOFÁSICOS DE 70A						
						UNIDADE DE MEDIDA: UNID.
						SINAPI TO - REF. FEV/2018
Item	Código SINAPI	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 18,92	R\$ 113,52
02	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 12,19	R\$ 73,14
03	00000379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UNID.	4,00	0,61	R\$ 2,44
04	00000420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO	UNID.	4,00	R\$ 20,26	R\$ 81,04
05	979	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 16MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	M	36,00	R\$ 7,38	R\$ 265,68
06	39680	CAIXA DE PROTECAO P/ MEDIDOR MONOFASICO E DISJUNTOR EM CHAPA DE FERRO GALV	UNID.	2,00	R\$ 76,50	R\$ 153,00
07	00001091	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UNID.	2,00	R\$ 19,43	R\$ 38,86
08	00034689	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A	UNID.	2,00	R\$ 28,51	R\$ 57,02
09	00002674	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL Ø¾ SEM LUVA	M	15,00	R\$ 2,92	R\$ 43,80
10	00003380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO, REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UNID.	2,00	R\$ 37,19	R\$ 74,38
11	00003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UNID.	2,00	R\$ 3,90	R\$ 7,80
12	00004336	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UNID.	4,00	R\$ 2,79	R\$ 11,16
13	12366	POSTE DE CONCRETO PADRAO, 2 CAIXAS, H = 7,5 M	UNID.	1,00	R\$ 493,76	R\$ 493,76
<b>TOTAL DO SERVIÇO/UNID.</b>						<b>R\$ 1.415,60</b>

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS 021

FOSSA SÉPTICA, PRISMÁTICA, CÂMARA ÚNICA, COM DIMENSÕES INTERNAS: COMPRIMENTO= 2,92M; LARGURA= 1,46 e PROFUNDIDADE 2,60M, INCLUINDO 2 CHICANAS E TAMPA EM CONCRETO (NÃO INCLUI TUBULAÇÃO PVC Ø 100MM DE ENTRADA E SAÍDA DE ESGOTO)

UNIDADE DE MEDIDA: UNID.  
SINAPI TO - REF. DEZ/2018

Item	Código SINAPI	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	M³	8,50	R\$ 48,22	R\$ 409,91
02	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA DE 1,50M ATÉ 3,00M EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO (DE 1,50M A 2,80M)	M³	7,37	R\$ 48,22	R\$ 355,25
03	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	22,78	R\$ 51,53	R\$ 1.173,85
04	92770	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGEM NA FORMA, ACO CA-50 Ø 8MM, E ESTRIBOS CA-60 Ø 4.2MM (PILARES DOS CANTOS 15 X 20 E BROCAS Ø 30CM COM 0,80M PROFUNDIDADE - 04 UNID)	KG	27,26	R\$ 8,10	R\$ 220,77
05	92770	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGEM NA FORMA, ACO CA-50 Ø 8MM E ESTRIBOS CA-60 Ø 4.2MM (CINTA SUPERIOR 10 x 20)	KG	6,36	R\$ 7,67	R\$ 48,79
06	94963	CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE (PILARES, BROCAS E CINTA BALDRAME)	M³	1,51	R\$ 298,51	R\$ 450,62
07	92431	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILARES E CINTA SUPERIOR) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	M²	11,66	R\$ 31,38	R\$ 365,89
08	92770	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE( PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (LAJE DA TAMPA - CONFECCIONADA FORA - DIVIDIDA EM 4 PARTES DE 0,805M DE LARGURA x 1,76M DE COMPRIMENTO CADA)	KG	10,70	R\$ 7,67	R\$ 82,04
09	94963	CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE (LAJE DA TAMPA ESPESSURA=10CM)	M³	0,69	R\$ 298,51	R\$ 204,99

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS 021

FOSSA SÉPTICA, PRISMÁTICA, CÂMARA ÚNICA, COM DIMENSÕES INTERNAS: COMPRIMENTO= 2,92M; LARGURA= 1,46 e PROFUNDIDADE 2,60M, INCLUINDO 2 CHICANAS E TAMPA EM CONCRETO (NÃO INCLUI TUBULAÇÃO PVC Ø 100MM DE ENTRADA E SAÍDA DE ESGOTO)						
UNIDADE DE MEDIDA: UNID. SINAPI TO - REF. DEZ/2018						
Item	Código SINAPI	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
10	87878	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (LADO INTERNO)	M²	22,78	R\$ 3,03	R\$ 69,02
11	5991	BARRA LISA COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA (PAREDES)	M²	22,78	R\$ 35,67	R\$ 812,56
12	95241	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M²	4,26	R\$ 20,50	R\$ 87,40
13	98681	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M²	4,26	R\$ 22,80	R\$ 97,13
<b>TOTAL DO SERVIÇO/UNID.</b>						<b>R\$ 4.378,22</b>

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS 022**

SUMIDOURO CILINDRICO EM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS, COM Ø 3,00M E PROFUNDIDADE 6,50M, INCLUINDO TAMPA EM CONCRETO E LASTRO DE PEDRA CANGA NO FUNDO E= 50CM (NÃO INCLUI TUBULAÇÃO PVC Ø 100MM DE ENTRADA DE ESGOTO)

UNIDADE DE MEDIDA: UNID.  
SINAPI TO - REF. FEVEREIRO/18

Item	Código SINAPI	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	88313	POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (CONSIDERANDO QUE 1M <sup>3</sup> É ESCAVADO EM 2,93H)	H	134,61	R\$ 14,23	R\$ 1.915,50
02	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (CONSIDERANDO 75% DA ÁREA EM VIRTUDE DO VÃO DE 5CM ENTRE OS TIJOLOS NAS FIADAS HORIZONTAIS)	M <sup>2</sup>	45,95	R\$ 51,53	R\$ 2.367,59
03	92776	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE( PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (LAJE DA TAMPA - CONFECCIONADA FORA - DIVIDIDA EM 2 METADES) FERRO Ø 6,3	KG	11,03	R\$ 9,65	R\$ 106,39
04	94963	CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE (LAJE DA TAMPA ESPESSURA=10CM)	M <sup>3</sup>	0,71	R\$ 298,51	R\$ 211,00
05	00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) - LASTRO DE 50CM NO FUNDO DO SUMIDOURO	M <sup>3</sup>	3,53	R\$ 80,92	R\$ 286,00
06	83356	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M <sup>3</sup> , RODOVIA PAVIMENTADA (DMT ≤ 1KM) - TRANSPORTE DA PEDRA DE MÃO (CONSIDERANDO 1,6T/M <sup>3</sup> )	T x KM	5,65	R\$ 0,76	R\$ 4,30
<b>TOTAL DO SERVIÇO/UNID.</b>						<b>4.890,78</b>

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS 023

COMP. 23	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA SANITÁRIOS 2,62 X 0,55 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	Quant.	V. Unit.	V. Total
INSUMO	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,75	R\$ 22,98	R\$ 17,14
INSUMO	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	8,56	R\$ 0,61	R\$ 5,22
INSUMO	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,43	R\$ 422,64	R\$ 606,01
INSUMO	37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,05	R\$ 44,30	R\$ 2,22
INSUMO	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2,85	32,59	R\$ 92,99
COMPOSICAO	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,13	R\$ 18,47	R\$ 39,26
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,40	R\$ 12,19	R\$ 17,04
						<b>R\$ 779,89</b>

Robson Pereira da Silva  
Engº Civil  
CREA 311.483-D/TO

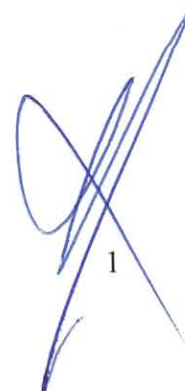
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA**

**DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS**

**VOLUME 01**

**CONSTRUÇÃO DAS EDIFICAÇÕES (03 QUIOSQUES, 02 BANHEIROS, 01  
BILHETERIA E MURO)**

**JULHO / 2015**



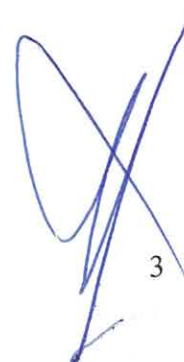
1



## Sumário

1. Considerações preliminares .....	4
2. Caracterização do empreendimento.....	4
3. Referências normativas do Projeto Básico .....	4
4. Descrição .....	4
5. Materiais de construção .....	5
6. Execução da obra.....	5
6.1 - Locação da obra .....	5
6.2 Fundação .....	6
6.3 Paredes.....	6
6.3.1 Alvenaria .....	6
6.3.2 Comportamento mecânico .....	7
6.3.3 Vãos em paredes de alvenaria.....	8
6.3.4 Paredes de tijolos .....	9
6.3.5 Amarração dos tijolos.....	11
6.3.6 Formação dos cantos de paredes.....	11
6.3.7 Empilhamento de tijolos maciços .....	12
6.3.8 Cortes em tijolos maciços.....	12
6.4 Revestimento de paredes .....	12
6.4.1 Chapisco .....	13
6.4.2 Emboço.....	13
6.4.3 Cerâmica 33x45cm.....	13
6.4.4 Reboco Paulista (Massa Única).....	13
6.5 Pintura.....	14
6.5.1 Pintura PVA Látex (faces interiores das paredes).....	14
6.5.2 Pintura PVA Látex (faces exteriores das paredes) .....	14
6.5.3 Pintura Esmalte Sintético .....	15
6.6 Forro .....	15
6.7 Pavimentação.....	16
6.7.1 Interior das edificações .....	16
6.7.2 Calçada .....	16
6.8 Instalações hidrossanitárias .....	16
6.8.1 Instalações hidráulicas .....	16
6.8.2 Instalações Sanitárias .....	17
6.8.2.1 Tanques Sépticos.....	17
6.8.2.1.1 Dimensionamento .....	17
6.8.2.1.2 Dimensionamento de fossas de câmara única.....	17
6.8.2.2 Sumidouro.....	17

6.8.3 Pia de cozinha .....	19
6.8.4 Lavatório .....	19
6.8.5 Vaso sanitário .....	20
6.8.6 Mictório .....	20
6.8.7 Chuveiro .....	20
6.8.8 Caixa de passagem/inspeção.....	20
6.8.9 Caixa de gordura.....	20
6.8.10 Metais e Acessórios .....	20
6.9 Cobertura .....	20
6.10 Esquadrias Metálicas .....	21
6.10.1 Materiais .....	21
6.10.2 Processo Executivo.....	22
6.11 Reservatórios .....	22
6.12 Instalações Elétricas.....	23
6.13 Sistemas de Esgotamento Sanitário.....	23
6.14 Muro .....	24
6.15 Limpeza .....	25
7. Recebimento .....	25
8. Considerações finais .....	25



3

## 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial descritivo se destina a estabelecer as etapas, juntamente com as características técnicas, das obras e serviços de construção da 1ª Etapa do Parque de Exposições Agropecuárias da cidade de Oliveira de Fátima – TO, conforme orientações constantes no Projeto Básico do qual este documento é parte integrante. Este Memorial é composto de 02 (dois) volumes sendo:

- ✓ Volume 01 – Construção dos quiosques, banheiros, bilheteria e muro;
- ✓ Volume 02 – Construção das redes de energia elétrica, água e esgoto, de uso geral do empreendimento.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1 **Localização:** Quadra 19 - Avenida José Dias, entre Ruas 03 e 05.

2.2 **Descrição sucinta das obras e serviços:** As obras e serviços de construção da 1ª Etapa do Parque de Exposições Agropecuárias são compostos de: 1) Muro de fechamento em todo o perímetro da Quadra 19, com portão metálico para entrada de veículos e outro para a entrada de pedestres; 2) 03 (três) quiosques destinados a venda de comidas e bebidas; 3) Bilheteria; 4) 02 (dois) conjuntos de banheiros, sendo 01 masculino e 01 feminino; 5) Rede de energia elétrica, e esgoto, de uso geral do empreendimento; 7) Terraplenagem da área (esse serviço será executado pela Prefeitura Municipal, através de administração direta).

2.3 **Área do Terreno:** 4.800,00 m<sup>2</sup>.

2.4 **Proprietário do Terreno:** Município de Oliveira de Fátima - TO.

## 3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS DO PROJETO BÁSICO

- Blocos cerâmicos: NBR 7171
- Tijolos cerâmicos maciços: NBR 7170
- Argamassas: NBR 7215, NBR 7223 e NBR 8522
- Tubos e conexões de PVC soldável para instalações prediais: NBR 5648
- Tubos e conexões de PVC para esgoto sanitário predial: NBR 10570, NBR 7367
- Bacia sanitária: NBR 9060, NBR 6498
- Lavatório: NBR 10353
- Torneiras: NBR 10281
- Registros: NBR 10071, NBR 11306, NBR 10929
- Caixas de descarga: NBR 11852
- Cimento Portland : NBR 5732
- Agregados para concreto : NBR 7211
- Fator água/cimento : NBR 6118.

## 4. DESCRIÇÃO

A 1ª Etapa do Parque de Exposições Agropecuárias é uma obra de construção civil composta de várias edificações, conjuntos de fossas sépticas e sumidouros, muro divisório de fechamento, rede geral de energia elétrica, água e esgoto, como também obras e serviços de terraplenagem. Como toda obra de construção civil, deverá atender às condições impostas pelas normas brasileiras (ABNT) no que se refere à resistência, à segurança e à utilização, pertinentes ao assunto. Esta especificação e o projeto que a acompanha são os referenciais propostos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA com o objetivo de disciplinar a execução da obra. Caberá à CONTRATADA e ao seu corpo técnico, ou àquele que venha representar legal e tecnicamente a CONTRATADA, analisar o projeto e responder pelo seu conteúdo e pela sua execução, sendo necessária inclusive a

apresentação da ART referente à execução, devidamente quitada junto ao CREA-TO. À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA caberá a Fiscalização, sendo que deverá ser efetuada a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA-TO.

Os custos dos serviços da planilha orçamentária, anexa ao projeto básico, já contemplam todos os insumos e serviços necessários, sendo que algumas vezes, a descrição de tais serviços não está completa, entretanto a elaboração dos custos tomou como base o descritivo contido neste Memorial.

## 5. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Os materiais de construção deverão ser apreciados e aprovados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA antes da sua utilização, sem prejuízo de outras fiscalizações que poderão ser efetuadas pela Contratante.

De maneira geral os materiais deverão ser de boa qualidade e atender às seguintes normas brasileiras da ABNT:

- Blocos cerâmicos: NBR 7171
- Tijolos cerâmicos maciços: NBR 7170
- Argamassas: NBR 7215, NBR 7223 e NBR 8522
- Tubos e conexões de PVC soldável para instalações prediais: NBR 5648
- Tubos e conexões de PVC para esgoto sanitário predial: NBR 10570, NBR 7367
- Bacia sanitária: NBR 9060, NBR 6498
- Lavatório: NBR 10353
- Torneiras: NBR 10281
- Registros: NBR 10071, NBR 11306, NBR 10929
- Cimento Portland : NBR 5732
- Agregados para concreto : NBR 7211
- Fator água/cimento : NBR 6118

## 6. EXECUÇÃO DA OBRA

As recomendações a seguir devem ser adotadas, sem prejuízo às normas brasileiras pertinentes, e, de forma alguma pretendem esgotar o assunto. Em casos aonde as recomendações não se mostrem adequadas, sua aplicação se torne extremamente difícil, em casos omissos ou em que não haja uma boa compreensão, o corpo técnico da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA deverá ser consultado.

### 6.1 - Locação da obra

Todas as edificações deverão ser locadas de forma que o terreno naturalmente propicie o fluxo dos esgotos na direção dos conjuntos de tanques sépticos e em seguida para os sumidouros.

As obras e serviços, executados pela Contratada, estarão sujeitos às seguintes condições para que venham a ser aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA:

- Só poderão ser utilizados materiais e serviços que estejam previstos na planilha orçamentária do projeto;
- O projeto só poderá ser alterado com a anuência, POR ESCRITO, da Fiscalização da Prefeitura, e essa alteração, porventura pleiteada, deverá atender a todos os requisitos, técnicos e funcionais, previstos nas Normas Brasileiras;
- Os materiais empregados deverão ser de boa qualidade, e aprovados previamente pela Fiscalização;

Os sumidouros deverão ser locados em terreno permeável seguindo a orientação do item 6.8.2.2 desta especificação técnica. Em caso de solos de baixa porosidade e/ou com lençol freático próximo à superfície, onde a água subterrânea é explorada para consumo humano em cisternas, consultar o corpo técnico da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.

## 6.2 Fundação

A fundação das edificações deverá ser executada em alvenaria de pedra de mão, ou estrutura equivalente, conforme a disponibilidade do material na região e construída de forma a garantir a estabilidade das edificações. A alvenaria de fundação deverá ter as seguintes dimensões:

- Largura igual a 30 cm (trinta centímetros);
- Altura (profundidade) igual a 40 cm (quarenta centímetros);
- O comprimento deverá apoiar todas as paredes da edificação, inclusive as paredes dos boxes dos vasos e dos chuveiros nos banheiros.

Nas cavas para a fundação será executado concreto ciclópico, onde as cavas serão agulhadas com pedra de mão, e apiloadas com maço de ferro, de 8 a 10 kg, até o nível 18 dos 40 cm (da profundidade). Sobre essa camada de pedras será lançada uma argamassa fluida de cimento e areia grossa, traço 1:8, até atingir o nível superior dessa camada de pedras. Após, haverá uma camada regularizadora em concreto simples com resistência característica à compressão  $f_{ck} = 20\text{MPa}$ , com espessura de 5 cm ao longo desta sapata corrida. Em seguida será executada a alvenaria de tijolo furado, de uma vez, em altura de 20 cm. Sobre essa alvenaria será executada a cinta baldrame, com dimensões constantes no projeto estrutural, em concreto armado, composta de 4 ferros CA-50  $\varnothing = 8.0\text{mm}$ , com estribos de ferro CA-60  $\varnothing = 4.2\text{mm}$ , conforme projeto estrutural. O concreto a ser utilizado terá  $f_{ck} = 20\text{MPa}$ . Após a execução da desforma da viga baldrame, será aplicada sobre essa, nas faces laterais e face superior, uma pintura com duas demãos de tinta asfáltica, com a finalidade de evitar a infiltração proveniente do subsolo.

Antes da execução da alvenaria de fundação e da viga baldrame, e após a escavação das cavas para a fundação, deverão ser executadas as sapatas, de 50cm x 50cm, conforme projeto estrutural.

Uma atenção especial deverá ser dada à execução da fundação, no que se refere ao nivelamento e ao esquadro, de forma a permitir a construção adequada das paredes das edificações.

As pedras serão de dimensões regulares, tamanho médio, e sãs. Não será admitida a utilização de pedras originadas de rochas em decomposição.

## 6.3 Paredes

### 6.3.1 Alvenaria

As paredes de alvenaria das edificações deverão ser executadas com blocos cerâmicos de vedação, com resistência à compressão igual ou superior a 2,5 MPa, com dimensões nominais de 10x20x20 cm, e deverão ser assentados em juntas de 1,0 cm argamassada, traço 1:2:8 de cimento, cal e areia média lavada. A alvenaria deverá ser executada em prumo, nível e esquadro perfeito.

Para a perfeita aderência do emboço, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço em volume de 1:3, sobre a alvenaria, e após pelo menos 3 dias, será aplicado o emboço, devendo seguir o estabelecido na NBR 7200 (Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - procedimentos para execução), da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Os blocos a serem empregados nas alvenarias com função portante ou de vedação deverão apresentar dimensões padronizadas, sem grandes desvios de forma e grandes variações dimensionais, que repercutam no excessivo consumo de argamassas de assentamento ou de revestimento. Nas alvenarias portantes, as irregularidades geométricas dos blocos redundariam ainda na falta de uniformidade das juntas de assentamento, com conseqüente surgimento de tensões concentradas e diminuição da resistência global da parede.

A qualidade final de uma alvenaria dependerá substancialmente dos cuidados a serem observados na sua execução, os quais deverão ser iniciados pela correta locação das paredes e do assentamento da primeira fiada de blocos (nivelamento do qual dependerá a qualidade e a facilidade de elevação da alvenaria).

A construção dos cantos deve ser executada com todo cuidado possível (nivelamento, perpendicularidade, prumo, e espessura das juntas), passando os cantos a constituírem-se em gabarito para a construção em si, das paredes. O emprego de uma régua graduada (escantilhão) será de grande valia na elevação dos cantos, devendo-se assentar os blocos apurados e nivelados (auxílio de linha esticada). A verificação do prumo deve ser efetuada continuamente ao longo da parede, de preferência na sua face externa; o prumo e o vão livre entre as laterais (ombreiras) de portas e janelas deverão ser verificados com todo o cuidado.

Os blocos devem ser assentados nem muito úmidos nem muito ressecados, e na operação de assentamento os blocos deverão ser firmemente pressionados uns contra os outros, buscando-se compactar a argamassa tanto nas juntas horizontais quanto nas verticais. O cuidado de proteger o chão com papelão ou plástico, ao lado da alvenaria em elevação, permite o reaproveitamento imediato da argamassa expelida das juntas, que de outra forma estaria perdida.

Na elevação de paredes relativamente esbeltas se a região estiver sujeita a ventos fortes, é conveniente escorar a parede lateralmente, numa fase em que sua capacidade de resistência ainda não foi atingida; na colocação de formas e cimbramentos para a construção de vergas, cintas ou lajes, deve-se evitar o destacamento de blocos recém-assentados pois tais destacamentos poderão se manifestar posteriormente nas faces das paredes, mesmo nas revestidas.

### 6.3.2 Comportamento mecânico

As alvenarias apresentam como regra geral, bom comportamento às cargas verticais centradas que produzem tensões de compressão axial; o mesmo não ocorre com as tensões de cisalhamento, provenientes, por exemplo, de recalques de fundação, ou com tensões de tração, naquelas de carregamentos verticais excêntricos.

Do ponto de vista da resistência à compressão das paredes em alvenaria, a forma geométrica e a resistência do material constituinte do bloco ou tijolo são os principais fatores intervenientes; nesse particular, Pereira da Silva\* relata que:

- Nas alvenarias constituídas de tijolos maciços, a argamassa de assentamento, apresentando deformações transversais mais acentuadas que os tijolos, introduz no mesmo um estado triaxial de tensões: compressão vertical e tração nas duas direções do plano horizontal; ultrapassada a resistência à tração dos tijolos, começam a se manifestar fissuras verticais no corpo da parede;
- Para as alvenarias constituídas de tijolos vazados, outras tensões importantes juntar-se-

ão às precedentes; no caso de blocos com furos verticais poderão ocorrer flambagem e destacamentos entre as nervuras, enquanto que em blocos com furos horizontais poderão, inclusive, ser introduzidas solicitações de flexão nas suas nervuras horizontais.

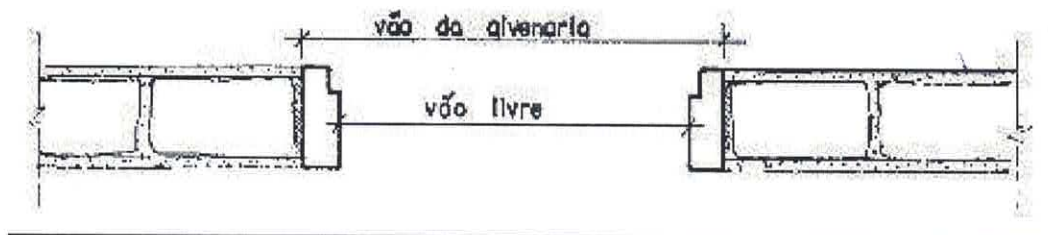
Além da forma geométrica do componente de alvenaria, diversos outros fatores intervêm na fissuração e na resistência final de uma parede e esforços axiais de compressão, tais como: módulos de deformação longitudinal e transversal dos componentes de alvenaria e da argamassa de assentamento; rugosidade superficial e porosidade dos blocos ou tijolos; poder de aderência, retenção de água, elasticidade, resistência e índice de retração da argamassa de assentamento; espessura, regularidade do tipo de junta de assentamento e, finalmente esbeltez da parede produzida.

Em função de diversos trabalhos de pesquisa, pode-se chegar às seguintes conclusões gerais para as alvenarias:

- A resistência da alvenaria é inversamente proporcional ao número de juntas de assentamento;
- Componentes assentados com juntas de amarração produzem alvenarias com resistência significativamente superior àquelas com juntas verticais apuradas;
- A espessura ideal das juntas de assentamento, horizontais e verticais, situa-se em torno de 10 mm;
- Os blocos com furos retangulares (tijolos paulistas) apresentam resistência à compressão significativamente superior àquela verificada para blocos com furos circulares (tijolos baianos)
- Blocos cerâmicos de vedação com resistência à compressão igual ou superior a 2,5 MPa apresentam potencialidade para serem aplicados em alvenarias portantes de edificações térreas (blocos com largura de 9 ou 14 cm).

### 6.3.3 Vãos em paredes de alvenaria

Na execução das paredes são deixados os vãos de portas e janelas. No caso das portas os vãos já são destacados na primeira fiada da alvenaria e das janelas na altura do peitoril determinado no projeto. Para que isso ocorra devemos considerar o tipo de batente a ser utilizado, pois a medida do mesmo deverá ser acrescida ao vão livre da esquadria (Figura 1).



*Figura 1 – Vão de alvenaria.*

Sobre o vão das portas e sobre e sob os vãos das janelas devem ser construídas vergas (Figuras 2 e 3).

Quando trabalha sobre o vão, a função da verga é evitar as cargas nas esquadrias e quando trabalha sob o vão, têm a finalidade de distribuir as cargas concentradas uniformemente pela alvenaria inferior.

As vergas podem ser pré-moldadas ou moldadas no local, e devem exceder ao vão no mínimo 30 cm ou 1/5 do vão.

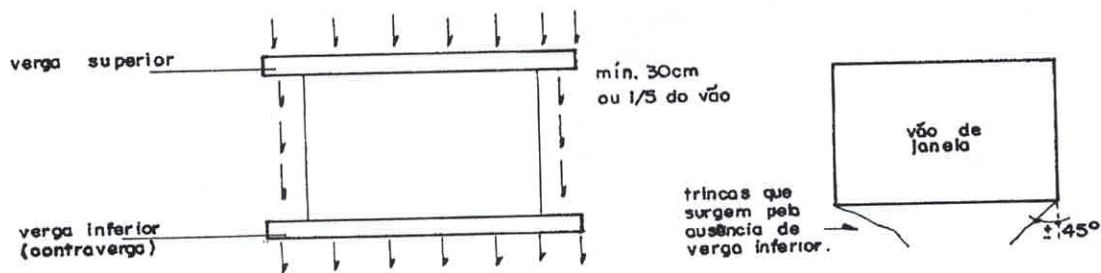


Figura 2 - Vergas sobre e sob os vãos

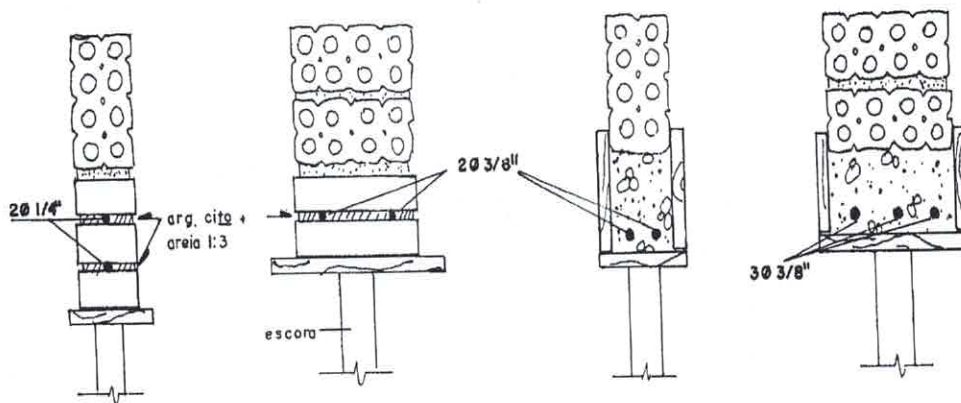


Figura 3 - Vergas em alvenaria de tijolo furado para vãos até 1,00m e entre 1,00m e 2,00m

### 6.3.4 Paredes de tijolos

As paredes serão erguidas conforme o projeto de arquitetura. O serviço é iniciado pelos cantos (Figura 4) após o destacamento das paredes (assentamento da primeira fiada), obedecendo ao prumo de pedreiro para o alinhamento vertical (Figura 5) e o escantilhão no sentido horizontal (Figura 4).

Os cantos são levantados primeiro porque, desta forma, o restante da parede será erguida sem preocupações de prumo e horizontalidade, pois se estica uma linha entre os dois cantos já levantados, fiada por fiada.

A argamassa de assentamento utilizada é de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.

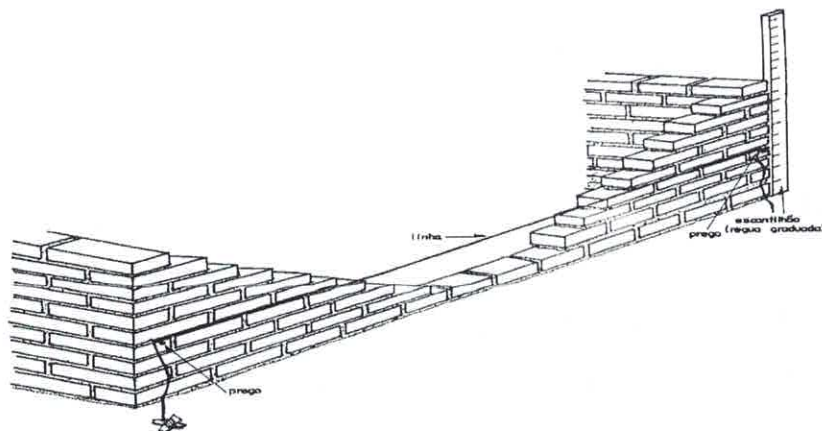
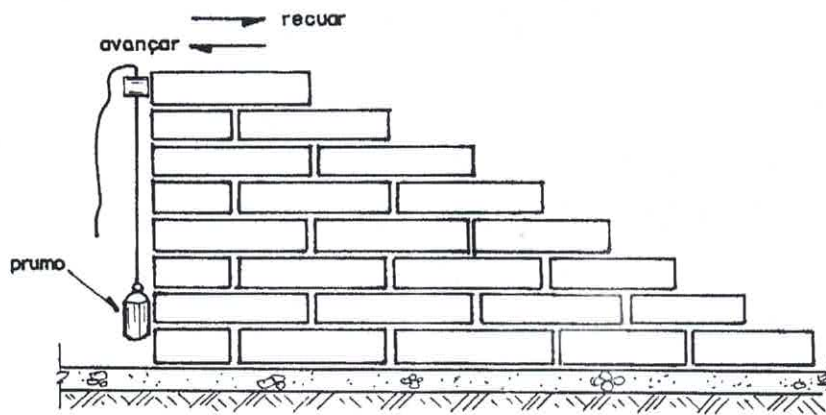


Figura 4 - Detalhe do nivelamento da elevação da alvenaria.

9

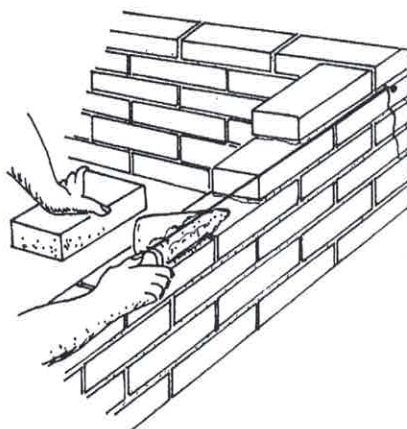




*Figura 5 - Detalhe do prumo das alvenarias.*

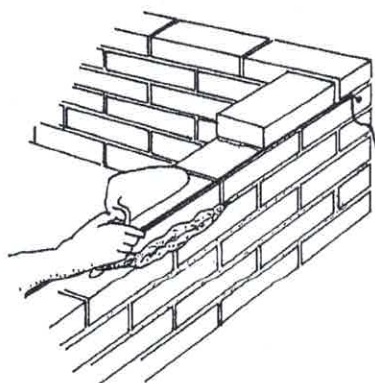
Podemos ver nos desenhos a maneira mais prática de executarmos a elevação da alvenaria, verificando o nível e o prumo (Figuras 6, 7 e 8).

1º - Colocada a linha, a argamassa é disposta sobre a fiada anterior, conforme a Figura 6.



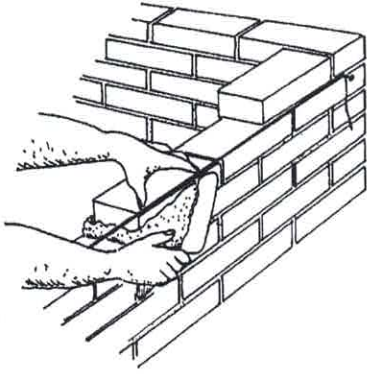
*Figura 6 - Colocação da argamassa de assentamento*

2º - Sobre a argamassa o tijolo é assentado com a face rente à linha, batendo e acertando com a colher conforme Figura 7.



*Figura 7- Assentamento do tijolo*

3º - A sobra de argamassa é retirada com a colher, conforme Figura 8.

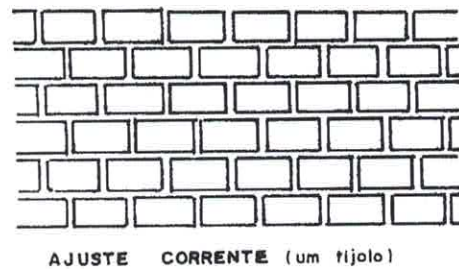
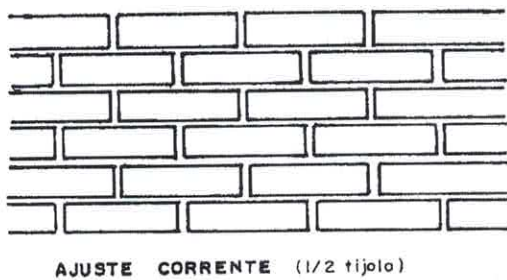


*Figura 8 - Retirada do excesso de argamassa*

### 6.3.5 Amarração dos tijolos

Os elementos de alvenaria devem ser assentados com as juntas desencontradas, para garantir uma maior resistência e estabilidade dos painéis.

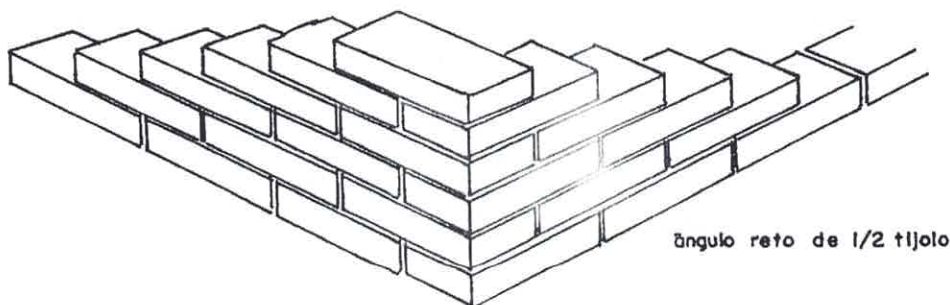
a - Ajuste comum ou corrente é o sistema que deverá ser utilizado (Figura 10)



*Figura 10 - Ajuste corrente (comum)*

### 6.3.6 Formação dos cantos de paredes

É de grande importância que os cantos sejam executados corretamente, pois como já visto, as paredes iniciam-se pelos cantos. A Figura 11 mostra a execução do canto da parede.



*Figura 11 - Canto em parede de meio tijolo no ajuste comum*

11

### 6.3.7 Empilhamento de tijolos maciços

Para conferir na obra a quantidade de tijolos maciços recebidos, é comum empilhar os tijolos de maneira como mostra a Figura 12. São 15 camadas, contendo cada 16 tijolos, resultando 240. Como coroaamento, arrumam-se mais 10 tijolos, perfazendo uma pilha de 250 tijolos. Costuma-se, também, pintar ou borrifar com água de cal as pilhas, após cada descarga do caminhão, para não haver confusão com as pilhas anteriores.

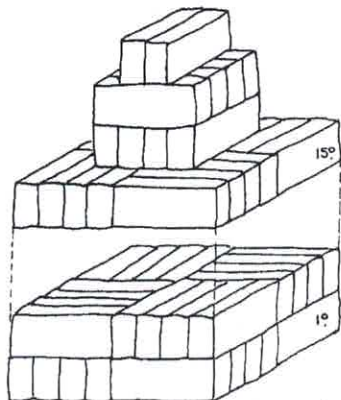


Figura 12 - Empilhamento do tijolo maciço

### 6.3.8 Cortes em tijolos maciços

O tijolo maciço permite que seja dividido em diversos tamanhos, o que facilita no momento da execução. Podemos dividi-lo pela metade ou em  $1/4$  e  $3/4$  de acordo com a necessidade (Figura 13).

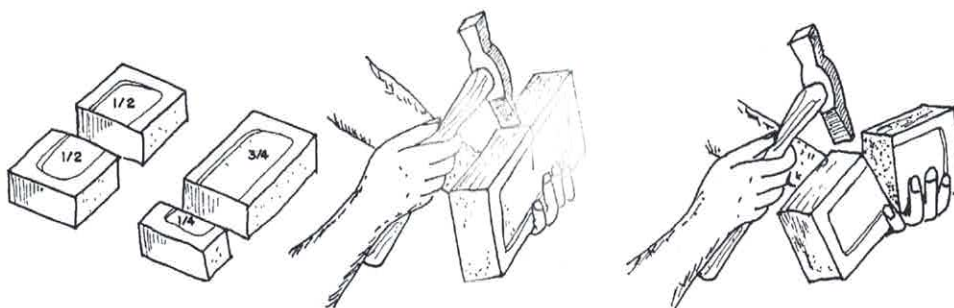


Figura 13 - Corte do tijolo maciço

### 6.4 Revestimento de paredes

Após a instalação das tubulações, a alvenaria da parede das edificações deverá ser chapiscada com argamassa de cimento e areia fina traço 1:3 e posteriormente revestida com emboço de cimento, cal e areia traço 1:2:6, com 1,5 cm de espessura.

#### 6.4.1 Chapisco

Sobre a alvenaria e pilares de concreto será aplicado chapisco em argamassa de cimento e areia traço 1:3, espessura média de 0,5cm.

- ✓ Local de aplicação: a) Faces internas e externas de TODAS as paredes executadas com tijolo cerâmico furado de TODAS as edificações; b) Faces dos pilares das varandas dos quiosques; c) Faces laterais do balcão da bilheteria; d) Faces laterais das bancadas de concreto (ao lado das pias de cozinha) nas cozinhas dos quiosques; e) Faces laterais dos balcões de atendimento, em concreto, dos quiosques.

#### 6.4.2 Emboço

Após, pelo menos, 3 dias da aplicação do chapisco, será executado o emboço com argamassa de cimento, cal e areia média lavada traço 1:2:6, na espessura máxima de 2,0cm. A argamassa deverá ser sarrafeada, e medianamente desempenada, para garantir a aderência da argamassa colante para assentamento do revestimento cerâmico.

- ✓ Local de aplicação: O emboço, acima especificado, será aplicado: a) em todas as faces internas das paredes dos banheiros até 10cm acima do nível do forro, e nas paredes dos boxes dos vasos e dos chuveiros será em ambas as faces, inclusive na face superior dessas paredes; b) nas cozinhas dos quiosques até 2,10m de altura.

#### 6.4.3 Cerâmica 33 x 45cm

Sobre a camada de emboço das paredes, e após, pelo menos, 21 dias da aplicação do emboço, será assentada cerâmica esmaltada (33cm x 45cm), linha média PEI-4, com argamassa colante, com rejuntamento em cimento branco, ou colorido, conforme determinação da Fiscalização.

- ✓ Local de aplicação: O revestimento cerâmico, acima especificado, será aplicado: a) em todas as faces internas das paredes dos banheiros até 5cm acima do nível do forro, e nas paredes dos boxes dos vasos e dos chuveiros será em ambas as faces, inclusive na face superior dessas paredes; b) nas cozinhas dos quiosques até 2,10m de altura; c) sobre a face superior e faces laterais da bancada de concreto da bilheteria; d) sobre a face superior e faces laterais do balcão, e bancadas ao lado da pia de cozinha, dos quiosques.

#### 6.4.4 Reboco Paulista (Massa única)

Após, pelo menos, 3 dias da aplicação do chapisco, será executado o revestimento com massa única, também conhecido como reboco paulista, com argamassa de cimento, cal e areia fina lavada traço 1:2:8, na espessura máxima de 25mm. A argamassa deverá ser sarrafeada, e completamente desempenada, para o recebimento posterior do emassamento e da pintura.

- ✓ Local de aplicação: O reboco paulista (massa única), acima especificado, será aplicado: a) em todas as faces externas das paredes dos banheiros; b) em todas as faces externas das paredes dos quiosques, inclusive nos pilares das varandas; c) acima do nível de 2,10m nas faces internas das paredes das cozinhas dos quiosques (até 2,10m será revestimento cerâmico); d) nas faces internas e externas das paredes da bilheteria.

Atenção especial deverá ser dada ao encontro do telhado com a parede, que deverá ser vedado, ou emboçado, com argamassa de cimento e areia, interna e externamente, impossibilitando o acesso de morcegos e insetos ao interior das edificações.

## 6.5 Pintura

### 6.5.1 Pintura PVA Látex (faces interiores das paredes)

Nas faces internas das paredes onde houve o revestimento com reboco paulista, será executada pintura com tinta à base de água PVA látex, de 1ª qualidade, da Coral, Sherwin-Williams, Suvinil ou similar, em duas demãos, na cor a ser definida pela Fiscalização, e sobre emassamento com massa corrida.

A pintura deverá ser durável, ter bom acabamento e proporcionar um bom aspecto à obra.

A pintura deverá ser firme e de forma alguma desprender-se da parede quando tocada com as mãos.

A pintura deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Proteção da base ou substrato: a pintura deve proteger o substrato contra a umidade, evitando que os agentes agressivos o atinjam, durante a sua vida útil;
- b) Proteção do interior da edificação: a pintura não deve permitir o aparecimento de pontos ou manchas de umidade no interior da edificação. A capacidade de repelência de água deve permanecer inalterada ao longo da vida útil da pintura;
- c) Resistência aos ataques biológicos: a pintura não deve permitir o crescimento de musgos, fungos, bactérias ou qualquer tipo de microorganismos em sua superfície;
- d) Efeito estético: a pintura deve manter a homogeneidade de cor e brilho ao longo da sua vida útil. Não devem ocorrer alterações desiguais na cor e no brilho.

- ✓ Local de aplicação: a) acima do nível de 2,10m nas faces internas das paredes das cozinhas dos quiosques (até 2,10m será revestimento cerâmico); b) nas faces internas das paredes da bilheteria.

### 6.5.2 Pintura Látex Acrílica (faces exteriores das paredes)

Nas faces externas das paredes onde houve o revestimento com reboco paulista, será executada pintura Látex Acrílica, de 1ª qualidade, da Coral, Sherwin-Williams, Suvinil ou similar, em duas demãos, na cor a ser definida pela Fiscalização, sem emassamento.

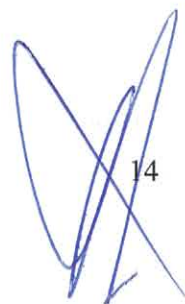
A pintura deverá ser durável, ter bom acabamento e proporcionar um bom aspecto à obra.

A pintura deverá ser firme e de forma alguma desprender-se da parede quando tocada com as mãos.

A pintura deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Proteção da base ou substrato: a pintura deve proteger o substrato contra a umidade, evitando que os agentes agressivos o atinjam, durante a sua vida útil;
- b) Proteção do interior da edificação: a pintura não deve permitir o aparecimento de pontos ou manchas de umidade no interior da edificação. A capacidade de repelência de água deve permanecer inalterada ao longo da vida útil da pintura;
- c) Resistência aos ataques biológicos: a pintura não deve permitir o crescimento de musgos, fungos, bactérias ou qualquer tipo de micro-organismos em sua superfície;
- d) Efeito estético: a pintura deve manter a homogeneidade de cor e brilho ao longo da sua vida útil. Não devem ocorrer alterações desiguais na cor e no brilho.

- ✓ Local de aplicação: a) em todas as faces externas das paredes dos banheiros; b) em todas as faces externas das paredes dos quiosques, inclusive nos pilares das varandas; c) nas faces externas das paredes da bilheteria.



14

### 6.5.3 Pintura Esmalte Sintético

Toda a estrutura do telhado e esquadrias metálicas (exceto as de alumínio) receberão pintura em tinta esmalte sintético acetinado, de 1ª qualidade, da Coral, Sherwin-Williams, Suvinil ou similar, em duas demãos, na cor a ser definida pela Fiscalização. Antes, as superfícies deverão ser vigorosamente lixadas, e limpas com Thinner, e em seguida aplicada uma demão de zarcão, ou outro antiferruginoso similar.

A pintura deverá ser durável, ter bom acabamento e proporcionar um bom aspecto à obra.

A pintura deverá ser firme e de forma alguma desprender-se da parede quando tocada com as mãos.

A pintura deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

a) Proteção da base ou substrato: a pintura deve proteger o substrato contra a umidade, evitando que os agentes agressivos o atinjam, durante a sua vida útil;

b) Proteção do interior da edificação: a pintura não deve permitir o aparecimento de pontos ou manchas de umidade no interior da edificação. A capacidade de repelência de água deve permanecer inalterada ao longo da vida útil da pintura;

c) Resistência aos ataques biológicos: a pintura não deve permitir o crescimento de musgos, fungos, bactérias ou qualquer tipo de micro-organismos em sua superfície;

d) Efeito estético: a pintura deve manter a homogeneidade de cor e brilho ao longo da sua vida útil. Não devem ocorrer alterações desiguais na cor e no brilho.

- ✓ Local de aplicação: a) Porta de entrada principal do banheiro masculino; b) Porta de entrada principal do banheiro feminino; c) Vitrôs do banheiro masculino; d) Vitrôs do banheiro feminino; e) Janela da bilheteria; f) Janela das cozinhas dos quiosques; g) Janelas de enrolar do balcão dos quiosques; h) Todos os componentes da estrutura metálica do telhado.

Vale ressaltar que a pintura com tinta esmalte sintético das janelas e dos vitrôs deverá ser executada antes do assentamento dos vidros, e a pintura dos componentes da estrutura metálica do telhado deverá ser executada antes de serem assentadas as telhas.

### 6.6 Forro

O forro será em placas de PVC rígido, lineares, impermeáveis, na cor branca, uniforme (NBR 14293), superfície lisa, canelada ou frisada, com brilho, na largura de 100mm, espessura de 8mm, e comprimento 6,00m.

A estrutura de sustentação do forro (pendurais, estrutura primária – paralela ao sentido de colocação do forro e a estrutura secundária – perpendicular às lâminas de PVC) deverá ser metálica, com perfis galvanizados, trama de 80x80cm, e a seção mínima do metalon deverá ser 20x20mm.

Os pendurais devem ser fixados à estrutura da cobertura, e instalados a prumo sem exercer pressão em revestimento de dutos e outras tubulações.

As luminárias não deverão ser instaladas diretamente nos perfis de PVC, e devem ser instaladas de forma que os elementos das estruturas auxiliar ou de fixação não sofram cargas excêntricas.

- ✓ Locais de aplicação do forro: a) cozinha dos quiosques; b) no banheiro masculino; c) no banheiro feminino; d) na bilheteria



## 6.7 Pavimentação

### 6.7.1 Interior das edificações

Após a instalação dos tubos e conexões para a o escoamento do esgoto, e do apiloamento e nivelamento da superfície de terra com auxílio de um maço de 8 kg e uma régua para sarrafo, deverá ser executada uma camada impermeabilizadora (contrapiso), com espessura de 5,0 cm (cinco centímetros) de concreto simples, no traço 1:2½:5 (cimento:areia grossa:seixo 1), fck=15MPa, com aditivo de Sika 1 ou similar, e também deverá ser socado com maço de 8 kg e sarrafeado. Em seguida deverá ser executada a regularização do piso com argamassa de cimento e areia média traço 1:3, com espessura de 2 cm, com declividade de, no mínimo, 2% de forma a dirigir as águas servidas, ou de lavagem dos pisos, para as caixas sifonadas, ou para fora da edificações, conforme o projeto. Após a camada de regularização do piso deverá ser executado o revestimento do piso com placas cerâmicas esmaltadas, tipo grês, dimensão mínima 35cm x 35cm, linha média PEI-4, assentadas com argamassa colante industrializada, com rejuntamento em cimento branco, ou colorido, conforme determinação da Fiscalização.

Todas as edificações terão revestimento do piso em cerâmica, conforme acima especificado, com exceção da varanda dos quiosques, que terá piso em cimentado desempenado.

### 6.7.2 Calçadas e rampas de acesso para PNE

Deverá ser construída uma calçada de proteção em volta das edificações, conforme o projeto, com cota de  $\pm 5$ cm abaixo da cota de piso das varandas dos quiosques e dos banheiros, com juntas de dilatação a cada metro e com cota de, no mínimo, 22 cm acima do solo. A calçada deverá ter declividade de no mínimo 2%, de forma a afastar as águas pluviais das edificações. A caixa da calçada será em tijolos cerâmicos furados, a qual receberá aterro devidamente compactado. Após a compactação do aterro, será executado o contrapiso em concreto, no traço 1:2½:5, fck=15MPa, com revestimento em argamassa de cimento e areia média traço 1:3. O acabamento deverá ser feito com desempenadeira de madeira, e não deverá apresentar fissuras visíveis, furos, saliências, depressões, ou quaisquer outros defeitos, nem tampouco apresentar resíduos de pintura.

## 6.8 Instalações hidrossanitárias

Serão aplicados tubos e conexões em PVC rígido tipo soldável, normatizados, de boa qualidade.

Os revestimentos das paredes e pisos só poderão ser concluídos após terem sido efetuados os testes de estanqueidade das instalações, e eliminados todos os vazamentos porventura ocorridos.

Os testes das instalações hidrossanitárias deverão ser efetuados pelo Engenheiro Executor e Engenheiro Fiscal da obra.

### 6.8.1 Instalações hidráulicas

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. As tubulações embutidas serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia traço 1:4.

As instalações hidráulicas deverão ser executadas conforme detalhe isométrico do

projeto, respeitando as especificações técnicas e construtivas para o material utilizado, garantindo o perfeito funcionamento, estanqueidade e funcionalidade. As posições e cotas dos pontos de consumo deverão ser as mesmas previstas no projeto e não será tolerado um desvio maior que 2 cm.

Os tubos e conexões a serem utilizados serão de PVC rígido tipo soldável.

Para a execução das juntas soldadas de canalização de PVC rígido dever-se-á:

- 7 Limpar a bolsa da conexão e a ponta do tubo e retirar o brilho das superfícies a serem soldadas com auxílio de lixa apropriada;
- 8 Limpar as superfícies lixadas com solução apropriada;
- 9 Distribuir adequadamente, em quantidade uniforme, com um pincel ou com a própria bisnaga, o adesivo nas superfícies a serem soldadas;
- 10 Encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo.

### 6.8.2 Instalações Sanitárias

As tubulações aparentes, se existirem, serão sempre fixadas na alvenaria por meio de braçadeiras ou suportes.

As tubulações enterradas serão assentadas de acordo com o alinhamento, elevação e com cobertura tal que não ocorra a sua deformação, quando sujeita às solicitações oriundas do peso da terra de cobertura e do trânsito de pessoas, animais e equipamentos que, porventura, existam no local. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento, desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam.

Deverão ser executadas conforme detalhado no projeto, respeitando-se as especificações técnicas e construtivas do material utilizado, bem como os dispositivos necessários para o afastamento dos dejetos e águas servidas para a fossa séptica e sumidouro, de forma a proporcionar um bom escoamento.

Os tubos e conexões a serem utilizados serão de PVC rígido branco, ou PVC rígido série R, com junta elástica ou soldável para esgoto, da marca Tigre ou similar.

Para a execução das juntas elásticas de canalizações de PVC rígido, dever-se-á:

- Limpar a bolsa do tubo e a ponta do outro tubo das superfícies a serem encaixadas, com auxílio de estopa comum;
- Introduzir o anel de borracha no sulco da bolsa do tubo;
- Aplicar pasta lubrificante adequada na parte visível do anel;
- Introduzir a ponta do tubo até o fundo do anel e depois recuar aproximadamente 1 cm.

As peças sanitárias deverão ser instaladas conforme recomendações dos fabricantes, de modo que fiquem bem acabadas, firmes e funcionando adequadamente.

#### 6.8.2.1 Tanques sépticos

No local definido em projeto serão construídos 02 (dois) tanques sépticos, em alvenaria de blocos cerâmicos de 9x19x19 cm em 1/2 vez, que deverá ser chapiscada, emboçada e rebocada, com adição à argamassa de impermeabilizante Sika 1 ou similar, possibilitando a impermeabilização, estanqueidade, segurança e durabilidade da mesma. A alvenaria das paredes do tanque séptico será assente sobre fundo, executado em concreto (fck=15 MPa) e com espessura mínima de 5 cm. O concreto do fundo também deverá ter aditivo impermeabilizante Sika 1 ou similar.

Deverá ser observado o afastamento mínimo de 1,50m de qualquer parede, obstáculos, árvores ou cerca de divisa de terreno e de acordo com o tamanho do terreno.

Os Tanques Sépticos deverão ser construídos em uma escavação prismática retangular, de acordo com o cálculo do volume obtido pelo número de usuários que frequentarão o



Parque de Exposições, sendo que será construído 01 conjunto de 01 fossa séptica e 02 sumidouros para atender, no futuro, 04 (quatro) quiosques e o banheiro masculino, e 01 conjunto de 01 fossa séptica e 02 sumidouros para atender os outros 03 (três) quiosques e o banheiro feminino. A bilheteria não terá unidade sanitária, portanto não haverá contribuição de esgoto.

Deverá ser observada a diferença de nível de 5 cm (cinco centímetros) entre a entrada e a saída do efluente, possibilitando um escoamento constante. O prolongamento do "T" de saída do efluente deverá ser de no mínimo 1/3 da lâmina d'água, de forma a direcionar adequadamente o fluxo e garantir o tratamento.

As tampas dos tanques sépticos deverão ser executadas em local próximo, de preferência à sombra, de forma que sua cura garanta rigidez à estrutura, segurança e a vedação do equipamento. Na execução serão utilizados ferragem CA-50, Ø=6.3 mm, e concreto (fck=15 MPa, traço 1:2½:4).

Antes de assentar as tampas, encher os tanques sépticos com água para verificar seu funcionamento adequado e se não há vazamentos. Os testes de estanqueidade do tanque séptico deverão ser efetuados pelo Engenheiro Executor e Engenheiro Fiscal da obra.

#### 6.8.2.1.1 Dimensionamento

São dados básicos para o dimensionamento:

- número de pessoas a serem atendidas;
- volume de esgoto produzido por pessoa por dia. O volume de esgoto produzido por pessoa por dia é função do nível de consumo de água. No caso de não haver dados locais, a NBR fornece uma tabela com indicações para diversos tipos de prédios;
- volume de lodo fresco produzido por pessoa por dia ou taxa de acumulação total de lodo e espuma por pessoa por ano. O volume de lodo fresco produzido por pessoa por dia é função da dieta da população e do material de limpeza anal. Para prédios com ocupação permanente a NBR 7229 assume o valor de 1,0 l/hab./dia e valores menores para prédios de ocupação temporária.

#### 6.8.2.1.2 Dimensionamento de fossas de câmara única

O dimensionamento do tanque séptico deverá atender ao disposto na NBR 7229/93, que também recomenda a **limpeza com intervalo máximo de um ano**.

As seguintes medidas e relações devem ser observadas nas fossas de câmara única:

- Profundidade útil mínima : 1,20 m
- Largura interna mínima : 0,80 m
- Relação comprimento/largura entre 2 e 4
- A largura não deve ultrapassar duas vezes a profundidade
- O diâmetro interno não deve ser superior a duas vezes a profundidade útil.

#### 6.8.2.2 Sumidouro

São previstos dois sumidouros, um para cada fossa séptica, cujas dimensões constam em projeto, e resultam de cálculo hidráulico realizado.

A distância entre os sumidouros não deve ser menor que 3,00m, para evitar a saturação do solo na área de influência dos mesmos.

Previamente deverá ser realizado teste de percolação atendendo aos critérios

estabelecidos na norma ABNT NBR 7.229/93, para conhecer a capacidade de absorção do terreno, na proporção de um teste para cada um dos conjuntos. A realização deste teste deverá ser acompanhada por um técnico da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.

Deverão ser locados com afastamento de 3 vezes o diâmetro, ou no mínimo a 3,00m do tanque séptico, distante a 1,50m de quaisquer obstáculos, tais como paredes, árvores, ou divisa de terreno, e de acordo com o espaço ou tamanho do mesmo.

Os sumidouros deverão ser construídos em uma escavação cilíndrica, na profundidade e diâmetro, observando sempre a capacidade de infiltração do solo daquela região e o número de pessoas usuárias.

As paredes do sumidouro deverão ser executadas em alvenaria de blocos cerâmicos 10 x 20 x 20 com os furos dispostos radialmente (voltados para o centro do sumidouro), de tal maneira que permita a infiltração do efluente da fossa séptica no terreno sem que haja o desmoronamento das paredes do sumidouro.

No caso de terreno onde o lençol freático estiver a uma profundidade menor que 1,50 m abaixo da cota de fundo do sumidouro, deverão ser adotadas variações deste, seja em profundidade, diâmetros e/ou outras soluções para infiltração de efluentes líquidos, previstas na Norma 7229/97 da ABNT, cabendo ao técnico da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA a aprovação da solução adotada.

O dimensionamento do sumidouro deverá observar a NBR 13.969/97.

### **6.8.3 Pia de cozinha**

As pias das cozinhas dos quiosques serão em aço inoxidável, conjunto único de bancada/cuba, com 1 cuba, de 1,60m de comprimento, assentadas sobre cantoneiras metálicas, chumbadas na parede (mínimo de quatro unidades), proporcionando rigidez e estabilidade ao conjunto. O fundo da bancada da pia deverá ser preenchido com concreto simples, antes de sua instalação no local, sobre as cantoneiras.

As pias de cozinha deverão possuir instalações hidráulicas e sanitárias necessárias ao seu bom funcionamento e conforto do usuário, devendo ser devidamente instaladas a caixa de gordura, válvula da pia, torneira e demais tubos e conexões conforme previsto no projeto.

### **6.8.4 Lavatórios**

Os lavatórios serão de cuba de louça branca, 03 unidades, instalados sobre bancada de granito, devidamente apoiada em cantoneiras metálicas (no mínimo quatro), que deverão ser chumbadas na parede. No box do sanitário destinado a PNE haverá 01 lavatório de louça branca, suspenso, 29,5cm x 39cm, padrão popular.

### **6.8.5 Vaso sanitário**

Os vasos, ou bacias sanitárias, deverão ser de louça branca, padrão médio, marca Incepa, Celite, Icasa, Logasa ou similar, ser fixados com parafusos, estar firmemente assentados e nivelados com o piso, de forma que a sua remoção só seja possível com a utilização de ferramentas. Para evitar o retorno de gases através da base do vaso sanitário, este deverá ser instalado utilizando-se um anel de vedação apropriado, marca Sanifix ou similar.

### **6.8.6 Mictório**

No banheiro masculino será instalado um mictório, do tipo cocho, em chapa de aço

galvanizado, com dimensões previstas em projeto.

### 6.8.7 Chuveiro

Serão instalados 02 (dois) chuveiros plásticos brancos simples, entrada d'água de 1/2", com ducha para saída d'água Ø 6", nos boxes apropriados designados em projeto, tanto no banheiro masculino quanto no banheiro feminino.

### 6.8.8 Caixa de passagem/inspeção

Deve ser construída de forma a convergir e facilitar o perfeito escoamento dos dejetos e das águas servidas, para a fossa séptica.

As Caixas de Passagem/Inspeção serão em alvenaria de tijolos furados, assentados com argamassa de cimento e areia traço 1:8. Terão dimensões de 74x74x50 cm, rebocadas com argamassa de cimento e areia - traço: 1:4, com adição de impermeabilizante, com acabamento desempenado liso, tanto as paredes como o fundo. Terão tampa pré-moldada de concreto, com alça, e fundo em concreto 15 Mpa. O assentamento da tampa de concreto na caixa será feito com argamassa fraca de cimento e areia traço 1:1 (massa pobre)

As caixas de passagem/inspeção devem ser construídas conforme o projeto hidrossanitário, de forma que seu interior seja preenchido com argamassa de cimento alisado, formando um canal, de modo que nunca acumule dejetos ou águas servidas em seu interior.

### 6.8.9 Caixa de gordura

Deve ser construída de forma a convergir e facilitar o perfeito escoamento das águas servidas das pias de cozinha para a caixa de passagem, e dessa para a fossa séptica.

As caixas de gordura devem ser construídas atentando-se para a questão do sifonamento, através do correto assentamento das tubulações de entrada e de saída, conforme o projeto hidrossanitário. As paredes e o fundo deverão ter revestimento com acabamento alisado.

### 6.8.10 Metais e Acessórios

- As torneiras serão de metal cromado, de 1/2" ou 3/4", sendo do tipo de mesa, curta, para as bancadas dos lavatórios e do tipo bica móvel, de mesa, para as pias de cozinha.
- Todas as válvulas, sifão e engates flexíveis para as pias e lavatórios serão em PVC branco.
- Registros de gaveta e pressão serão de metal cromado, com acabamento.
- Em todos os vasos sanitários haverá válvula de descarga de 1 1/2", marca Deca, Docol, Fabrimar ou similar.

## 6.9 Cobertura

Deverão ser empregadas telhas de barro tipo plan de boa qualidade, ou seja, deverão apresentar resistência mecânica, estabilidade dimensional e durabilidade compatíveis com o disposto nas normas brasileiras e não apresentar absorção de água. As telhas deverão ser instaladas em uma água, com uma declividade de 30%. Se utilizada outro tipo de telha, a inclinação deverá obedecer à recomendação do fabricante, porém deverá ser consultada a Fiscalização da Prefeitura.

Os beirais, tanto lateral quanto frontal, terão 60 cm, livre após a parede, e a última carreira de telhas deverá receber embocamento em argamassa de cimento, cal e areia média ou fina. Nos pontos de encontro das telhas com paredes deverá ser colocado rufo metálico.

O telhado deverá ser alinhado e nivelado sem apresentar nenhuma ondulação, tortuosidade ou desalinhamento em sua extensão. O emboçamento, tanto na lateral quanto na biqueira, será executado em argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média ou fina sem peneirar, no traço 1:2:9.

A estrutura do telhado (terças principais de apoio e perfis de sustentação das telhas) será toda em perfis metálicos, tipo U enrijecido, formado a frio com chapas de aço fina, sendo que as terças principais de apoio terão as dimensões  $h=75\text{mm}$ ,  $b=40\text{mm}$ ,  $d=15\text{mm}$ ,  $e=1,90\text{mm}$  enquanto que os perfis de sustentação das telhas terão as dimensões  $h=50\text{mm}$ ,  $b=25\text{mm}$ ,  $d=10\text{mm}$ ,  $e=1,52\text{mm}$ .

### 6.10 Esquadrias Metálicas

Todas as esquadrias: portas, janelas, e vitrôs, a serem instaladas nas edificações serão metálicas. As portas, tipo veneziana, da entrada principal dos quiosques, bilheteria, e banheiros, serão em chapas de ferro nº 20, montadas com tubos metalon 20x30 com 1,20mm de espessura. As janelas e vitrôs serão em chapa de aço dobrada e ferro cantoneira 1/8" x 3/4", sendo que nas janelas dos quiosques e no vitrô da bilheteria assentado a 1,70m de altura o vidro será liso  $e=4\text{mm}$ , e nos vitrôs dos banheiros e vitrôs do balcão da bilheteria o vidro será do tipo fantasia canelado  $e=4\text{mm}$ .

As portas dos boxes dos vasos sanitários e dos chuveiros dos banheiros serão em alumínio branco, nas dimensões constantes do projeto de Arquitetura.

Na entrada principal do Parque, pela Avenida José Dias, será assentado um portão em gradil metálico, folha única, de 1,20m de largura e 2,10m de altura, para acesso de pedestres. Será em metalon 20x20mm, montado em quadro de metalon 20x20mm, na chapa 20.

Na entrada dos fundos será instalado um portão, também em gradil metálico, para acesso de veículos (carros de passeio, caminhões e carretas), de 5,00m de largura e 2,10m de altura. Esse portão será de abrir, para o interior do Parque, com 2 folhas de 2,50m de largura x 2,10m de altura. Será em metalon 20x20mm, montado em quadro de metalon 20x20mm, na chapa 20.

#### 6.10.1 Materiais

Todos os materiais utilizados nas esquadrias de ferro deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de falhas de laminação e defeitos de fabricação. Os perfis, barras e chapas de ferro, utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

A associação entre os perfis, bem como com outros elementos da edificação, deverá garantir uma perfeita estanqueidade às esquadrias e vãos a que forem aplicadas. Sempre que possível, a junção dos elementos das esquadrias será realizada por solda, evitando-se rebites e parafusos. Todas as juntas aparentes serão esmerilhadas e aparelhadas com lixas de grana fina. Se a sua utilização for estritamente necessária, a disposição dos rebites ou parafusos deverá torná-los tão invisíveis quanto possível.

As seções dos perfilados das esquadrias serão projetadas e executadas de forma que, após a colocação, sejam os contramarcos integralmente recobertos. Os cortes, furações e ajustes das esquadrias serão realizados com a máxima precisão. Os furos para rebites ou parafusos com porcas deverão liberar folgas suficientes para o ajuste das peças de junção, a fim de não serem introduzidos esforços não previstos no projeto. Estes furos serão escareados e as asperezas limadas ou esmerilhadas. Se executados no canteiro de serviço, serão realizados com brocas ou furadeiras mecânicas, vedado a utilização de furador manual (punção).

Os perfilados deverão guardar perfeito esquadro. Todos os ângulos ou linhas de emenda serão esmerilhados ou limados, de modo a serem removidas as saliências e asperezas da solda. As superfícies das chapas ou dos perfis de ferro destinados às esquadrias

deverão ser submetidas a um tratamento preliminar antioxidante adequado.

O projeto das esquadrias deverá prever a absorção de flechas decorrentes de eventuais movimentos da estrutura, a fim de assegurar a não deformação e o perfeito funcionamento das partes móveis das esquadrias. Todas as partes móveis serão providas de pingadeiras ou dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.

O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco e cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas.

### 6.10.2 Processo Executivo

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de contramarcos rigidamente fixados na alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, como grapas, buchas e pinos, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. As armações não deverão ser torcidas quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5 mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente. Após a execução, as esquadrias serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras.

### 6.11 Reservatórios

Os reservatórios localizados no interior das edificações poderão ser de polietileno, fibra de vidro, PVC ou material similar, desde que não tenha amianto na sua composição, devendo ser instalados sobre peças de madeira (vigotas) dispostas diagonalmente às paredes, conforme indicado no projeto, em superfície lisa, sem qualquer ondulação ou quinas, obedecendo à orientação do fabricante. O reservatório deverá ser resistente aos efeitos das intempéries do tempo, sem que se deforme ou deteriore, mesmo sendo instalado na área externa das edificações.

O material do reservatório não deverá liberar substâncias tóxicas, e nem favorecer a proliferação de musgos, fungos, ou qualquer tipo de microorganismo, quando em contato com a água, ou qualquer produto de limpeza comercial, a base de cloro ou amoníaco. Deverá ser resistente à abrasão ou qualquer outra solicitação advinda do processo de instalação ou de limpeza da caixa, e deverá poder ser furada para a instalação das canalizações, sem apresentar fissuras ou rachaduras.

O reservatório deverá ser instalado com tampa, de forma a ficar centralizado, bem amarrado na cruzeta, e ter volume conforme indicado no projeto, sem trincas, rachaduras ou qualquer sinal de vazamento de água, e não deverá apresentar qualquer vestígio de pintura, ou de qualquer outro material de construção.

Neste projeto é prevista a utilização de reservatórios de 500 litros nas cozinhas dos quiosques, e também em cada um dos banheiros.

Haverá, também, para o abastecimento de todo o Parque de Exposições um Reservatório Elevado Metálico, tipo taça, com água na coluna e taça, de 20.000 litros, com escada interna e externa e guarda-corpo, com pintura interna em epóxi, e externa em esmalte sintético sobre base em zarcão, altura total de 9,80m (taça+fuste), que será abastecido através da rede pública de abastecimento de água potável da cidade. **Esse reservatório elevado metálico, e o barrilete, NÃO serão construídos nesta 1ª etapa.**

### **6.12 Instalações Elétricas (ver complementação da descrição no Volume 02 do Memorial - Construção da rede geral de esgotamento sanitário e energia elétrica, item III)**

As instalações elétricas serão executadas obedecendo aos padrões da concessionária local. Na face interna da parede da bilheteria deverão ser instalados os quadros de distribuição de disjuntores com os respectivos aterramentos, conforme designado no projeto elétrico. O QDLF-01 comandará os circuitos elétricos do banheiro masculino e dos quiosques 04, 05, 06 e 07. O QDLF-02 comandará os circuitos elétricos da bilheteria, do banheiro feminino e dos quiosques 01, 02, e 03. Em cada edificação deverão ser instalados os eletrodutos e as caixas de passagem, tomadas, interruptores, luminárias e fiação, conforme projeto e orçamento. É vedada a utilização dos recursos previstos no projeto (contrato de repasse ou da contrapartida), para a aquisição ou instalação de quaisquer outros equipamentos ou materiais elétricos que não estejam previstos no projeto e na planilha orçamentária.

A instalação elétrica da edificação e de iluminação das áreas externas será executada com materiais normatizados, com mão de obra especializada, obedecendo aos padrões da boa técnica.

- Eletrodutos: serão do tipo PVC flexível corrugado.
- Fios e cabos: serão de condutor de cobre e isolamento antichama, nas dimensões especificadas em projeto.
- Tomadas: serão do tipo embutido na parede, 2P+T, adequadas para amperagem mínima de 10 A e 20A, tensão 250 V
- Interruptores: serão do tipo embutido na parede, adequados para amperagem mínima de 10 A, 250 V.
- Luminárias: Serão do tipo spot, com soquete de porcelana, fixadas no forro ou teto, contendo lâmpada fluorescente econômica compacta de 25W, que corresponde a 100W de iluminação incandescente.
- Quadros de Disjuntores (Quadros de distribuição): serão de embutir, sem barramento, em PVC ou chapa galvanizada, com porta, conforme exigência da ABNT, com disjuntores instalados conforme projeto, sendo obrigatória a legenda, afixada na portinhola do quadro, com a denominação dos circuitos e sua utilização.

Os testes das instalações elétricas deverão ser efetuados pelo Engenheiro Executor e Engenheiro Fiscal da obra.

### **6.13. Sistema de Esgotamento Sanitário (ver descrição completa Volume 02 do Memorial - Construção da rede geral de esgotamento sanitário e energia elétrica, item I)**

Para facilitar a operação e a manutenção, o esgotamento sanitário do empreendimento, que compreende a coleta, o transporte e o tratamento do efluente produzido nas edificações, foi projetado em 02 (dois) módulos a saber: Sistema de Esgotamento Sanitário 01- SES 01 e Sistema de Esgotamento Sanitário 02 – SES 02.

O Sistema de Esgotamento Sanitário 01 – SES 01 (ver prancha 1/2 do projeto

hidrossanitário) compreende a coleta, o transporte e o tratamento do efluente das seguintes edificações: a) Banheiro Masculino; b) Quiosques 04 e 05. Esse SES 01 possui os seguintes componentes que **serão executados nesta 1ª etapa**:

- ✓ 06 Caixas de Passagem – CP e 01 CP/Distribuição;
- ✓ Tubulação Ø 100mm, que interliga essas CP's;
- ✓ Tubulação Ø 100mm que lança o efluente da última CP à fossa, da fossa à CP/Distribuição, e desta aos sumidouros.

Não fazem parte do SES-01: As colunas de ventilação Ø 40mm, e as tubulações Ø 40mm, 50mm e 100mm que conduzem o efluente dos aparelhos à CP. Essas tubulações retromencionadas terão seus custos contemplados na planilha individual da respectiva edificação.

O Sistema de Esgotamento Sanitário 02 – SES 02 (ver prancha 2/2 do projeto hidrossanitário) compreende a coleta, o transporte e o tratamento do efluente das seguintes edificações: a) Banheiro Feminino; b) Quiosque 01. Esse SES 02 possui os seguintes componentes que **serão executados nesta 1ª etapa**:

- ✓ 05 Caixas de Passagem – CP e 01 CP/Distribuição;
- ✓ Tubulação Ø 100mm, que interliga essas CP's;
- ✓ Tubulação Ø 100mm que lança o efluente da última CP à fossa, da fossa à CP/Distribuição, e desta aos sumidouros.

Não fazem parte do SES-02: As colunas de ventilação Ø 40mm, e as tubulações Ø 40mm, 50mm e 100mm que conduzem o efluente dos aparelhos à CP. Essas tubulações retromencionadas terão seus custos contemplados na planilha individual da respectiva edificação.

#### 6.14. Muro

Será construído muro divisório para fechamento da quadra onde será construída a 1ª Etapa do Parque de Exposições Agropecuárias. O muro será em alvenaria de blocos de concreto. Terá altura, nas laterais e nos fundos, de 2,35m acima da viga baldrame, sendo 2,20m a altura da alvenaria, e 0,15m a altura da viga de respaldo.

Será feita a escavação das valas para a fundação, e a cada 3,00m será executada uma coluna de concreto, sobre broca também de concreto. Haverá viga baldrame, também em blocos de concreto, com altura de 30cm.

As colunas serão executadas no método de "sanduíche", após a execução da alvenaria de blocos de concreto.

O muro terá, na parte dos fundos, um portão para acesso de veículos, de abrir, em gradil metálico, de 2 folhas, com largura total de 5,00m e altura 2,10m. Na parte da frente do muro (fachada principal) haverá um portão para o acesso de pedestres, em gradil metálico, de folha única, com largura de 1,20m e altura de 2,10m.

Na frente do lote o muro terá a altura total de 4,78m, compondo a fachada juntamente com o fundo das edificações, cujas fachadas principais ficarão voltadas para o interior do Parque de Exposições. Essa complementação será em alvenaria de tijolos cerâmicos furados, de ½ vez, com revestimento em chapisco e reboco paulista (massa única), em conformidade com o que foi anteriormente especificado para esses revestimentos.

Nas laterais e no fundo a alvenaria do muro, **nesta 1ª etapa, não receberá nenhum revestimento**. A complementação da alvenaria, que comporá a fachada principal do Parque, acima citada, receberá pintura em tinta Látex acrílica, em duas demãos, sem emassamento.

## 6.15. Limpeza

A obra deverá ser entregue sem nenhum vestígio de sobras de materiais de construção, e nem com resíduos de pintura, sendo que durante o desenvolvimento da obra, a limpeza deverá ser constante. As cavas que porventura forem executadas deverão ser completamente fechadas.

## 7. Recebimento

O recebimento da obra dar-se-á após a fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, que emitirá um laudo de recebimento da obra, atestando a sua integridade.

Após, será efetuada uma minuciosa verificação dos aspectos técnicos e documentais da obra, quando então será emitido um Parecer Técnico, pela Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, atestando o atingimento dos objetivos, e a aplicação regular dos recursos oriundos do contrato de repasse.

## 8. Considerações finais

As obras e serviços da 1ª etapa do Parque de Exposições Agropecuárias da cidade de Oliveira de Fátima deverão ser entregues completamente instaladas e em pleno funcionamento, dentro do prazo que foi determinado para a execução do serviço.

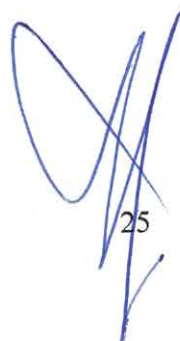
A lista de todos os materiais necessários e de suas respectivas quantidades deverá constar do projeto ou anexo à planilha orçamentária. Todos os materiais empregados deverão ser de boa qualidade, e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às recomendações desta especificação e todas as normas brasileiras pertinentes ao assunto.

Caso, por qualquer motivo, seja necessária qualquer alteração, de ordem qualitativa, quantitativa ou orçamentária, no projeto aprovado ou em parte dele, a CONTRATADA deverá submeter à aprovação do corpo técnico da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA um novo projeto, com as devidas justificativas, novas especificações e planilha orçamentária, quando for o caso, que serão submetidas à aprovação do corpo técnico da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA antes de qualquer intervenção, alteração ou contratação.

Qualquer alteração que venha a ser feita no projeto ou na sua execução sem a anuência e aquiescência da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, será considerada de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, estando esta inclusive sujeita à impugnação, total ou parcial, das despesas.

Oliveira de Fátima – TO, 25 de agosto de 2015.

**Alcides Luiz Marques Monteiro**  
Engº Civil  
CREA nº 4626/D-PA  
Reg. Nac. Prof. nº 150500797-6



25



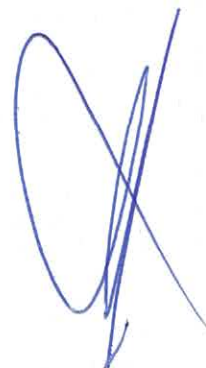
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA**

**DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS**

**VOLUME 02**

**CONSTRUÇÃO DA REDE GERAL DE ÁGUA FRIA, ESGOTAMENTO  
SANITÁRIO E ENERGIA ELÉTRICA**

**JULHO / 2015**

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, located in the bottom right corner of the page.

Este memorial pretende descrever, especificamente, os serviços hidráulicos, elétricos e sanitários, para atendimento geral do empreendimento, que serão executados nesta 1ª Etapa de Construção do Parque de Exposições, a saber:

## **I- SERVIÇOS HIDRÁULICOS QUE SERÃO EXECUTADOS EM ETAPA FUTURA**

- a) Fornecimento e montagem do reservatório elevado metálico, tipo taça, água somente na taça, capacidade 20.000 litros;
- b) Execução das fundações para a base do suporte;
- c) Execução da base do suporte metálico, em concreto armado;
- d) Execução da rede de ligação de água, incluindo caixas de registro e barrilete de entrada e saída do reservatório metálico, no trecho entre o reservatório elevado metálico e as entradas para as edificações (quiosques e banheiros);
- e) Fornecimento e instalação de 09 (nove) torneiras de jardins, nos locais especificados em projeto, na tubulação do ramal de entrada dos quiosques e dos banheiros.

## **II- SERVIÇOS SANITÁRIOS A SEREM EXECUTADOS NESSA 1ª (PRIMEIRA) ETAPA)**

Para facilitar a operação e a manutenção, o esgotamento sanitário do empreendimento, que compreende a coleta, o transporte e o tratamento do efluente produzido nas edificações, foi projetado em 02 (dois) módulos a saber: Sistema de Esgotamento Sanitário 01- SES 01 e Sistema de Esgotamento Sanitário 02 – SES 02.

O Sistema de Esgotamento Sanitário 01 – SES 01 (ver prancha 1/2 do Projeto Hidrossanitário) compreende a coleta, o transporte e o tratamento do efluente das seguintes edificações: a) Banheiro masculino; b) Quiosques 04 e 05. Esse SES 01 possui os seguintes componentes:

- ✓ 06 Caixas de Passagem - CP;
- ✓ Tubulação Ø 100mm, que interliga essas CP's;
- ✓ 01 Caixa de Passagem/Distribuição, que distribui o efluente da fossa séptica para os sumidouros;
- ✓ Tubulação Ø 100mm que lança o efluente da última CP à fossa, da fossa à Caixa de Passagem/Distribuição, e desta ao sumidouro;
- ✓ Construção do conjunto fossa/sumidouros, contendo 01 fossa séptica e 02 sumidouros.

Não fazem parte do SES-01: As colunas de ventilação Ø 40mm, e nem as tubulações Ø 40mm, 50mm e 100mm que conduzem o efluente dos aparelhos das unidades Quiosques 04 e 05 e banheiro masculino à respectiva CP. Essas tubulações retromencionadas terão seus custos contemplados na planilha individual da respectiva edificação a ser contemplada nesta 1ª etapa.

O Sistema de Esgotamento Sanitário 02 – SES 02 (ver prancha 2/2 do Projeto Hidrossanitário) compreende a coleta, o transporte e o tratamento do efluente das seguintes edificações: a) Banheiro feminino; b) Quiosque 01. Esse SES 02 possui os seguintes componentes:

- ✓ 05 Caixas de Passagem - CP;
- ✓ Tubulação Ø 100mm, que interliga essas CP's;
- ✓ 01 Caixa de Passagem/Distribuição, que distribui o efluente da fossa séptica para os sumidouros;
- ✓ Tubulação Ø 100mm que lança o efluente da última CP à fossa, da fossa à Caixa de Passagem/Distribuição, e desta ao sumidouro;

- ✓ Construção do conjunto fossa/sumidouros, contendo 01 fossa séptica e 02 sumidouros.

Não fazem parte do SES-02: As colunas de ventilação Ø 40mm, e nem as tubulações Ø 40mm, 50mm e 100mm que conduzem o efluente dos aparelhos das unidades Quiosque 01 e banheiro feminino à respectiva CP. Essas tubulações retromencionadas terão seus custos contemplados na planilha individual da respectiva edificação a ser contemplada nesta 1ª etapa.

A execução do **SES-01, nesta 1ª Etapa** compreende:

- ✓ Construção de 06 (seis) Caixas de Passagem – CP e 01 (uma) Caixa de Passagem/Distribuição, em alvenaria, conforme especificado;
- ✓ Execução da tubulação Ø 100mm, que interliga essas CP's, incluindo escavação das valas, fornecimento e assentamento da tubulação, reaterro e compactação das valas;
- ✓ Execução da tubulação Ø 100mm que lança o efluente da última CP à fossa, da fossa à CP/Distribuição, e desta aos sumidouros, incluindo escavação das valas, fornecimento e assentamento da tubulação, reaterro e compactação das valas;
- ✓ Execução de 01 fossa séptica e 02 sumidouros, conforme projeto hidrossanitário.
- ✓ Deverá ser mantida entre os sumidouros, do mesmo sistema, uma distância mínima de 3,00m.

A execução do **SES-02, nesta 1ª Etapa**, compreende:

- ✓ Construção de 05 (cinco) Caixas de Passagem – CP e 01 (uma) Caixa de Passagem/Distribuição, em alvenaria, conforme especificado;
- ✓ Execução da tubulação Ø 100mm, que interliga essas CP's, incluindo escavação das valas, fornecimento e assentamento da tubulação, reaterro e compactação das valas;
- ✓ Execução da tubulação Ø 100mm que lança o efluente da última CP à fossa, da fossa à CP/Distribuição, e desta aos sumidouros, incluindo escavação das valas, fornecimento e assentamento da tubulação, reaterro e compactação das valas;
- ✓ Execução de 01 fossa séptica e 02 sumidouros, conforme projeto hidrossanitário.
- ✓ Deverá ser mantida entre os sumidouros, do mesmo sistema, uma distância mínima de 3,00m.

### III- SERVIÇOS ELÉTRICOS A SEREM EXECUTADOS NESTA 1ª (PRIMEIRA) ETAPA)

- a) Toda a rede de energia elétrica entre os quadros de distribuição de luz e força QDLF-01 e QDLF-02 até a entrada nos prédios ou no quadro de distribuição – QD das edificações Quiosques 01, 04 e 05, Banheiros Masculino e Feminino e Bilheteria. Está inclusa a execução dos seguintes serviços:

- ✓ Para o QDLF-01 (o quadro e os disjuntores dele já estão na planilha orçamentária da bilheteria):
  - Construção de 10 (dez) caixas de passagem de energia elétrica, em alvenaria de tijolos furados, conforme projeto;
  - Tubulação de interligação entre as caixas de passagens, incluindo escavação das valas, fornecimento e assentamento da tubulação, reaterro e compactação das valas;
  - Tubulação entre a caixa de passagem e a chegada ao QD da edificação ou entrada no prédio (quando não houver QD), incluindo escavação das valas, fornecimento e assentamento;

- da tubulação, reaterro e compactação das valas;
  - Fornecimento e instalação de toda a fiação elétrica, conforme especificado no projeto elétrico, entre o QDLF-01 e os quiosques 04 e 05 e o banheiro masculino.
- ✓ Para o QDLF-02 (o quadro e os disjuntores dele já estão na planilha orçamentária da bilheteria):
- Construção de 05 (cinco) caixas de passagem de energia elétrica, em alvenaria de tijolos furados, conforme projeto;
  - Tubulação de interligação entre as caixas de passagens, incluindo escavação das valas, fornecimento e assentamento da tubulação, reaterro e compactação das valas;
  - Tubulação entre a caixa de passagem e a chegada ao QD da edificação ou entrada no prédio (quando não houver QD), incluindo escavação das valas, fornecimento e assentamento da tubulação, reaterro e compactação das valas;
  - Fornecimento e instalação de toda a fiação elétrica, conforme especificado no projeto elétrico, entre o QDLF-02 e o quiosque 01 e o banheiro feminino.
- b) Toda a rede de energia elétrica entre os postes padrão de energia e os quadros de distribuição de luz e força QDLF-01 e QDLF-02. Está inclusa a execução dos seguintes serviços:
- ✓ Tubulação de entrada de energia entre o ramal domiciliar, proveniente da rede da Energisa, e os Quadros Medidores QM-01 e QM-02;
  - ✓ Tubulação de saída de energia entre os Quadros Medidores QM-01 e QM-02 e a chegada nos QDLF-01 e QDLF-02;
  - ✓ Construção de 01 caixa de passagem de energia elétrica, em alvenaria de tijolos furados, localizada no pé do poste padrão de energia, conforme projeto;
  - ✓ Instalação das caixas metálicas para os quadros medidores QM-01 e QM-02, no poste padrão de energia, com os disjuntores monopolares de 70A;
  - ✓ Fornecimento e assentamento de Poste padrão de energia em concreto, completo com eletrodutos, haste de fixação com roldanas, conforme projeto;
  - ✓ Toda a fiação # 16mm<sup>2</sup> necessária.

Oliveira de Fátima – TO, 25 de agosto de 2015.

**Silvio Luiz Marques Monteiro**  
Eng<sup>o</sup> Civil  
CREA n<sup>o</sup> 4626/D-PA  
Reg. Nac. Prof. n<sup>o</sup> 150500797-6



ESTADO DE TOCANTINS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA								
REPROGRAMAÇÃO - 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPROGRAMAÇÃO INDIVIDUAL PARA O BANHEIRO FEMININO				SINAPI dez/18		BDI (%) (Ref. Acórdão nº 2622/2013-TCU- Plenário)		28,82%
ITENS	Código SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. SINAPI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$)	
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					R\$ -	
1.1	73948/016	Limpeza manual do terreno	m²			R\$ -	R\$ -	
1.2	74077/003	Locação simples em estaca (sarrafo de 60cm x 2,5cm x 5cm), com gabarito, com reaproveitamento	m²			R\$ -	R\$ -	
<b>2</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					R\$ -	
2.1	73965/010	Escavação manual de valas ou cavas (baldrames)	m³			R\$ -	R\$ -	
2.2	73965/010	Escavação manual de sapatas	m³			R\$ -	R\$ -	
2.3	53527	Reaterro manual apiloado	m³			R\$ -	R\$ -	
2.4	55835	Aterro interno de edificações	m³			R\$ -	R\$ -	
<b>3</b>		<b>FUNDAÇÃO</b>					R\$ -	
3.1	73361	Concreto ciclópico com pedra de mão	m³			R\$ -	R\$ -	
3.2	73907/003	Camada regularizadora em concreto simples, 30 x 5cm corrida (contrapiso/lastro de concreto não estrutural, e=5cm, preparo com betoneira)	m²			R\$ -	R\$ -	
3.3	83519	Alvenaria para baldrame em tijolo cerâmico furado, 10x20x20cm, uma vez (1 vez; e=20cm), assentados com argamassa 1:7, cimento e areia, juntas de 10mm, sem revestimento (h=20 cm)	m³			R\$ -	R\$ -	
3.4	73346	Sapatas em concreto armado	m³			R\$ -	R\$ -	
3.5	73346	Viga baldrame em concreto armado	m³			R\$ -	R\$ -	
3.6	74106/001	Impermeabilização de estruturas enterradas (vigas baldrame), com tinta asfáltica duas demãos	m²			R\$ -	R\$ -	
<b>4</b>		<b>ESTRUTURA</b>					R\$ -	
4.1	93182	Vergas pre-moldadas 10x10 cm, concreto fck=20,0 Mpa(portas e janelas)	m			R\$ -	R\$ -	
4.2	93194	Contravergas pre-moldadas 10x10 cm, concreto fck=20,0 Mpa (janelas e vitrôs)	m			R\$ -	R\$ -	
4.3	73346	Cinta superior em concreto armado	m³			R\$ -	R\$ -	
4.4	73346	Pilares de sustentação em concreto armado	m³			R\$ -	R\$ -	
<b>5</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS (alvenaria de elevação)</b>					R\$ -	
5.1	87503	Alvenaria em tijolos cerâmico furado, meia vez (½ vez), assentados com argamassa 1:2:8, juntas de 12mm	m²			R\$ -	R\$ -	

ESTADO DE TOCANTINS									
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA									
REPROGRAMAÇÃO - 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPROGRAMAÇÃO INDIVIDUAL PARA O BANHEIRO FEMININO					SINAPI dez/18		BDI (%) (Ref. Acórdão nº 2622/2013-TCU- Plenário)		28,82%
ITENS	Código SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. SINAPI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$)	
<b>6</b>		<b>COBERTURA/FORRO</b>						R\$ 1.587,42	
6.1	73970/002	Estrutura metálica para telhado (estrutura metálica em aço estrutural perfil I 6 x 3 3/8)	kg			R\$ -	R\$ -		
6.2	73938/002	Telhado cerâmico, tipo plan	m²			R\$ -	R\$ -		
6.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM	m	6,30	R\$ 28,57	R\$ 36,80	R\$ 179,99		
6.4	94224	Embocamento de beirais laterais e frontais	m	18,10	R\$ 16,17	R\$ 20,83	R\$ 292,68		
6.5	96486	Forro de pvc em regua de 100 mm (com colocação, inclusive estrutura de suporte em metalon 20x20)	m²	25,00	R\$ 44,59	R\$ 57,44	R\$ 1.114,75		
<b>7</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						R\$ 385,17	
7.1	92869	Caixa de passagem 4 x 2 cm, ferro galvanizado	unid	5,00	R\$ 6,48	R\$ 8,35	R\$ 32,40		
7.2	72934	Eletroduto de pvc corrugado 3/4"	m						
7.3	91926	Cabo de cobre isolado PVC 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	48,00	R\$ 2,34	R\$ 3,01	R\$ 112,32		
7.4	91959	Interruptor duplo, completo com placa e espelho	unid.	1,00	R\$ 28,71	R\$ 36,98	R\$ 28,71		
7.5	97593	Luminárias tipo spot, fixação em teto.	unid.	2,00	R\$ 69,38	R\$ 89,38	R\$ 138,76		
7.6	97612	Lâmpada econômica fluorescente compacta 25W (=100W incandescente)	unid.	2,00	R\$ 14,33	R\$ 18,46	R\$ 28,66		
7.7	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 13	Roldanas plasticas/pvc ou cleats tamanho médio p/ instalação eletr aparente	unid.	16,00	R\$ 2,77	R\$ 3,57	R\$ 44,32		
<b>8</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						R\$ -	
8.1	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 001	Ponto de água fria embutido para chuveiro, com material PVC rígido soldável, inclusive conexões (considerando a partir da conexão com a tubulação Ø 50mm de saída do reservatório)	pt			R\$ -	R\$ -		
8.2	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 002	Ponto de água fria embutido, para válvula de descarga, com material PVC rígido soldável, inclusive conexões (considerando a partir da conexão com a tubulação Ø 50mm de saída do reservatório)	unid			R\$ -	R\$ -		
8.3	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 003-A	Ponto de água fria embutido, para lavatório, com material PVC rígido soldável, inclusive conexões (considerando a partir da conexão com a tubulação Ø 50mm de saída do reservatório)	unid			R\$ -	R\$ -		
8.4	88504	Reservatório em polietileno, PVC, fibra de vidro ou outro material similar, capac. 500 litros, com acessórios	unid			R\$ -	R\$ -		
8.5	74058/002	Bóia plástica para reservatório, incluindo flanges	unid			R\$ -	R\$ -		
8.6	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 003-B	Ponto de água fria embutido, para lavatório de PNE, com material PVC rígido soldável, inclusive conexões (considerando a partir da conexão com a tubulação Ø 50mm de saída do reservatório)	unid			R\$ -	R\$ -		

ESTADO DE TOCANTINS									
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA									
REPROGRAMAÇÃO - 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPROGRAMAÇÃO INDIVIDUAL PARA O BANHEIRO FEMININO					SINAPI dez/18		BDI (%) (Ref. Acórdão nº 2622/2013-TCU- Plenário)		28,82%
ITENS	Código SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. SINAPI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$)		
9		<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						R\$ -	
9.1	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 008	Ponto de esgoto para vaso sanitário, inclusive conexões (compreende tubos e conexões entre o ponto de captação do efluente no aparelho sanitário até a caixa de passagem)	unid			R\$ -		R\$ -	
9.2	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 007-A	Ponto de esgoto para lavatório (3 cubas em bancada), inclusive conexões (compreende tubos e conexões entre o ponto de captação do efluente no aparelho sanitário até a caixa de passagem)	unid			R\$ -		R\$ -	
9.3	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 006	Ponto de esgoto para chuveiro, inclusive conexões (compreende tubos e conexões entre o ponto de captação do efluente no aparelho sanitário até a caixa de passagem)	unid			R\$ -		R\$ -	
9.4	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 009	Coluna de ventilação em tubo PVC esgoto Ø 40mm	m			R\$ -		R\$ -	
9.5	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 007-B	Ponto de esgoto para lavatório p/ PNE, inclusive conexões (compreende tubos e conexões entre o ponto de captação do efluente no aparelho sanitário até a caixa de passagem)	unid			R\$ -		R\$ -	
10		<b>LOUÇAS, METAIS e ACESSÓRIOS SANITÁRIOS</b>						R\$ 2.137,55	
10.1	95470	Vaso sanitário, sifonado, louça branca, padrão popular, com conjunto para fixação composto de anel de vedação da passagem de gases, parafusos e buchas - fornecimento e instalação	unid	3,00	R\$ 175,55	R\$ 226,14		R\$ 526,65	
10.2	9535	Chuveiro comum, em PVC, ducha Ø 6", instalado	unid	2,00	R\$ 61,18	R\$ 78,81		R\$ 122,36	
10.3	COMP. 23	Bancada para lavatório, em granito cinza andorinha, com rodapia de 10cm, acabamento engrossado, composto de 03 cubas de louça tamanho médio, assentadas, incluindo cantoneiras para sustentação (sem o fornecimento das cubas)	unid	1,00	R\$ 779,89	R\$ 1.004,66		R\$ 779,89	
10.4	86937	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação	unid	3,00	R\$ 137,53	R\$ 177,17		R\$ 412,59	
10.5	86906	Torneira metálica cromada simples curta, de mesa, para lavatório	unid	4,00	R\$ 47,29	R\$ 60,92		R\$ 189,16	
10.6	86904	Lavatório de louça branca, suspenso, 29,5cm x 39cm, padrão popular - destinado a PNE	unid	1,00	R\$ 106,90	R\$ 137,71		R\$ 106,90	
11		<b>REVESTIMENTOS (interno/externo de paredes)</b>						R\$ 4.040,13	
11.1	87878	Chapisco 1:3	m²			R\$ -		R\$ -	
11.2	87533	Reboco paulista (massa única) c/ argamassa de cimento/cal/areia(1:2:8) com 2 cm de espessura (faces externas das paredes)	m²			R\$ -		R\$ -	
11.3	87531	Emboço c/ argamassa de cimento/cal/areia(1:2:6) com 2,0 cm de espessura	m²			R\$ -		R\$ -	

ESTADO DE TOCANTINS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA								
REPROGRAMAÇÃO - 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPROGRAMAÇÃO INDIVIDUAL PARA O BANHEIRO FEMININO				SINAPI dez/18		BDI (%) (Ref. Acórdão nº 2622/2013-TCU- Plenário)		28,82%
ITENS	Código SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. SINAPI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$)	
11.4	87275	Cerâmica esmaltada (33x45), linha média PEI-4, assentada com argamassa colante, com rejuntamento em cimento branco ou colorido	m²	91,22	R\$ 44,29	R\$ 57,05	R\$ 4.040,13	
<b>12</b>		<b>PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>					<b>R\$ 1.296,68</b>	
12.1	95241	Contrapiso em concreto fck= 15,0 Mpa e=5cm	m²			R\$ -	R\$ -	
12.2	87304	Argamassa de regularização e nivelamento e=2cm	m²	0,53	R\$ 391,18	R\$ 503,92	R\$ 207,33	
12.3	87248	Cerâmica esmaltada (35x35), linha média PEI-4, assentada com argamassa colante, com rejuntamento em cimento branco ou colorido	m²	25,00	R\$ 27,32	R\$ 35,19	R\$ 683,00	
12.4	98680	Cimentado desempenado acabamento desempenado (hall da entrada do banheiro)	m²	1,44	R\$ 31,17	R\$ 40,15	R\$ 44,88	
12.5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	m³	0,66	R\$ 545,00	R\$ 702,07	R\$ 361,47	
<b>13</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 6.609,99</b>	
13.1	73933/003	Porta metálica personalizada completa, tipo veneziana, com batente, fechadura e dobradiças, 80cm x2,10m (entrada do banheiro)	m²	1,68	R\$ 344,32	R\$ 443,55	R\$ 578,46	
13.2	91338	Porta alumínio, 60cm x1,80m (boxes dos vasos e dos chuveiros)	m²	5,94	R\$ 740,11	R\$ 953,41	R\$ 4.396,25	
13.3	94564	Janela de ferro, chapa metálica, 3,50m x 0,40m (02 unid.), p/vidro (vitrôs dos banheiros)	m²	2,80	R\$ 475,59	R\$ 612,66	R\$ 1.331,65	
13.4	72122	Vidro fantasia canelado e= 4mm (vitrôs)	m²	2,80	R\$ 108,44	R\$ 139,69	R\$ 303,63	
<b>14</b>		<b>PINTURAS (paredes - externas, internas, esquadrias)</b>					<b>R\$ 1.303,45</b>	
14.1	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, 1 demão	m²	90,62	R\$ 1,76	R\$ 2,27	R\$ 159,49	
14.2	88489	Pintura externa com duas demãos com tinta látex acrílica (faces externas das paredes do banheiro feminino)	m²	90,62	R\$ 11,20	R\$ 14,43	R\$ 1.014,94	
14.3	74145/001	Pintura em esmalte sintético acetinado em duas demãos, incluindo 01 demão de zarcão(porta de entrada do banheiro feminino e vitrôs)	m²	8,96	R\$ 14,40	R\$ 18,55	R\$ 129,02	
<b>15</b>		<b>LIMPEZA</b>					<b>R\$ 93,61</b>	
15.1	9537	Limpeza Final da Obra	m³	47,04	R\$ 1,99	R\$ 2,56	R\$ 93,61	
<b>16</b>		<b>SUBTOTAL DA OBRA</b>					<b>R\$ 17.454,00</b>	



ESTADO DE TOCANTINS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA								
REPROGRAMAÇÃO - 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPROGRAMAÇÃO INDIVIDUAL PARA O BANHEIRO FEMININO				SINAPI dez/18		BDI (%) (Ref. Acórdão nº 2622/2013-TCU- Plenário)		28,82%
ITENS	Código SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. SINAPI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$)	
17		BDI - 28,82	%	28,82			R\$ 5.030,24	
18		TOTAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BANHEIRO FEMININO					R\$ 22.484,24	

\* Os códigos SINAPI são referentes ao Estado do Tocantins, mês Dezembro/2018. O projeto apresenta custo igual à mediana do SINAPI da planilha **COM DESONERAÇÃO**.

Robson Pereira da Silva  
Engº Civil  
CREA 311.483-D/TO

ESTADO DE TOCANTINS							
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA							
REPROGRAMAÇÃO - 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL PARA O BANHEIRO MASCULINO				SINAPI dez/18	BDI (%) (Ref. Acórdão nº 2622/2013-TCU- Plenário)	28,82%	
ITENS	Código SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. SINAPI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$)
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					R\$ -
1.1	73948/016	Limpeza manual do terreno	m²			R\$ -	R\$ -
1.2	74077/003	Locação simples em estaca (sarrafo de 60cm x 2,5cm x 5cm), com gabarito, com reaproveitamento	m²			R\$ -	R\$ -
<b>2</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					R\$ -
2.1	73965/010	Escavação manual de valas ou cavas (baldrames)	m³			R\$ -	R\$ -
2.2	73965/010	Escavação manual de sapatas	m³			R\$ -	R\$ -
2.3	53527	Reaterro manual apiloado	m³			R\$ -	R\$ -
2.4	55835	Aterro interno de edificações	m³			R\$ -	R\$ -
<b>3</b>		<b>FUNDAÇÃO</b>					R\$ -
3.1	73361	Concreto ciclópico com pedra de mão	m³			R\$ -	R\$ -
3.2	73907/003	Camada regularizadora em concreto simples, 30 x 5cm corrida (contrapiso/lastro de concreto não estrutural, e=5cm, preparo com betoneira)	m²			R\$ -	R\$ -
3.3	83519	Alvenaria para baldrame em tijolo cerâmico furado, 10x20x20cm, uma vez (1 vez; e=20cm), assentados com argamassa 1:7, cimento e areia, juntas de 10mm, sem revestimento (h=20 cm)	m³			R\$ -	R\$ -
3.4	73346	Sapatas em concreto armado	m³			R\$ -	R\$ -
3.5	73346	Viga baldrame em concreto armado	m³			R\$ -	R\$ -
3.6	74106/001	Impermeabilização de estruturas enterradas (vigas baldrames), com tinta asfáltica duas demãos	m²			R\$ -	R\$ -
<b>4</b>		<b>ESTRUTURA</b>					R\$ -
4.1	74200/001	Vergas pre-moldadas 10x10 cm, concreto fck=20,0 Mpa(portas e janelas)	m			R\$ -	R\$ -
4.2	74200/001	Contravergas pre-moldadas 10x10 cm, concreto fck=20,0 Mpa (janelas e vitrões)	m			R\$ -	R\$ -
4.3	73346	Cinta superior	m³			R\$ -	R\$ -
4.4	73346	Pilares de sustentação	m³			R\$ -	R\$ -
<b>5</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS (alvenaria de elevação)</b>					R\$ -
5.1	87503	Alvenaria em tijolos cerâmico furado, meia vez (½ vez), assentados com argamassa 1:2:8, juntas de 12mm	m²			R\$ -	R\$ -
<b>6</b>		<b>COBERTURA/FORRO</b>					R\$ 1.490,17

ESTADO DE TOCANTINS							
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA							
REPROGRAMAÇÃO - 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL PARA O BANHEIRO MASCULINO			SINAPI		BDI (%)		28,82%
ITENS	Código SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	BDI (%)		PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$)
					PREÇO UNIT. SINAPI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	
6.1	73970/002	Estrutura metálica para telhado (estrutura metálica em aço estrutural perfil I 6 x 3 3/8)	kg				
6.2	73938/002	Telhado cerâmico, tipo plan	m²				
6.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM	m	6,30	R\$ 28,57	R\$ 34,99	R\$ 179,99
6.4	94224	Embocamento de beirais laterais e frontais	m	18,10	R\$ 16,17	R\$ 19,80	R\$ 292,68
6.5	96485	Forro de pvc em regua de 100 mm (com colocação, inclusive estrutura de suporte em metalon 20x20)	m²	25,00	R\$ 40,70	R\$ 52,43	R\$ 1.017,50
7		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
7.1	92867	Caixa de passagem 4 x 2 cm, ferro galvanizado	unid	5,00	R\$ 18,87	R\$ 24,31	R\$ 94,35
7.2	91867	Eletroduto de pvc corrugado 3/4"	m			R\$ -	R\$ -
7.3	91926	Cabo de cobre isolado PVC 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	48,00	R\$ 2,34	R\$ 3,01	R\$ 112,32
7.4	91959	Interruptor duplo, completo com placa e espelho	unid.	1,00	R\$ 28,71	R\$ 36,98	R\$ 28,71
7.5	97593	Luminárias tipo spot, fixação em teto.	unid.	2,00	R\$ 69,38	R\$ 89,38	R\$ 138,76
7.6	97612	Lâmpada econômica fluorescente compacta 25W (=100W incandescente)	unid.	2,00	R\$ 14,33	R\$ 18,46	R\$ 28,66
7.7	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 013	Roldanas plasticas/pvc ou cleats tamanho medio p/ Instalacao eletr aparente	unid.	16,00	R\$ 2,77	R\$ 3,57	R\$ 44,32
8		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					
8.1	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 001	Ponto de água fria embutido para chuveiro, com material PVC rígido soldável, inclusive conexões (considerando a partir da conexão com a tubulação Ø 50mm de saída do reservatório)	pt			R\$ -	R\$ -
8.2	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 002	Ponto de água fria embutido, para válvula de descarga, com material PVC rígido soldável, inclusive conexões (considerando a partir da conexão com a tubulação Ø 50mm de saída do reservatório)	unid			R\$ -	R\$ -
8.3	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 003-A	Ponto de água fria embutido, para lavatorio, com material PVC rígido soldável, inclusive conexões (considerando a partir da conexão com a tubulação Ø 50mm de saída do reservatório)	unid			R\$ -	R\$ -
8.4	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 005	Ponto de água fria embutido, para mictorio, com material PVC rígido soldável, inclusive conexões (considerando a partir da conexão com a tubulação Ø 50mm de saída do reservatório)	unid			R\$ -	R\$ -
8.5	88504	Reservatório em polietileno, PVC, fibra de vidro ou outro material similar, capac. 500 litros, com acessórios	unid			R\$ -	R\$ -
8.6	74058/002	Bóia plástica para reservatório, incluindo flanges	unid			R\$ -	R\$ -
8.7	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 003-B	Ponto de água fria embutido, para lavatorio de PNE, com material PVC rígido soldável, inclusive conexões (considerando a partir da conexão com a tubulação Ø 50mm de saída do reservatório)	unid			R\$ -	R\$ -

ESTADO DE TOCANTINS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA								
REPROGRAMAÇÃO - 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL PARA O BANHEIRO MASCULINO					SINAPI dez/18		BDI (%) (Ref. Acórdão nº 2622/2013-TCU-Plenário)	28,82%
ITENS	Código SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. SINAPI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$)	
9		<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					R\$ -	
9.1	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 008	Ponto de esgoto para vaso sanitário, inclusive conexões (compreende tubos e conexões entre o ponto de captação do efluente no aparelho sanitário até a caixa de passagem)	unid			R\$ -	R\$ -	
9.2	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 007-A	Ponto de esgoto para lavatório (bancada com 3 cubas), inclusive conexões (compreende tubos e conexões entre o ponto de captação do efluente no aparelho sanitário até a caixa de passagem)	unid			R\$ -	R\$ -	
9.3	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 006	Ponto de esgoto para chuveiro, inclusive conexões (compreende tubos e conexões entre o ponto de captação do efluente no aparelho sanitário até a caixa de passagem)	unid			R\$ -	R\$ -	
9.4	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 010	Ponto de esgoto para mictório, inclusive conexões (compreende tubos e conexões entre o ponto de captação do efluente no aparelho sanitário até a caixa de passagem)	unid			R\$ -	R\$ -	
9.5	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 009	Coluna de ventilação em tubo PVC esgoto Ø 40mm	m			R\$ -	R\$ -	
9.6	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 007-B	Ponto de esgoto para lavatório p/ PNE, inclusive conexões (compreende tubos e conexões entre o ponto de captação do efluente no aparelho sanitário até a caixa de passagem)	unid			R\$ -	R\$ -	
10		<b>LOUÇAS, METAIS e ACESSÓRIOS SANITÁRIOS</b>					R\$ 2.387,32	
10.1	95469	Vaso sanitário, sifonado, louça branca, padrão popular, com conjunto para fixação composto de anel de vedação da passagem de gases, parafusos e buchas - fornecimento e instalação	unid	3,00	R\$ 171,76	R\$ 210,35	R\$ 515,28	
10.2	00007608	Chuveiro comum, em PVC, ducha Ø 6", instalado	unid	2,00	R\$ 3,69	R\$ 4,52	R\$ 7,38	
10.3	Composição de Custos 023	Bancada para lavatório, em granito cinza andorinha, com rodapia de 10cm, acabamento engrossado, composto de 03 cubas de louça tamanho médio, assentadas, incluindo cantoneiras para sustentação (sem o fornecimento das cubas)	unid	1,00	R\$ 779,89	R\$ 955,13	R\$ 779,89	
10.4	86901	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação	unid	3,00	R\$ 108,66	R\$ 133,08	R\$ 325,98	
10.5	86906	Torneira metálica cromada simples curta, de mesa, para lavatório	unid	4,00	R\$ 47,29	R\$ 57,92	R\$ 189,16	
10.6	74234/001	Mictório coletivo aço inox (aISI 304), e = 0,8 mm, de *100 x 50 x 35* cm (c x a x p)	unid	1,00	R\$ 462,73	R\$ 566,71	R\$ 462,73	
10.7	86904	Lavatório de louça branca, suspenso, 29,5cm x 39cm, padrão popular - destinado a PNE	unid	1,00	R\$ 106,90	R\$ 130,92	R\$ 106,90	
11		<b>REVESTIMENTOS (interno/externo de paredes)</b>					R\$ 4.040,13	

ESTADO DE TOCANTINS							
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA							
REPROGRAMAÇÃO - 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL PARA O BANHEIRO MASCULINO				SINAPI		BDI (%)	
				dez/18		(Ref. Acórdão nº 2622/2013-TCU-Plenário)	
						28,82%	
ITENS	Código SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. SINAPI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$)
11.1	87878	Chapisco 1:3	m²			R\$ -	R\$ -
11.2	87533	Reboco paulista (massa única) c/ argamassa de cimento/cal/areia(1:2:8) com 2 cm de espessura (faces externas das paredes)	m²			R\$ -	R\$ -
11.3	87531	Emboço c/ argamassa de cimento/cal/areia(1:2:6) com 2,0 cm de espessura	m²			R\$ -	R\$ -
11.4	87275	Cerâmica esmaltada (33x45), linha média PEI-4, assentada com argamassa colante, com rejuntamento em cimento branco ou colorido	m²	91,22	R\$ 44,29	R\$ 54,24	R\$ 4.040,13
<b>12</b>		<b>PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>					<b>R\$ 1.843,29</b>
12.1	87620	Contrapiso em concreto fck= 15,0 Mpa e=5cm	m²			R\$ -	R\$ -
12.2	87304	Argamassa de regularização e nivelamento e=2cm	m³	0,53	R\$ 391,18	R\$ 479,08	R\$ 207,33
12.3	87248	Cerâmica esmaltada (35x35), linha média PEI-4, assentada com argamassa colante, com rejuntamento em cimento branco ou colorido	m²	25,00	R\$ 27,32	R\$ 33,46	R\$ 683,00
12.4	98680	Cimentado desempenado acabamento desempenado (hall da entrada do banheiro)	m²	1,44	R\$ 31,17	R\$ 38,17	R\$ 44,88
12.5	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 011	Calçada de contorno com 0,50m de largura (fechamento com tijolo cerâmico furado, aterro compactado, contrapiso em concreto fck=15,0 Mpa, e argamassa de regularização - acabamento desempenado)	m	18,95	R\$ 47,92	R\$ 58,69	R\$ 908,08
<b>13</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 6.609,99</b>
13.1	73933/003	Porta metálica personalizada completa, tipo veneziana, com batente, fechadura e dobradiças, 80cm x2,10m (entrada do banheiro)	m²	1,68	R\$ 344,32	R\$ 421,69	R\$ 578,46
13.2	91338	Porta alumínio, 60cm x1,80m (boxes dos vasos e dos chuveiros)	m²	5,94	R\$ 740,11	R\$ 906,41	R\$ 4.396,25
13.3	94564	Janela de ferro, chapa metálica, 3,50m x 0,40m (02 unid.), p/vidro (vitrôs dos banheiros)	m²	2,80	R\$ 475,59	R\$ 582,46	R\$ 1.331,65
13.4	72122	Vidro fantasia canelado e= 4mm (vitrôs)	m²	2,80	R\$ 108,44	R\$ 132,81	R\$ 303,63
<b>14</b>		<b>PINTURAS (paredes - externas, internas, esquadrias)</b>					<b>R\$ 1.303,45</b>
14.1	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, 1 demão	m²	90,62	R\$ 1,76	R\$ 2,16	R\$ 159,49
14.2	88489	Pintura externa com duas demãos com tinta látex acrílica (faces externas das paredes do banheiro masculino)	m²	90,62	R\$ 11,20	R\$ 13,72	R\$ 1.014,94
14.3	74145/001	Pintura em esmalte sintético acetinado em duas demãos, incluindo 01 demão de zarcão(porta de entrada do banheiro masculino e vitrôs)	m²	8,96	R\$ 14,40	R\$ 17,64	R\$ 129,02

ESTADO DE TOCANTINS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA								
REPROGRAMAÇÃO - 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL PARA O BANHEIRO MASCULINO				SINAPI dez/18		BDI (%) (Ref. Acórdão nº 2622/2013-TCU- Plenário)		28,82%
ITENS	Código SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. SINAPI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$)	
15		LIMPEZA					R\$ 96,24	
15.1	9537	Limpeza Final da Obra	m²	48,36	R\$ 1,99	R\$ 2,44	R\$ 96,24	
16		SUBTOTAL DA OBRA					R\$ 18.217,71	
17		BDI - 28,82%	%	28,82			R\$ 5.250,34	
18		TOTAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BANHEIRO MASCULINO					R\$ 23.468,05	

\* Os códigos SINAPI são referentes ao Estado do Tocantins, mês DEZEMBRO/2018. O projeto apresenta custo igual à mediana do SINAPI da planilha COM DESONERAÇÃO.

Robson Pereira da Silva  
Engº Civil  
CREA 311.483-D/TO

ESTADO DE TOCANTINS							
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA							
REPROGRAMAÇÃO - 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA UNITÁRIA PARA A BILHETERIA				SINAPI		BDI (%)	
				dez/18		(Ref. Acórdão nº 2622/2013-TCU-Plenário)	
						28,82%	
ITENS	Código SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. SINAPI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$)
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					R\$ -
1.1	73948/016	Limpeza manual do terreno	m²			R\$ -	R\$ -
1.2	74077/003	Locação simples em estaca (sarrafo de 60cm x 2,5cm x 5cm), com gabarito, com reaproveitamento	m²			R\$ -	R\$ -
<b>2</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					R\$ -
2.1	73965/010	Escavação manual de valas ou cavas (baldrames)	m³			R\$ -	R\$ -
2.2	73965/010	Escavação manual de sapatas	m³			R\$ -	R\$ -
2.3	53527	Reaterro manual apiloado	m³			R\$ -	R\$ -
2.4	55835	Aterro interno de edificações	m³			R\$ -	R\$ -
<b>3</b>		<b>FUNDAÇÃO</b>					R\$ -
3.1	73361	Concreto ciclópico com pedra de mão	m³			R\$ -	R\$ -
3.2	73907/003	Camada regularizadora em concreto simples, 30 x 5cm corrida (contrapiso/lastro de concreto não estrutural, e=5cm, preparo com betoneira)	m²			R\$ -	R\$ -
3.3	83519	Alvenaria para baldrame em tijolo cerâmico furado, 100x100x200mm, uma vez (1 vez; e=20cm), assentados com argamassa 1:7, cimento e areia, juntas de 10mm, sem revestimento (h=20 cm)	m³			R\$ -	R\$ -
3.4	73346	Sapatas em concreto armado	m³			R\$ -	R\$ -
3.5	73346	Viga baldrame em concreto armado	m³			R\$ -	R\$ -
3.6	74106/001	Impermeabilização de estruturas enterradas (vigas baldramies), com tinta asfáltica duas demãos	m²			R\$ -	R\$ -
<b>4</b>		<b>ESTRUTURA</b>					R\$ 270,42
4.1	93182	Vergas pre-moldadas 10x10 cm, concreto fck=20,0 Mpa (portas e janelas)	m			R\$ -	R\$ -
4.2	93194	Contravergas pre-moldadas 10x10 cm, concreto fck=20,0 Mpa (janelas e vitrô)	m			R\$ -	R\$ -
4.3	73346	Cinta superior em concreto armado	m³			R\$ -	R\$ -
4.4	73346	Pilares de sustentação em concreto armado	m³			R\$ -	R\$ -

ESTADO DE TOCANTINS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA								
REPROGRAMAÇÃO - 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA UNITÁRIA PARA A BILHETERIA				SINAPI		BDI (%)		28,82%
				dez/18		(Ref. Acórdão nº 2622/2013-TCU-Plenário)		
ITENS	Código SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. SINAPI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$)	
4.5	95956	Balcão em concreto armado	m³	0,18	R\$ 1.502,35	R\$ 1.935,33	R\$ 270,42	
5		<b>PAREDES E PAINÉIS (alvenaria de elevação)</b>					R\$ -	
5.1	87503	Alvenaria em tijolos cerâmico furado, meia vez (1/2 vlt), assentada com argamassa 1:2:8, juntas de 12mm	m²			R\$ -	R\$ -	
6		<b>COBERTURA</b>					R\$ 1.105,41	
6.1	73970/002	Estrutura metálica para telhado (estrutura metálica em aço estrutural perfil I 6 x 3 3/8)	kg			R\$ -	R\$ -	
6.2	73938/002	Telhado cerâmico, tipo plan	m²			R\$ -	R\$ -	
6.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 31, COM H. DE 25 CM	m	7,30	R\$ 28,57	R\$ 36,80	R\$ 208,56	
6.4	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA).	m	14,10	R\$ 16,17	R\$ 20,83	R\$ 228,00	
6.5	96486	Ferro de pvc em regua de 100 mm (com colocação, inclusive estrutura de suporte em metalon 20x20)	m²	15,00	R\$ 44,59	R\$ 37,36	R\$ 668,85	
7		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					R\$ 1.275,31	
7.1	92869	Caixa de passagem 4 x 2 cm, ferro galvanizado	unid	5,00	R\$ 6,48	R\$ 8,35	R\$ 32,40	
7.2	91916	Eletroduto de pvc corrugado 3/4"	m			R\$ -	R\$ -	
7.3	91926	Cabo de cobre isolado PVC 450/750v 2,5mm2 resina, com fornecimento e instalação	m	72,00	R\$ 2,34	R\$ 3,01	R\$ 168,48	
7.4	91953	Interruptor simples, completo com placa e espelho	unid.	1,00	R\$ 18,15	R\$ 23,38	R\$ 18,15	
7.5	91996	Tomada de embutir 2P+T 10A/250V c/ placa - fornecimento e instalação	unid.	2,00	R\$ 21,62	R\$ 27,85	R\$ 43,24	
7.6	91997	Tomada de embutir 2P+T 20A/250V c/ placa - fornecimento e instalação	unid.	2,00	R\$ 23,23	R\$ 29,92	R\$ 46,46	
7.7	97593	Luminárias tipo spot, fixação em teto.	unid.	2,00	R\$ 69,38	R\$ 89,38	R\$ 138,76	
7.8	93044	Lâmpada econômica fluorescente compacta 25W (e18) (luminosa)	unid.	2,00	R\$ 9,34	R\$ 12,03	R\$ 18,68	
7.9	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 013	Roldanas plasticas/pvc ou cleats tamanho medio p/ instalação eletr aparente	unid.	24,00	R\$ 2,77	R\$ 3,57	R\$ 66,48	
7.10	83463	Quadro de distribuição de energia em chapa de alumínio com 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barra de terra e neutro - fornecimento e instalação (QDLF-01 e QDLF-02)	unid.	2,00	R\$ 291,17	R\$ 375,09	R\$ 582,34	



ESTADO DE TOCANTINS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA								
REPROGRAMAÇÃO - 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA UNITÁRIA PARA A BILHETERIA				SINAPI		BDI (%)		28,82%
				dez/18		(Ref. Acórdão nº 2622/2013-TCU-Plenário)		
ITENS	Código SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. SINAPI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$)	
7.11	74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (simon) 10 a 30A 240V, fornecimento e instalação (15A)	unid.	2,00	R\$ 13,36	R\$ 17,21	R\$ 26,72	
7.12	74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (simon) 10 a 30A 240V, fornecimento e instalação (10A)	unid.	10,00	R\$ 13,36	R\$ 17,21	R\$ 133,60	
<b>8</b>		<b>REVESTIMENTOS (interno/externo de paredes)</b>						R\$ 108,95
8.1	87878	Chapisco 1:3	m²			R\$ -	R\$ -	
8.2	87533	Reboco paulista (massa única) c/ argamassa de cimento/cal/areia (1:2:8) com 2 cm de espessura	m²			R\$ -	R\$ -	
8.3	87531	Emboço c/ argamassa de cimento/cal/areia (1:2:8) com 1 cm de espessura	m²			R\$ -	R\$ -	
8.4	87275	Cerâmica esmaltada (33x45), linha média PEI4, 30000 ciclos, argamassa colante, com rejuntamento em cimento branco	m²	2,46	R\$ 44,29	R\$ 57,05	R\$ 108,95	
<b>9</b>		<b>PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>						R\$ 1.118,60
9.1	95241	Contrapiso em concreto fck= 15,0 Mpa e=5cm	m²	15,00	R\$ 20,80	R\$ 26,79	R\$ 312,00	
9.2	87304	Argamassa de regularização e nivelamento e=2cm	m³	0,30	R\$ 391,18	R\$ 503,92	R\$ 117,35	
9.3	87248	Cerâmica esmaltada (35x35), linha média PEI4, 30000 ciclos, argamassa colante, com rejuntamento em cimento branco	m²	15,00	R\$ 27,32	R\$ 35,19	R\$ 409,80	
9.4	94990	Calçada de contorno com 0,50m de largura (p/área de 0,25m²) e 10cm de espessura, aterro compactado, contrapiso em concreto armado e argamassa de regularização - acabamento desempenado	m³	0,51	R\$ 545,00	R\$ 702,07	R\$ 279,45	
<b>10</b>		<b>ESQUADRIAS</b>						R\$ 1.694,10
10.1	73933/003	Porta metálica personalizada completa, tipo 1, com fechadura e dobradiças, 80cm x 2,10m	m²	1,68	R\$ 344,32	R\$ 443,55	R\$ 578,46	
10.2	94559	Janela de ferro, chapa metálica, basculante (0,80m x 1,70m), p/vidro (vitrol instalado a 1,70m de altura)	m²	0,80	R\$ 517,38	R\$ 666,49	R\$ 413,90	
10.3	94559	Janela de ferro, chapa metálica, basculante (0,96m x 1,70m), p/vidro (vitrols do balcão)	m²	0,96	R\$ 517,38	R\$ 666,49	R\$ 496,68	
10.4	72117	Vidro liso comum transparente e= 4mm	m²	0,80	R\$ 126,20	R\$ 162,57	R\$ 100,96	
10.5	72122	Vidro fantasia canelado e= 4mm (vitrols)	m²	0,96	R\$ 108,44	R\$ 139,69	R\$ 104,10	
<b>11</b>		<b>PINTURAS (paredes - externas, internas, portas e janelas)</b>						R\$ 2.779,42
11.1	88483	Aplicação de fundo selador látex em paredes e portas	m²	54,79	R\$ 2,28	R\$ 2,94	R\$ 124,92	

ESTADO DO TOCANTINS							
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA							
REPROGRAMAÇÃO - 1ª ETAPA DA OBRA DE REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA UNITÁRIA PARA A BILHETERIA				SINAPI		BDI (%)	
				dez/18		(Ref. Acórdão nº 2622/2013-TCU-Plenário)	
						28,82%	
ITENS	Código SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. SINAPI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$)
11.2	88497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, 2 demãos	m²	54,79	R\$ 10,65	R\$ 13,72	R\$ 583,51
11.3	88487	Pintura interna com duas demãos com tinta PVA (tinta para bilheterias das paredes da bilheteria)	m²	54,79	R\$ 8,94	R\$ 11,52	R\$ 489,82
11.4	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, 1 demão	m²	114,36	R\$ 1,76	R\$ 2,27	R\$ 201,27
11.5	88489	Pintura externa com duas demãos com tinta PVA (tinta para bilheterias das paredes da bilheteria)	m²	114,36	R\$ 11,20	R\$ 14,43	R\$ 1.280,83
11.6	74145/001	Pintura em esmalte sintético acetinado em 2 demãos com aplicação de zarcão (porta de entrada da bilheteria, e vitrais)	m²	6,88	R\$ 14,40	R\$ 18,55	R\$ 99,07
12		LIMPEZA					R\$ 64,26
12.1	9537	Limpeza Final da Obra	m²	32,29	R\$ 1,99	R\$ 2,56	R\$ 64,26
13		SUBTOTAL DA OBRA					R\$ 8.416,47
14		BDI = 28,82%		%	28,82		R\$ 2.425,63
15		TOTAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA BILHETERIA					R\$ 10.842,10

\* Os códigos SINAPI são referentes ao Estado do Tocantins, mês DEZEMBRO/2018, cujo valor é igual à mediana do SINAPI da planilha DESONERADA.

Robson P. de Souza  
Engenheiro Civil  
CREA 10.000.000-0

ESTADO DE TOCANTINS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA								
REPROGRAMAÇÃO - 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DAS INSTALAÇÕES GERAIS (SISTEMAS ESGOTO 01 E 02, E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS) E PLACA DE OBRA					SINAPI dez/18		BDI (%) (Ref. Acórdão nº 2622/2013-TCU- Plenário)	28,82%
ITENS	Código SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. SINAPI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$)	
I		SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 01 (BANHEIRO MASCULINO/QUIOSQUE 04/QUIOSQUE 05/FOSSA/SUMIDOUROS) - VER PRANCHA 1/2 DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO					R\$ 18.191,73	
1		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 391,39	
1.1	93358	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento (rede)	m³	6,48	R\$ 48,22	R\$ 62,12	R\$ 312,47	
1.2	96995	Reaterro manual aploado	m³	2,70	R\$ 29,23	R\$ 37,65	R\$ 78,92	
2		REDE COLETORA E TRANSPORTADORA DE ESGOTO					R\$ 2.248,73	
2.1	89714	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado	m	36,00	R\$ 38,41	R\$ 49,48	R\$ 1.382,76	
2.2	97900	Caixa de Inspeção em alvenaria de tijolo maciço 74x74x55cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção	unid	7,00	R\$ 123,71	R\$ 159,36	R\$ 865,97	
3		TRATAMENTO					R\$ 15.551,61	
3.1	98086	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,8 X 2,0 M, VOLUME ÚTIL: 12288 L (PARA 86 CONTRIBUINTES).	unid	0,80	R\$ 7.581,88	R\$ 9.766,98	R\$ 6.065,50	
3.2	98101	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES).	unid	1,50	R\$ 6.324,07	R\$ 8.146,67	R\$ 9.486,11	
II		SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 02 (BANHEIRO FEMININO/QUIOSQUE 01/FOSSA/SUMIDOUROS) - VER PRANCHA 2/2 DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO					R\$ 13.010,33	
1		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 315,43	
1.1	93358	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento (rede)	m³	5,22	R\$ 48,22	R\$ 62,12	R\$ 251,71	
1.2	96995	Reaterro manual aploado	m³	2,18	R\$ 29,23	R\$ 37,65	R\$ 63,72	
2		REDE COLETORA E TRANSPORTADORA DE ESGOTO					R\$ 1.856,15	
2.1	89714	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado	m	29,00	R\$ 38,41	R\$ 49,48	R\$ 1.113,89	
2.2	97900	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 74x74x55cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção	unid	6,00	R\$ 123,71	R\$ 159,36	R\$ 742,26	

ESTADO DE TOCANTINS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA								
REPROGRAMAÇÃO - 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DAS INSTALAÇÕES GERAIS (SISTEMAS ESGOTO 01 E 02, E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS) E PLACA DE OBRA				SINAPI dez/18		BDI (%) (Ref. Acórdão nº 2622/2013-TCU- Plenário)		28,82%
ITENS	Código SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. SINAPI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$)	
3		<b>TRATAMENTO</b>					R\$ 10.838,75	
3.1	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS 021	FOSSA SÉPTICA, PRISMÁTICA, CÂMARA ÚNICA, COM DIMENSÕES INTERNAS: COMPRIMENTO= 2,92M; LARGURA= 1,46 e PROFUNDIDADE 2,60M, INCLUINDO 2 CHICANAS E TAMPA EM CONCRETO (NÃO INCLUI TUBULAÇÃO PVC Ø 100MM DE ENTRADA E SAÍDA DE ESGOTO)	unid	0,80	R\$ 4.378,22	R\$ 5.640,02	R\$ 3.502,58	
3.2	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS 022	SUMIDOURO CILÍNDRICO EM TUIJOS CERÂMICOS FURADOS, COM Ø 3,00M E PROFUNDIDADE 6,50M, INCLUINDO TAMPA EM CONCRETO E LASTRO DE PEDRA CANGA NO FUNDO E= 50CM (NÃO INCLUI TUBULAÇÃO PVC Ø 100MM DE ENTRADA DE ESGOTO)	unid	1,50	R\$ 4.890,78	R\$ 6.300,30	R\$ 7.336,17	
III		<b>SISTEMA ELÉTRICO (ver Serviços Elétricos no Vol. 02 do Memorial e Prancha 1/1 do Projeto Elétrico)</b>					R\$ 8.349,54	
1		<b>ENTRADA DE ENERGIA (DESDE O POSTE PADRÃO ATÉ AOS QDLF's 01 E 02)</b>					R\$ 2.979,38	
1.1	74166/001	Caixa de Inspeção em concreto pré-moldado dn 60mm com tampa h= 60cm (02 unid.) - Fornecimento e instalação	unid	2,00	R\$ 166,21	R\$ 214,11	R\$ 332,42	
1.2	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS 020	Entrada de energia elétrica aérea monofásica com poste de concreto para 02 caixas, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidores, aterramento, e 02 disjuntores monofásicos de 70A	unid	1,00	R\$ 1.415,60	R\$ 1.823,58	R\$ 1.415,60	
1.3	91934	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 16mm <sup>2</sup> resistente a chama - fornecimento e instalação	m	52,00	R\$ 12,62	R\$ 16,26	R\$ 656,24	
1.4	93008	Eletroduto de pvc rígido roscavel DN 50mm (2"), incl conexoes, fornecimento e instalação	m	52,00	R\$ 11,06	R\$ 14,25	R\$ 575,12	
2		<b>DA CP DE ENTRADA/SAÍDA BILHETERIA (QDLF-01) P/ O BANHEIRO MASCULINO E QUIOSQUES 04 E 05</b>					R\$ 3.483,95	
2.1	74166/001	Caixa de Inspeção em concreto pré-moldado dn 60mm com tampa h= 60cm (10 unid.) - Fornecimento e instalação	unid	11,00	R\$ 166,21	R\$ 214,11	R\$ 1.828,31	
2.2	91926	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm <sup>2</sup> resistente a chama - fornecimento e instalação	m	444,00	R\$ 2,34	R\$ 3,01	R\$ 1.038,96	
2.3	91865	Eletroduto de pvc rígido roscavel DN 40mm (1 1/2"), incl conexoes, fornecimento e instalação	m	34,00	R\$ 12,51	R\$ 16,12	R\$ 425,34	
2.4	91868	Eletroduto de pvc flexível corrugado DN 32mm (1 1/4"), incl conexoes, fornecimento e instalação	m	8,00	R\$ 8,85	R\$ 11,40	R\$ 70,80	
2.5	91871	Eletroduto de pvc flexível corrugado DN 25mm (1"), incl conexoes, fornecimento e instalação	m	14,00	R\$ 8,61	R\$ 11,09	R\$ 120,54	
3		<b>DA CP DE ENTRADA/SAÍDA BILHETERIA (QDLF-02) P/ BILHETERIA, O BANHEIRO FEMININO E QUIOSQUE 01</b>					R\$ 1.886,21	
3.1	74166/001	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60mm com tampa h= 60cm (05 unid.) - Fornecimento e instalação	unid	5,00	R\$ 166,21	R\$ 214,11	R\$ 831,05	

ESTADO DE TOCANTINS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA								
REPROGRAMAÇÃO - 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DAS INSTALAÇÕES GERAIS (SISTEMAS ESGOTO 01 E 02, E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS) E PLACA DE OBRA					SINAPI dez/18		BDI (%) (Ref. Acórdão nº 2622/2013-TCU- Plenário)	28,82%
ITENS	Código SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. SINAPI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$)	
3.2	91926	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama – fornecimento e instalação	m	306,00	R\$ 2,34	R\$ 3,01	R\$ 716,04	
3.3	91865	Eletroduto de pvc rígido roscavel DN 40mm (1 1/2"), incl conexoes, fornecimento e instalacao	m	6,00	R\$ 12,51	R\$ 16,12	R\$ 75,06	
3.4	91868	Eletroduto de pvc flexivel corrugado DN 32mm (1 1/4"), incl conexoes, fornecimento e instalacao	m	24,00	R\$ 8,85	R\$ 11,40	R\$ 212,40	
3.5	91871	Eletroduto de pvc flexivel corrugado DN 25mm (1"), incl conexoes, fornecimento e instalacao	m	6,00	R\$ 8,61	R\$ 11,09	R\$ 51,66	
IV		PLACA DE OBRA					R\$ 1.883,66	
1		AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA						
1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado nº 22 - Modelo Governo Federal - Dimensões 3,00m x 1,50m	m²	4,50	R\$ 418,59	R\$ 539,23	R\$ 1.883,66	
V		SUBTOTAL DA OBRA DE INSTALAÇÕES GERAIS E PLACA DE OBRA					R\$ 41.435,26	
VI		BDI = 28,82%	%	28,82%			R\$ 11.941,64	
VII		TOTAL DA OBRA DE INSTALAÇÕES GERAIS E PLACA DE OBRA					R\$ 53.376,90	

\* Os códigos SINAPI são referentes ao Estado do Tocantins, mês Dezembro/2018. O projeto apresenta custo igual à mediana do SINAPI da planilha COM DESONERAÇÃO.

Robson Pereira da Silva  
Engº Civil  
CREA 311.483-D/TO

## COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO

CONTRATO:

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

TIPOLOGIA DE OBRA:

Construção de Edifícios

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERENCIA - %			ADOTADO - %
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00
2	Lucro	6,16	8,96	7,40	6,16
3	Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
4	Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80	0,80
5	Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
6	TRIBUTOS				<b>8,65</b>
6.1	ISS (**) (***)	Conforme legislação específica			5,00
6.2	PIS	Conforme legislação específica			0,65
6.3	COFINS	Conforme legislação específica			3,00
7	BDI SEM DESONERAÇÃO	<b>20,34</b>	<b>25,00</b>	<b>22,12</b>	<b>22,47</b>
7.1	Desoneração	COM DESONERAÇÃO			<b>4,50</b>
7.2	<b>BDI DA OBRA</b>				<b>28,82</b>

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de risco e imprevistos;

G = garantias exigidas em edital;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro bruto;

I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS);

OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

ESTADO DE TOCANTINS							
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA							
REPROGRAMAÇÃO DA 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS							
ORÇAMENTO RESUMO GERAL DO EMPREENDIMENTO				SINAPI dez/18		BDI (%) (Ref. Acórdão nº 2622/2013-TCU- Plenário)	
						28,82%	
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. SINAPI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)
1	QUIOSQUES (03 UNIDADES)	UNID.	3,00	10.017,46	12.904,49	30.052,38	38.713,48
2	BILHETERIA	UNID.	1,00	8.416,47	10.842,10	8.416,47	10.842,10
3	BANHEIRO FEMININO	UNID.	1,00	17.454,00	22.484,24	17.454,00	22.484,24
4	BANHEIRO MASCULINO	UNID.	1,00	18.217,71	23.468,05	18.217,71	23.468,05
5	INSTALAÇÕES GERAIS (ELÉTRICA, E SANITÁRIA) SEM PLACA DE OBRA	UNID.	1,00	41.435,26	53.376,90	41.435,26	53.376,90
7	TOTAL DO EMPREENDIMENTO					115.575,82	148.884,77

Robson Pereira da Silva  
Engº Civil  
CREA 311.483-D/TO

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - REPROGRAMAÇÃO**

Obra:	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS				Contrato:	01018598-31 / 2014					
Local:	Oliveira de Fátima - TOCANTINS										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	1º Mês		2º Mês		3º Mês		4º Mês	
<b>CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS</b>											
1.0	QUIOSQUES (03 UNIDADES)	R\$ 38.713,48	26,00%	19.356,74	50,0%	19.356,74	50,0%	-	-	-	-
2.0	BILHETERIA	R\$ 10.842,10	7,28%	5.421,05	50,0%	5.421,05	50,0%	-	-	-	-
3.0	BANHEIRO FEMININO	R\$ 22.484,24	15,10%	11.242,12	50,0%	11.242,12	50,0%	-	-	-	-
4.0	BANHEIRO MASCULINO	R\$ 23.468,05	15,76%	-	-	4.693,61	20,0%	18.774,44	80,0%	-	-
5.0	INSTALAÇÕES GERAIS (ELÉTRICA, E SANITÁRIA) SEM PLACA DE OBRA	R\$ 53.376,90	35,85%	-	-	-	-	26.688,45	50,0%	26.688,45	50,0%
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>		<b>R\$ 148.884,77</b>	<b>100,0%</b>	<b>36.019,91</b>	<b>24,19%</b>	<b>40.713,52</b>	<b>27,35%</b>	<b>45.462,89</b>	<b>30,54%</b>	<b>26.688,45</b>	<b>17,93%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>				<b>36.019,91</b>	<b>24,19%</b>	<b>76.733,43</b>	<b>51,54%</b>	<b>122.196,32</b>	<b>82,07%</b>	<b>148.884,76</b>	<b>100,00%</b>
	Valor do Repasse:	R\$ 326.625,00									
	Valor Executado:	R\$ 170.806,25									
	Valor a Executar:	R\$ 148.884,76									
	Valor Global da Obra:	R\$ 319.691,01									

Robson Pereira da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA: 311.483-D/TO





'O TRABALHO FAZ ACONTECER'

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de Oliveira de Fátima -TO.  
Comissão de Permanente de Licitação / CPL

Objeto: Execução das obras e serviços de  
no Município de Oliveira de Fátima

Ref.: Tomada de preço nº 003/2020X

Prezado Senhores:

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sa., a nossa proposta de preços relativa a Licitação em epígrafe. Declaramos que os preços para execução das obras e serviços será de R\$ (.....), conforme planilha anexa.

b) O prazo máximo para execução das obras e serviços é de (.....) dias consecutivos, conforme Cronograma Físico Financeiro, em anexos;

c) A validade da proposta é de (.....) dias consecutivos, contados da data de sua abertura;

d) A taxa de Leis Sociais utilizadas na composição de nossos preços é de %;

e) A taxa de BDI utilizada na composição de nossos preços é de %;

e) A empresa declara inteira aceitação a todas as condições constantes no presente Edital.

Na hipótese de ser adjudicado a esta firma o objeto licitado, o representante legal para Assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

NOME: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ CARTÃO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

CIC / MF Nº \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA FIRMA  
CARIMBO  
FIRMA PROPRIETÁRIA



"O TRABALHO É A NOSSA VIDA"

## ANEXO III

Ref.: Tomada de Preço nº 003/2020X

MODELOS DE PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE TAXA DE BONIFICAÇÃO E  
DESPESAS INDIRETAS (BDI)

- A) Mobilização e Desmobilização Pessoal/Equipamento
- B) Instalação, Manutenção e Operação de Escritório
- C) Despesas Indiretas
  - 1. Administração Local
    - 1.1. Pessoal
    - 1.2. Transporte
    - 1.3. Material de Consumo
    - 1.4. Móveis e Equipamentos de Escritório
    - 1.5. Equipamentos de Topografia
    - 1.6. Medicina e Seg. do Trabalho (EPI's)
    - 1.7. Ferramentas diversas
    - 1.8. Fardamento
    - 1.9. Alimentação
  - 2. Administração Central
    - 2.1. Despesas de Administração
    - 2.2. Despesas Fiscais
      - 2.2.1. ISS
      - 2.2.2. PIS
      - 2.2.3. COFINS
      - 2.2.4. CPMF
- D) Benefício (Lucro)
- E) Porcentagem Global Aplicada

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long vertical stroke extending downwards.



'O TRABALHO FAZ ACONTECER'  
ANEXO IV

Ref.: Tomada de Preço nº 003/2020X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Nome da empresa:  
CNPJ nº:  
Sediada na:  
Telefone/fax: ()  
Cidade: UF:  
Nome do responsável técnico:  
Carteira de Identidade nº:

A empresa acima qualificada, através do seu ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TECNICO, compareceu na data e hora abaixo discriminadas, tendo vistoriado o local da execução dos serviços, objeto da Tomada de Preço nº 003/2020X- Município de Oliveira de Fátima, sendo-lhe e prestadas todas as informações solicitadas, bem como tomou pleno conhecimento da extensão e peculiaridade do local.

Município de Oliveira de Fátima Endereço:

Data da realização da vistoria: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Horário da vistoria: \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas

Assinatura responsável do Município de Oliveira de Fátima

Assinatura do Responsável Técnico da empresa

OBS. O responsável técnico, deverá apresentar no ato, certidão de registro e qualificação do CREA, em anexo.



'O TRABALHO FAZ ACONTECER'  
ANEXO V

## DECLARAÇÃO

REF. Tomada de Preço Nº 003/2020X

.....(empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... E do CPF nº..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e declara ainda que não possui em meu quadro de sócios ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista conforme vedação (art. 20, XII, lei 12.465/2011). Declaro para todos os efeitos que CHAE \_\_\_\_\_ e o que representa a atividade de maior receita da empresa para verificação do enquadramento ao benefício do regime de desoneração, conforme lei nº 12.546/2013.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

Observações: emitir em papel que identifique a licitante



“O TRABALHO FAZ ACONTECER”

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao  
Município de Oliveira de Fátima  
Comissão de Permanente de Licitação / CPL

Objeto: Execução das obras e serviços de construção de \_\_\_\_\_ no  
Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA, referente ao convênio nº---/XXXX, celebrado junto à -----  
-----

Ref.: Tomada de Preço nº 003/2020X

.....de.....de XXXX

(Identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído pela (identificação completa da licitante), doravante denominada Licitante, para fins de participar da Tomada de Preço nº 003/2020X, declarando, sob as penas da lei, em especial ao art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da Tomada de Preço nº 002/2020, foi elaborada de maneira independente (pela licitante), e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com, ou recebido de, qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preço nº 003/2020X, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preço nº 002/2020, não foi informada, discutido com, ou recebido de, qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preço nº 003/2020X por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra participante potencial ou de fato da Tomada de Preço nº 003/2020X quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preço nº 002/2020 não será, do todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com, qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preço nº 003/2020X, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preço nº 003/2020X, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com, ou recebido de qualquer integrante do Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informação para isso.

Oliveira de Fátima TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



"O TRABALHO FAZ A DIFERENÇA"

## ANEXO VII

Ao  
Município de Oliveira de Fátima  
Comissão de Permanente de Licitação / CPL

Objeto: Execução das obras e serviços de construção d-----  
----- do município de Oliveira de Fátima, referente ao  
Convênio nº -----, celebrado junto à -----.

Ref.: Tomada de Preço nº 002/2020X

## CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a) -----, portador (a) da Cédula de Identidade nº ----- e CPF sob o nº -----, a participar da licitação instaurada pelo Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA - To. Na modalidade Tomada de Preço nº 002/2020. Supra referenciada, em qualidade de REPRESENTANTE, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o direito de renunciar ou interpor recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal  
Assinatura



'O TRABALHO FAZ ACONTECER'

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO**

Tomada de Preço N°./2020/ Oliveira de Fátima,

Contrato Administrativo XXX/2020

**CONTRATO N° XXX/2020 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE Oliveira de  
Fátima, ESTADO DO TOCANTINS, E A  
EMPRESA .....**

Aos xxxxxxx do mês de xxxxxxx do ano de dois mil e nove, o Município de Oliveira de Fátima, **ESTADO DO TOCANTINS**, situada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº \_\_\_\_\_, via de seu alcaide \_\_\_\_\_, neste ato designada simplesmente CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxx, portador da R.G.:xxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, \_\_\_\_\_, designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ao qual se aplicam as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, aceitando as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente Instrumento, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, das obras e serviços de engenharia, relativas à \_\_\_\_\_, de acordo com o Projeto Básico, especificações técnicas e planilhas de quantitativos que, embora não transcritos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

2. Para efeito deste Contrato, considera-se como obra a execução da totalidade dos serviços constantes do Edital de Tomada de Preço nº. 003/2020X.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

2. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Tomada de Preço nº 002/2020, conforme previsto no artigo 22, inciso I, parágrafo 1º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93.



000161

3. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme ata lavrada no processo nº ....., tomando como base o d imposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRAS A SEREM CONTRATADAS

1. A obra ora contratada compreende a execução dos serviços constantes dos projetos, partes integrantes deste Contrato.

1.1 - Entende-se por projeto o conjunto de: desenhos, especificações e demais elementos gráficos contendo as informações técnicas relativas à execução do objeto.

### CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

1. A referida obra situa-se na zona rural do município de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. O valor deste Contrato é de R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: 15.452.0060.1010, Fonte de Recursos: 4.4.9151 e DC: 204

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

1. Na hipótese de o prazo de execução da obra exceder a.. (.....) meses, contado da data da apresentação da proposta, por motivos alheios à vontade da CONTRATADA, tais como, alteração do cronograma físico-financeiro, por interesse do CONTRATANTE ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou força maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, ocorrida no período respectivo, mediante solicitação expressa ao CONTRATANTE que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido, utilizando-se da seguinte fórmula:

$$Rc = Vc \left\{ 1 + \frac{(Ii - Io)}{Io} \right\}, \text{ onde:}$$

Rc = Valor do contrato reajustado até o mês de referência, válido para o próximo período;

Vc = Valor do contrato;

Ii = Índice da Coluna 1A (Índice Nacional de Custo da Construção – INCC - Média) da Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, referente ao 2º (segundo) mês anterior ao mês de reajustamento;





000162

'O TRABALHO FAZ ACONTECER'

**Io** = Índice da Coluna 1A (Índice Nacional de Custo da Construção – INCC - Média), da Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, referente ao 2º (segundo) mês anterior ao mês da data base da proposta (o mês da apresentação da proposta é considerado o mês da data base da proposta).

2. Os preços aumentados ou reduzidos após a aplicação do reajuste, passarão a ser praticados nos próximos 12 (doze) meses, contados a partir do 13º (décimo terceiro) mês. Caso haja prorrogação de prazo contratual, no 25º mês e, assim, sucessivamente, conforme o prazo remanescente do contrato;

3. O fator obtido da divisão constante da fórmula de reajustamento deverá ser considerado até a terceira casa decimal, desprezando-se as demais;

4. Ocorrendo atraso no cumprimento de eventos físicos por parte da contratada prevalecerá, para fins de pagamento, o menor preço entre o calculado para a data prevista para o adimplemento da obrigação contratual e o calculado para data em que se efetivou esse adimplemento, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato.

5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

7. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DA OBRA**

1. A vigência será de ..... (.....) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

1.1 - O prazo para início da obra será de até 10 (dez) dias contados da expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE;

2. O prazo previsto no item 1.1 desta Cláusula, poderá ser prorrogado por iniciativa O Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA, fundamentado em conveniência administrativa, caso fortuito ou força maior e também por solicitação da contratada, devidamente justificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento do prazo contratual e aceito pelo Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA e ainda nas condições estabelecidas nos § 1º dos Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Os serviços objeto do presente contrato poderão ser paralisados a critério do Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA, atendendo conveniência administrativa caso fortuito ou força maior, hipóteses em que o prazo inicial ficará suspenso a partir da data da expedição da Ordem de Paralisação de Serviço.



000163

'O TRABALHO FAZ ACONTECER'

**CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA**

1. Se for necessário prorrogar ou aditar o contrato, a contratada ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da garantia, nos termos e condições originariamente aprovadas pela.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. O município de OLIVEIRA DE FÁTIMA obriga-se a:

11. Assegurar que os serviços a serem realizados obedçam aos procedimentos, normas e especificações técnicas pertinentes;
12. Coordenar a execução dos serviços de forma que seja assegurada a qualidade e que obedçam estritamente ao contrato;
13. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas nos anexos da Tomada de Preço nº ../2020 e legislação pertinente, as seguintes:

- 1.1 Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- 1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 1.3 Proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77.
- 1.4 Aprovar as rotinas internas de trabalho de sua empresa junto à fiscalização da MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, sempre em coerência com o Plano de Trabalho apresentado na Proposta Técnica;
- 1.5 Aprovar a constituição, formação e experiência de seu quadro técnico residente, junto à fiscalização da MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA;
- 1.6 Consolidar as principais rotinas do seu Plano de Trabalho junto à coordenação, sempre considerando a interface com as obrigações constantes dos Contratos de construção do empreendimento;
- 1.7 Submeter-se à fiscalização indicada pela MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA e que atuará nos serviços;
- 1.8 Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização;
- 1.9 Dar ciência por escrito de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;



'O TRABALHO FAZ ACONTECER'

- 1.10 Fornecer para o seu pessoal os equipamentos de segurança do trabalho inerentes a sua atividade;
- 1.11 Adequar e complementar os equipamentos, aparelhos e acessórios, que forem necessários aos trabalhos de controle de qualidade;
- 1.12 Executar os serviços de acordo com o prazo estabelecido no contrato e com as orientações e nos locais determinados pela fiscalização do MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA;
- 1.13 Substituir, por exigência da fiscalização, a qualquer época, mão-de-obra, materiais e/ou equipamentos utilizados na execução dos serviços objeto desta licitação, que não satisfaçam as condições previstas neste contrato e que comprometam a perfeita execução dos trabalhos, de acordo com o julgamento efetuado pela coordenação da Prefeitura Municipal de OLIVEIRA DE FÁTIMA;
- 1.14 Manter equipe técnica em tempo integral à frente dos serviços;
- 1.15 Promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local de execução dos serviços;
- 1.16 Os danos causados a terceiros deverão ser recuperados imediatamente pela contratada, sem ônus para O MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA;
- 1.17 A contratada deverá obedecer as normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 1.18 Na execução dos trabalhos deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com o pessoal da contratada e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos para as companhias ou institutos seguradores. Para isso, a contratada deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (esta cláusula inclui a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.1.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração do CONTRATANTE, limitada a 20%;

1.1.2 - A autorização de que trata o item 1.1.1 não exime a CONTRATADA das responsabilidades a serem assumidas;

1.1.3 - No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado através de documentos que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade de todos os serviços contratados.



000165

'O TRABALHO FAZ ACONTECER'

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA/TO, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa aos serviços do presente objeto, de acordo com a legislação vigente.

2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a licitante vencedora conforme foi indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante ou equipe da contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.
2. A fiscalização deverá realizar, entre outras, as seguintes atividades:
  - 2.1 Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências e relatórios de serviços;
  - 2.2 Analisar e aprovar o plano de execução a ser apresentado pela contratada nos inícios dos trabalhos;
  - 2.3 Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços em execução, bem como as interferências e interfaces dos trabalhos da contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo contratante;
  - 2.4 Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o plano ou programa de manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
  - 2.5 Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do objeto;
  - 2.6 Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços aprovando os eventuais ajustes que ocorreram durante o desenvolvimento dos trabalhos;
  - 2.7 Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas;
  - 2.8 Verificar e aprovar os relatórios de execução dos serviços elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;
  - 2.9 Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato;

Assinatura manuscrita em azul, com uma grande 'X' sobreposta.



'O TRABALHO FAZ ACONTECER'

- 2.10 Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos.
- 2.11 O Relatório de Serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços, como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela contratada e fiscalização.
- 2.12 As reuniões realizadas no local dos serviços serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela fiscalização e conterão, entre outros dados, a data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas decisões a serem tomadas.
- 2.13 O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não exime a contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e nem confere à contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.
- 2.14 A contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atender prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas, ou, em caso de impossibilidade, justificar por escrito.
- 2.15 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. A atestação das faturas referente às etapas da obra objeto deste Contrato caberá à comissão instituída pela MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA ou a servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO**

1. Obedecido ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos e aprovados os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente até o 5º (quinto) dia útil subsequente.

Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

A fatura dos serviços efetivamente executados, acompanhada do respectivo Boletim de Medição, deverá ser emitida contra o Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA e entregue em seu protocolo dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após o vencimento do período da medição;



000167

"O TRABALHO FAZ ACONTECER"

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato;

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária;

Por ocasião dos pagamentos, deverá ser observado, ainda, se a contratada encontra-se em dia com suas obrigações para com o sistema da seguridade social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;

Quando a fatura apresentar elemento que a invalide deverá ser substituída pela contratada e o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova fatura em condições satisfatórias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. A vigência deste Contrato será de xxxxx (xxxxxxx) meses, com validade após a data de assinatura e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante termo aditivo, ser prorrogado por igual período, com fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. O contrato poderá ser prorrogado de ofício, mediante justificativa, nos casos previstos em Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, nos seguintes casos:



'O TRABALHO FAZ ACONTECER'

1.1 - unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações; e

2. Em caso de supressão da obra, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, além das previstas na legislação pertinente:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por prazo de até dois anos;

1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na Condição anterior:

2.1 pela recusa injustificada em assinar o Contrato, exceto aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93;

2.2 pelas não apresentações da garantia de que trata o item \_\_\_\_\_ do Edital;

2.3 pelo atraso no início da execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;



'O TRABALHO FAZ ACONTECER'

2.4 pelos não cumprimentos dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

2.5 pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

2.6 pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado, caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

2.7 pelo descumprimento de alguma das Condições e dos prazos estipulados neste Edital e em sua proposta.

3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pelo MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, em relação a um dos eventos arrolados no item ----- do Edital, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6. A licitante que praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando a frustrar os objetivos da licitação, retirar sua Proposta Financeira após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas nos incisos I, II e IV do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e outras que couberem.

7. As multas previstas nesta seção não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à contratante.

8. aplicada à multa, o MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA descontará da Garantia do contrato o respectivo valor. Se a multa for superior ao valor de garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ou ainda, cobrada judicialmente, se for o caso.





'O TRABALHO FAZ ACONTECER'

9. O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA reserva-se o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação das demais licitantes obedecidas a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela licitante classificada em primeiro lugar, quando esta não cumprir as exigências do contrato.

10. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito;

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo no caso do inciso XVII;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; e

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DA OBRA**



'O TRABALHO FAZ ACONTECER'

1. Após concluída, a obra será recebida provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes ou contestar o recebimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2. O recebimento definitivo da obra será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 90 (noventa) dias, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, sendo ainda de responsabilidade da comissão:

2.1 - verificar se os serviços foram executados de acordo com as disposições de contrato, projetos, especificações gerais e notas de serviços, se houver;

2.2 - constatada a perfeita execução dos serviços e cumpridas todas as exigências, lavrar o Termo de Recebimento dos Serviços;

2.3 - constatada qualquer irregularidade na execução dos Serviços, lavrar o Termo de Recusa de Recebimento dos Serviços, definindo o prazo para a contratada promover as devidas correções;

2.4 - no prazo pré-estabelecido, realizar nova inspeção para verificar o cumprimento das exigências constantes no Termo de Recusa de Recebimento dos Serviços. Constatada a correção das irregularidades, será lavrado o Termo de Recebimento dos Serviços. Persistindo as irregularidades, ratificarem o Termo de Recusa e solicitar as penalidades cabíveis.

3. A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO**

1. Este contrato poderá ser alterado, pelo MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA nos casos previstos pelo disposto na Lei nº 8.666/93 sempre através de Termo Aditivo numerado em ordem crescente.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Cidade de Porto Nacional - TO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato de Concessão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



'O TRABALHO FAZ ACONTECER'

OLIVEIRA DE FÁTIMA -TO, xx de xxxx de XXXX.

**Gesiel Orcelino dos Santos**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
NOME \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
NOME \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



“O TRABALHO FAZ ACONTECER”  
ANEXO IX – RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020X

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, O Edital da Tomada de Preços nº. 003/2020, expedida em 23 de Março de 2020, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida à Comissão Julgadora referida no dia 16 de Abril de 2020, às 10:00 horas, devidamente preenchida, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Interessado

INTERESSADO:

CNPJ/ CPF –

ENDEREÇO –

CEP:



‘O TRABALHO FAZ ACONTECER’

**ANEXO IX – RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020X****RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL**

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, O Edital da Tomada de Preços nº. 003/2020, expedida em 23 de Março de 2020, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida à Comissão Julgadora referida no dia 16 de Abril de 2020, às 10:00 horas, devidamente preenchida, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

D. Fátima - 14 de ABRIL de 2020

Assinatura do Interessado

INTERESSADO:

CNPJ/ CPF –

**27.851.824/0001-21**

ENDEREÇO –

**MARIDETE FS GOMES CONSTRUTORA**  
Rua Santa Rita de Cassia S/N Qd. Área Lt. 01  
Abadia de Goiás - Loteamento Daniela Park  
CEP 75 345-000

CEP:

**ABADIA DE GOIÁS - GO.**